UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.209
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 07 de Janeiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Scanavaca determina o rebaixamento das divisórias na Prefeitura de Umuarama

Divisórias começaram a ser rebaixadas nesta segunda-feira. Objetivo é dar mais transparência e melhorar a integração

Quando assumiu a Prefeitura de Umuarama para o primeiro mandato em 1997, uma das primeiras medidas de Fernando Scanavaca foi rebaixar as divisórias da Prefeitura. Agora, ele inicia o terceiro mandato de prefeito com medida semelhante. Scanavaca informou que está é a primeira de uma série de ações que serão implantadas dentro de uma reestruturação administrativa para melhorar o funcionamento da máquina pública. Página A3

GUAÍRA E TERRA ROXA

Juiz pede mais efetivo das polícias para proteger indígenas ameaçados

Página A3

REELEITOS, MARLON E JURACI ASSUMEM EM MARIA HELENA - Um novo ciclo de realizações já começou na cidade de Maria Helena com o prefeito Marlon Rancer, o vice Juraci Françoso e os vereadores. Página A5

RONALDO TINTI E AILSON EM SÃO J. DO PATROCÍNIO - A nova gestão de São Jorge do Patrocínio está agora a cargo do prefeito Ronaldo Tinti (ex-vice-prefeito) do vice Ailson Picareta e dos vereadores. Página A4

PREFEITO PAULINHO INICIA O QUARTO MANDATO - Na cidade de Mariluz, o prefeito Paulinho Alves deu início ao quarto mandato, tendo como vice-prefeito o administrador Fernando dos Santos e vereadores. Página A4

PE. GUERINO E NIVALDO EM TUNEIRAS DO OESTE - O Pe. Guerino Mendonça assumiu a Prefeitura de Tuneiras do Oeste ao lado do vice-prefeito Nivaldo Silva. Evento também teve a posse dos novos vereadores. Página A5

SEGURANÇA

Aumentam os furtos de caminhonetes à diesel em Umuarama e região

Página A6

NOVAS REGRAS

Homem é encontrado morto dentro da casa que tem muro alto e portão estaria trancado

Página A6

VEÍCULOS

Contribuintes já podem emitir as guias para pagamento do IPVA 2025 no Paraná

Página A3

ATOS DEMOCRÁTICOS

‘Abraço da democracia’ e devolução de obras históricas marcam evento sobre 8 de janeiro

São Paulo (AE) - Na próxima quarta-feira, dia 8, a Praça dos Três Poderes, em Brasília, será palco do segundo aniversário dos ataques às sedes dos Três Poderes, ocorridos em 8 de janeiro de 2023. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) participará de uma agenda repleta de atos públicos e simbólicos que ressaltam a recuperação e a memória democrática.

Os atos começarão na Sala de Audiências do Palácio do Planalto, às 9h30, com a reintegração de obras de arte restauradas após os ataques. Entre elas, destaca-se um raro relógio do século XVII, trazido ao Brasil por D. João VI em 1808. A peça foi recuperada na Suíça sem custos para o governo brasileiro a tempo para a comemoração. Criado por Balthazar Martinot, relojoeiro do rei Luís XIV, o relógio, que possui apenas dois exemplares, havia sido destruído durante os ataques de 2023.

Antônio Cláudio Alves Ferreira, o mecânico bolsonarista que destruiu o relógio histórico, foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a 17 anos de prisão por crimes como golpe de Estado e associação criminosa armada. Ele e outros réus também foram condenados a pagar R$ 30 milhões em indenizações coletivas.

A solenidade terá entrega de 21 obras de arte que tinham sido destruídas durante os atos de 8 de janeiro de 2023 e foram restauradas. Às 10h30 será feito o descerramento da obra “As Mulatas”, de Di Cavalcanti, avaliada em R$ 8 milhões, que foi furada durante os ataques antidemocráticos. Uma cerimônia com a presença de autoridades está prevista para as 11h, no Salão Nobre do Palácio do Planalto.

À tarde, Lula descerá a rampa do Planalto acompanhado de autoridades para participar do “Abraço da Democracia”. O ato simbólico na Praça dos Três Poderes contará com a presença de representantes do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, de movimentos sociais e da militância de esquerda.

Com a presença de instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o “Abraço da Democracia” deverá reunir cerca de mil pessoas.

Os eventos ocorrem no momento em que o Congresso discute o futuro da lei de anistia para os envolvidos nos atos golpistas. Os líderes Hugo Motta (Republicanos-PB) e Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), potenciais sucessores nas lideranças da Câmara e do Senado, são peças-chave na tramitação dessa pauta.

O evento também marca avanços nas investigações sobre a tentativa de golpe. No último ano, o general Walter Braga Netto tornou-se o primeiro general de quatro estrelas a ser preso por suspeita de envolvimento no episódio. Ele foi indiciado, ao lado de outros 36 aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), em um plano que incluía ações para impedir a posse de Lula e até mesmo assassinatos.

Haddad diz que conversou com Lula sobre planejamento de 2025 e que prioridade é votar Orçamento

Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que conversou nesta segunda-feira, 6, com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sobre o planejamento do ano e o Orçamento de 2025. A prioridade do governo é aprovar o Orçamento no Congresso, mesmo que não haja expectativa de restrições pelo fato de a peça ainda não ter sido votada.

“No começo do ano é sempre uma execução mais lenta, ordinariamente. Mas nós temos que discutir, falar com o relator para ajustar o Orçamento às perspectivas do arcabouço fiscal e das leis que foram aprovadas no final do ano passado”, disse Haddad a jornalistas, na entrada da sede da Fazenda, em Brasília

Segundo o ministro, novas medidas de corte de gastos não foram discutidas.

Como a Lei Orçamentária Anual (LOA) não foi aprovada no ano passado, o governo funcionará nos primeiros meses deste ano com o chamado “duodécimo” - uma regra que autoriza o Executivo a gastar 1/12 do valor previsto na peça orçamentária para garantir o funcionamento da máquina pública. O Executivo quer votar a LOA até fevereiro.

Reforma do IR

Indagado sobre a reforma do Imposto de Renda, que prevê isentar quem ganha até R$ 5 mil reais por mês, Haddad disse que Lula pretende aguardar as eleições para a presidência da Câmara e Senado para entrar no tema.

Antes, afirmou, é necessário votar o Orçamento. “Mas a discussão está programada para 2025, ela tem de acontecer em 2025”, disse

Mais cedo, às 10 horas, Haddad se reuniu com Lula no Palácio do Planalto. O ministro tinha férias programadas para janeiro, mas cancelou o período de descanso.

Em nota, a Fazenda afirmou que o recesso havia sido marcado porque um familiar de Haddad faria uma cirurgia. Como esse familiar já estava recuperado, o ministro voltou ao trabalho.

Haddad nega possibilidade de alteração no IOF para tentar conter alta do dólar

Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, negou nesta segunda-feira, 6, uma eventual alteração no Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) para conter a alta do dólar. Ele disse que há um processo de “acomodação natural” no câmbio. “É natural que as coisas se acomodem. Mas não existe discussão de mudar o regime cambial no Brasil. Nem de aumentar imposto com esse objetivo”, disse o ministro, em conversa com jornalistas.

Haddad avaliou que houve estresse no câmbio não só no Brasil como em todo o mundo no fim de 2024. Nesta segunda-feira, mais cedo, o dólar chegou a recuar para abaixo de R$ 6,10 no mercado à vista, com informações de que o próximo governo dos Estados Unidos pode adotar um conjunto de tarifas menos abrangente do que o esperado.

“Hoje mesmo, o presidente eleito dos EUA deu declarações moderando determinadas propostas que foram feitas ao longo da campanha”, afirmou Haddad, ao reforçar o argumento de acomodação do câmbio.

Haddad esteve reunido com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no período da manhã. Em nota mais cedo, a assessoria da pasta disse que o cancelamento das férias do ministro se deveu à recuperação de um familiar que passou por uma cirurgia no fim de 2024. O ministro teria férias nesta segunda-feira e no período de 10 a 21 de janeiro.

Emenda, sonêto e remendo

• Eliseu Auth

Emenda boa era a que mamãe fazia na roupa que a gente rasgava na roça. Quem veio do mato sabe dos remendos que tampavam os rasgos. A vida dura fazia recuperar calças e camisas rasgadas. As cores dos retalhos podiam não combinar, porque os remendos eram feitos com os retalhos que tinha. A precisão mandava às favas qualquer boniteza ou preocupação estética. O inso que meu Aurélio esqueceu de registrar como mato que a gente carpia nunca riu da gente. Nem o milho, a mandioca, o feijão e a soja que a gente plantava e colhia, faziam troça das roupas feias e remendadas. Aquilo era emenda boa.

O ilustrado leitor do “Umuarama Ilustrado” já ouviu que “A emenda ficou pior que o soneto”. Soneto é uma poesia de 14 versos, disposta em dois quartetos seguidos de dois tercetos. Na cabe emenda que vai desfigurá-lo. Vou às “Emendas parlamentares”, dinheiro público que deputados e senadores tomam, à mão grande, do orçamento da União. Pegam esse dinheiro como se fossem donos e o destinam à base eleitoral, onde vão garantir votos e re-eleição. Já na origem, é uma trapaça ilegal. Congresso faz lei e não lhe cabe tomar para si o dinheiro do orçamento que é para as políticas públicas. Esta é tarefa do Executivo. (art. 84, “caput” e inciso II da Constituição).

Tem mais! O rapto é grande: mais de cinqüenta bilhões que é 1/4 do orçamento disponível para administrar o país. A traquinagem brada aos céus. Nem o tal “mercado” e nem a imprensa que mama nele, ataca a falcatrua. Só querem cortes no orçamento para classes menos favorecidas, mas defendem desonerações para abastados. Achatar salários, aposentadorias e impedir acesso à educação, saúde e moradia para pobres é a toada. Têm horror à inclusão social, medo que preto seja doutor e que pobre coma carne na mesa do ágape nacional. Segundo Reynaldo Azevedo, querem enforcar o último dos aposentados com as tripas dos trabalhadores. Não deixam taxar grandes fortunas, mas fazem coro à hipocrisia “deus, pátria e família”, lema do extremismo direitista que chama de comunista quem tem o amor ao próximo.

Atentem. A hipocrisia ainda é atrevida. Com ares de retaliação, irrita-se com o Supremo Tribunal Federal, quando este cumpre seu papel de intérprete da Constituição, exigindo transparência na destinação das emendas que são dinheiro teu, meu e nosso, mas que querem para si. Leiam a Constituição! O art. 37, entre outras condições, exige transparência na destinação. É esse fim da picada que me incitou botar o título de emenda, soneto e remendo.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado.)

Coluna Ilustradas

Congresso dos EUA certifica vitória eleitoral de Donald Trump

O Congresso dos Estados Unidos certificou nesta segunda-feira, 6, a vitória eleitoral do presidente eleito Donald Trump, exatamente quatro anos após uma revolta pró-Trump interromper temporariamente os procedimentos que confirmavam a vitória do presidente Joe Biden.

O único drama veio de uma rara nevasca que cobriu Washington de neve. Embora as escolas locais e o governo federal estivessem fechados, a sessão conjunta do Congresso ocorreu sem demora no início da tarde, sob pesadas medidas de segurança.

Em uma declaração em letras maiúsculas no Truth Social, Trump disse: “O Congresso certifica nossa grande vitória eleitoral hoje (ontem) - um grande momento na história. MAGA!”

A lei federal exige que o Congresso se reúna para uma sessão conjunta em 6 de janeiro para contar e ratificar os 538 votos eleitorais certificados pelos 50 estados e pelo Distrito de Columbia. O vice-presidente, atuando como presidente do Senado, tem o dever de contar os votos.

Pouco antes das 13h, a vice-presidente Kamala Harris, a candidata democrata à presidência, entrou no plenário da Câmara para presidir a certificação da eleição que perdeu, apertando as mãos enquanto caminhava pelo congresso. Os legisladores leram os resultados das eleições de cada estado, um por um, afirmando que eram precisos. Trump ganhou 312 votos do Colégio Eleitoral, contra 226 de Harris.

Líderes da Alemanha, Reino Unido e França reagem a envolvimento de Elon Musk na política local

Os líderes da Alemanha, Reino Unido e França reagiram às declarações do bilionário Elon Musk sobre a política interna dos europeus e criticaram suas tentativas de interferir nos países. Musk, que insultou o chanceler alemão Olaf Scholz e o primeiro-ministro britânico Keir Starmer, foi criticado por espalhar mentiras e desinformações para causar crises.

Em entrevista publicada no sábado, Scholz, que foi chamado de louco e imbecil por Musk no início de novembro, disse que as declarações do bilionário são “erráticas”.

O presidente da França, Emmanuel Macron, e o primeiro-ministro britânico Keir Starmer se juntaram às críticas nesta segunda-feira, 6.

O premiê britânico, ex-chefe do Ministério Público, foi acusado por Elon Musk na semana passada de não agir contra um caso de exploração sexual na Inglaterra entre 1997 e 2013, que supostamente atingiu mais de 1,5 mil meninas.

Questionado sobre os ataques, Starmer, sem citar diretamente Elon Musk, disse que as críticas “ultrapassaram uma linha” e tiveram “o veneno da extrema direita”. “Aqueles que espalham mentiras e desinformação não estão interessados nas vítimas, mas em si próprios”, disse Starmer.

Macron, por sua vez, referiu-se ao apoio do magnata ao partido de extrema-direita Alternativa para a Alemanha (AfD) durante uma reunião com ministros. “Há dez anos, se nos tivessem dito que o dono de uma das maiores redes sociais do mundo apoiaria uma nova internacional reacionária e interviria diretamente nas eleições, mesmo na Alemanha, quem o teria imaginado?”, disse.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CONFLITO AGRÁRIO

Juiz manda ampliar efetivo da PF, PM e Força Nacional para proteger indígenas em Guaíra e Terra Roxa

O juiz Pedro Pimenta Bossi, da Justiça Federal de Umuarama, determinou que o governo federal amplie, de forma imediata, o efetivo da Polícia Federal e da Força Nacional em Guaíra e Terra Roxa, no Paraná, de modo a proteger os indígenas Guarani da região, em especial a comunidade Yvy Okaju, de ataques constantes em suas terras. Os agentes deverão permanecer no local enquanto persistirem ameaças aos povos originários, realizando o patrulhamento preventivo e ostensivo da região com "uma força adequada e suficiente".

"A presença policial na região, em maior escala, é indispensável para a pacificação da área situada em Guaíra, sobretudo considerando que o atual quadro fático tem favorecido a ocorrência de episódios sequenciais extremamente violentos e cruéis para com as comunidades tradicionais que lá habitam", anotou o juiz.

Segundo Bossi, a decisão visa "garantir que o Poder Público cumpra seu dever de segurança pública que decorre do texto constitucional de modo adequado e eficiente". "É entendimento pacífico que o Poder Judiciário pode determinar, ante injustificável inércia estatal, que o Poder Executivo adote medidas necessárias à concretização de direitos constitucionais dos indígenas", assinalou.

REFORÇO

A decisão foi assinada neste domingo, 5, e atende a um pedido do Ministério Público Federal, no bojo de uma ação movida pela Procuradoria contra a União e o Estado do Paraná. O despacho ainda determina que a Polícia Militar também reforce a segurança na região, visando a prevenção de novos ataques à comunidade indígena e com ação coordenada com a PF e a Força Nacional.

Bossi destacou que a ampliação da atuação das forças de segurança no sul do País deve se dar de forma integrada com a comunidade indígena, "devendo se valer do conhecimento dos indígenas para que se saiba, de antemão, de ameaças, bem como os pontos vulneráveis da comunidade e aqueles que foram mais utilizados pelos criminosos para se perpetrar as ações ilícitas que já ocorreram". O magistrado ponderou que a integração deve respeitar "a autonomia, saberes e dignidade dos povos indígenas em seus territórios".

CONFLITOS

O despacho destaca como os conflitos fundiários na região de Guaíra e Terra Roxa perduram há muito tempo, sendo que, a partir da metade de dezembro, houve ataques em sequência aos indígenas. "As agressões à comunidade têm se tornado mais intensas, envolvendo não apenas ataques verbais, mas também violência física, inclusive mediante emprego de arma de fogo em detrimento da integridade física de crianças e adultos", narrou Bossi.

A avaliação é a de que o efetivo das forças de segurança presentes na região, tem se mostrado "insuficiente para garantir, de modo adequado, a prevenção de novos ataques". Segundo o juiz, a quantidade de agentes mobilizados não foi capaz, até agora, de "atender satisfatoriamente a demanda, sobretudo considerando a localidade e tamanho da área que requer fiscalização".

Segundo o juiz, "não há qualquer novidade" na tensão vivida pelos indígenas, que "sofreram injusta e repugnante" escalada de violência nas últimas semanas. Bossi ponderou que "não houve disponibilização de efetivo devido e suficiente para se proteger os cidadãos das violências que foram perpetradas".

OMISSÃO

O magistrado ainda alertou que, caso se comprove, no bojo do processo, a "omissão deliberada" de agentes públicos em conter ações criminosas contras as populações indígenas pode haver repercussões nas esferas administrativa e criminal.

Bossi destacou ainda que a PM tem o "mesmo dever" de garantir a segurança das comunidades indígenas e que, no caso, há a "quase nulidade de qualquer efetivo da Polícia Militar para se proteger a comunidade indígena". O magistrado entendeu que tal cenário é injustificável e por isso a corporação deve apresentar quais planos foram elaborados para conter qualquer ação criminosa contra os povos originários.

Divisórias entre secretarias são rebaixadas por determinação de prefeito, outra vez

O contribuinte que passar pela Prefeitura de Umuarama nesta segunda-feira, 6, já vai notar mudanças implantadas pela gestão do prefeito Fernando Scanavaca. Uma das primeiras medidas adotadas foi o rebaixamento das divisórias que separam as secretarias municipais. Além de maior transparência, a adequação visa melhorar a integração entre os servidores.

Essa mesma medida foi adotada há mais de 20 anos, também como um dos primeiros atos de governo, em seu primeiro mandato como prefeito de Umuarama.

"Essa integração proporciona maior união entre os setores internos, reduzindo barreiras de hierarquia e tornando o ambiente de trabalho mais igualitário. Além disso, facilita o contato do cidadão com os servidores, melhorando o acesso ao serviço público", explicou Fernando Scanavaca.

Está é a primeira de uma série de ações que serão implantadas dentro de uma reestruturação administrativa. O prefeito pretende implementar aos poucos a sua visão de governo em todos os setores e tornar mais eficiente o serviço prestado à população. Outras medidas já adotadas foram a demissão dos servidores comissionados da gestão anterior, a redução de gratificações e um plano de contenção de despesas que será detalhado nos próximos dias.

Em 2025, ensino estadual terá mais cursos técnicos, novos professores e kits escolares

Inovações e avanços imprimem um panorama promissor para a rede estadual de ensino em 2025. A expectativa é de que o ano seja marcado por iniciativas que reforçarão ainda mais a qualidade e a inclusão nas escolas da rede estadual. Há ações significativas já em curso, como a ampliação de vagas em cursos técnicos, medidas de valorização dos professores e a entrega inédita de materiais escolares gratuitos que beneficiarão milhares de alunos e suas famílias.

O secretário da Educação do Paraná, Roni Miranda, explica que entre os principais objetivos do Governo do Estado, neste ano, estão fortalecer o aprendizado, apoiar as famílias e preparar os jovens para um futuro de oportunidades.

CURSOS TÉCNICOS

A parceria entre a Secretaria da Educação do Paraná (Seed-PR) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-PR), firmada em dezembro de 2024, trará um aumento expressivo na oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio. Serão disponibilizadas 5.950 vagas, um crescimento de 138% em relação às 2.500 vagas ofertadas em 2024.

Os cursos abrangem áreas como eletromecânica, automação industrial, mecatrônica e biotecnologia. Eles têm duração de três anos e são integrados à carga horária regular do ensino médio. Além disso, os estudantes contarão com transporte e alimentação durante as aulas práticas. A matrícula para os interessados deve ser feita até 13 de janeiro, nas escolas participantes.

PARCEIRO DA ESCOLA

Após implementação do projeto-piloto em duas escolas ao longo de 2023, neste ano o programa Parceiro da Escola terá abrangência ampliada, sendo implementado em 82 colégios da rede estadual, em 34 municípios paranaenses. A iniciativa busca melhorar a gestão administrativa e de infraestrutura das unidades de ensino, por meio de parcerias com instituições privadas.

Entre as melhorias previstas estão obras de manutenção, gestão de terceirizados e aprimoramento de serviços administrativos. Os contratos com as empresas parceiras devem ser assinados ainda em janeiro.

PROFESSORES

Em uma importante medida para reforçar o corpo docente da rede estadual, o governo contratou 1.100 novos professores. O governador Carlos Massa Ratinho Junior também anunciou a progressão de carreira para cerca de 10 mil docentes.

Os novos profissionais, selecionados em concurso público realizado em 2023, vão atender alunos das escolas estaduais em disciplinas como Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Química, entre outras, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, dependendo da aprovação em um ou dois cargos. Eles integram um grupo de mais de 3,4 mil profissionais convocados para atuar nos colégios da rede estadual de ensino de todos os núcleos regionais do Paraná, nomeados desde o ano passado.

Já a progressão na carreira, que é uma valorização do corpo docente das escolas estaduais, será incluída na folha de pagamento de 10 mil professores da rede, já a partir de janeiro. A medida permitirá que esses docentes avancem para uma referência superior dentro da mesma classe, conforme o plano de carreira do magistério. O avanço considera critérios técnicos, como avaliação de desempenho e participação em cursos de formação. Avaliações realizadas semestralmente pelas escolas analisam aspectos como assiduidade, pontualidade e participação dos professores.

ENTREGA DE KITS ESCOLARES

Iniciativa inédita, a distribuição pelo Governo do Estado de kits escolares para todos os alunos da rede estadual, abrangendo o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), recebe investimento superior a R$ 43 milhões. Os kits serão entregues diretamente nas escolas antes do início do ano letivo, previsto para 5 de fevereiro.

IPVA 2025: contribuintes já podem emitir as guias de pagamento no Paraná

Os contribuintes paranaenses já podem emitir as guias de recolhimento (GR-PR) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2025. O valor total lançado para este ano é de R$ 6,84 bilhões para uma base de 4 milhões de veículos tributados.

Essa quantidade de veículos tributada é cerca de 14% menor do que a apresentada no ano passado e se justifica principalmente pela isenção de motocicletas, motonetas e ciclomotores de até 170 cilindradas. O decreto assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em dezembro já está em vigor e beneficia cerca de 732 mil paranaenses.

Assim como no exercício anterior, os proprietários de veículos que optarem pelo pagamento à vista do imposto terão um desconto de 6% do valor. Para isso, os motoristas devem ficar atentos à data-limite, que varia de acordo com o final da placa.

São elas:

- *Finais 1 e 2: 20/01/2025*
- *Finais 3 e 4: 21/01/2025*
- *Finais 5 e 6: 22/01/2025*
- *Finais 7 e 8: 23/01/2025*
- *Finais 9 e 0: 24/01/2025*

Outra possibilidade é a quitação do tributo em cinco parcelas. Neste caso, porém, o desconto não é ofertado. Além disso, o pagamento da primeira cota deve ser feito nas mesmas datas citadas acima.

Calendário para pagamento parcelado:

- *Finais 1 e 2: 20/01, 20/02, 20/03, 22/04, 20/05*
- *Finais 3 e 4: 21/01, 21/02, 21/03, 23/04, 21/05*
- *Finais 5 e 6: 22/01, 24/02, 24/03, 24/04, 22/05*
- *Finais 7 e 8: 23/01, 25/02, 25/03, 25/04, 23/05*
- *Finais 9 e 0: 24/01, 26/02, 26/03, 28/04, 26/05*

COMO PAGAR

Como destaca o chefe do Setor de IPVA da Receita Estadual, Leonardo Marcon, as guias do IPVA no Paraná não são mais enviadas pelos correios aos endereços dos contribuintes. "Para fazer o pagamento, os proprietários devem acessar o Portal do IPVA ou o Portal de Pagamentos de Tributos para gerar as guias", explica. "Outra possibilidade é o uso do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS, que permite o acesso às guias de pagamento". E, assim como já aconteceu no exercício 2024, os contribuintes poderão pagar o IPVA 2025 via pix a partir do QR Code presente na guia, podendo ser realizado a partir de mais de 800 instituições financeiras, bem como seus canais digitais, não limitados aos parceiros do Estado. A novidade é que, neste ano, o pagamento é compensado na hora, garantindo aos proprietários mais agilidade e praticidade.

Além disso, é possível pagar o IPVA 2025 com cartão de crédito, o que permite parcelar os débitos em até 12 vezes — sujeitas, neste caso, a juros aplicados pela instituição emissora dos cartões. As taxas podem ser verificadas AQUI.

ISENÇÕES

Além das motocicletas, motonetas e ciclomotores de até 170 cilindradas, o IPVA 2025 ampliou a isenção para outras categorias, como a de veículos movidos 100% a hidrogênio. Também ficam dispensados os caminhões, ônibus e micro-ônibus movidos exclusivamente a gás natural, inclusive biometano.

Outra novidade para o exercício atual é a isenção dos veículos cujo imposto total seja inferior a uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR), ou seja, de até R$ 140,89.

VALORES

O IPVA é um dos principais geradores da receita tributária estadual e fica atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em montante arrecadado pelo Estado. A alíquota do IPVA é de 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral, e de 1% para ônibus, caminhões, veículos de aluguel, utilitários de carga ou movidos a gás natural veicular (GNV).

O valor venal refere-se ao valor de mercado de um veículo e é calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), com dados regionalizados para o Paraná.

SITES FALSOS

A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre a presença de sites fraudulentos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é gerar sempre as guias de pagamento através dos sites oficiais, identificáveis por endereços que terminam com a extensão ".pr.gov.br", ou utilizar o app da Receita Estadual.

Prefeito Tinti e vice Ailson com os vereadores e vereadoras

Prefeito Ronaldo Tinti assume o compromisso de fazer uma excelente gestão

GESTÃO 2025/28

Ronaldo Tinti e Ailson assumem a administração de São Jorge do Patrocínio pela continuidade

O Centro Cultural Rosangela Selino Gabiatti foi o cenário de um evento marcante para São Jorge do Patrocínio, na quarta-feira, 1º de janeiro de 2025: a posse da nova administração municipal. Durante a cerimônia, Ronaldo Tinti assumiu oficialmente o cargo de Prefeito Municipal, tendo Ailson Picareta como Vice-Prefeito. Ambos reafirmaram o compromisso de liderar o município com transparência, responsabilidade e dedicação ao longo dos próximos quatro anos.

O evento contou com uma ampla participação, incluindo autoridades locais, representantes da comunidade, lideranças regionais, além de familiares e amigos dos eleitos, que lotaram o espaço cultural para prestigiar a ocasião. Além disso, foi realizada a posse e nova composição da Câmara Municipal de Vereadores.

Discursos emocionantes marcaram a solenidade, destacando os desafios e as metas para a nova gestão, como o fortalecimento de políticas públicas, o incentivo ao desenvolvimento econômico e a promoção da qualidade de vida para os moradores do município. A cerimônia foi encerrada com aplausos calorosos e manifestações de apoio, simbolizando um novo ciclo de esperança e progresso para São Jorge do Patrocínio.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Lucilene Bonato de Melo – Presidente
Marcelo Vitoriano Campos – Vice-Presidente
Valdelei Aparecido Nascimento – 1º Secretário
José Carlos da Silva – 2º Secretário
Demais Vereadores Eleitos
Adilson Campos de Araújo
Adriana de Souza Moreira Maciel
Paulo Sérgio Arias
Silvania Regina Stevanelli Moreira
Valdir Nines de Souza

Equipe do secretariado com o prefeito Tinti, o vice Ailson o ex-Baraldi e suas esposas

Ex-prefeito Baraldi transmite o cargo a Ronaldo Tinti

CONTINUIDADE

Prefeito Paulinho Alves assume o 4º mandato em Mariluz ao lado do vice Fernando e vereadores

Mariluz - Na manhã da quarta-feira, 1º de janeiro, a comunidade de Mariluz celebrou a posse do prefeito reeleito, Paulo Armando da Silva Alves, conhecido como Paulinho Alves, e do vice-prefeito Fernando dos Santos. A cerimônia, realizada no Salão Paroquial, também marcou a posse dos nove vereadores eleitos, compondo a 16ª legislatura do município para a qual foi eleito como presidente da Casa o vereador Cleiton Augusto de Oliveira.

Paulinho Alves, pecuarista, e Fernando dos Santos, administrador, foram eleitos com 3.430 votos e assumem o mandato para o período de 2025 a 2028. O evento contou com a presença de diversas autoridades e membros da comunidade, que prestigiaram esse momento significativo para Mariluz.

Em seu discurso, Paulinho Alves destacou a importância de um mandato pautado por grandes transformações e um trabalho voltado para a população, especialmente para aqueles que mais precisam. "Este mandato será marcado por grandes vitórias para nossa comunidade. Junto com Fernando, meu vice-prefeito, vamos trabalhar incansavelmente para trazer melhorias e desenvolvimento para Mariluz. Nosso compromisso é com o povo e com o progresso da nossa cidade," afirmou o prefeito.

A cerimônia de posse reforçou o compromisso dos novos gestores com o bem-estar e o desenvolvimento de Mariluz, prometendo um futuro de grandes realizações e conquistas para todos os cidadãos.

Prefeito Paulinho Alves assume o quarto mandato ao lado do vice Fernando

Prefeito Paulinho e vice Fernando com vereadores, Na foto faltou apenas o vereador Jair do Assentamento que já havia se retirado da sessão de posse

POSSE EM 2025

Prefeito Marlon e vice Juraci iniciam um novo ciclo de realizações para Maria Helena

Na manhã do dia 1º de janeiro de 2025, a cidade de Maria Helena celebrou mais um marco em sua história política com a cerimônia de posse do Prefeito Marlon Rancer, reeleito com expressivos 3.310 votos para o segundo mandato. Ao lado do vice-prefeito Juraci Franço so e dos vereadores eleitos, o evento reuniu autoridades, lideranças e a população para reafirmar o compromisso com o progresso e desenvolvimento da cidade.

Compuseram a nova legislatura os vereadores: Vilmar Andrade de Lima, Presidente da Câmara; Simone Aparecida dos Santos Monteiro, Vice-Presidente; Jociane França Lopes Johansen, 1ª Secretária; Ana Laura Oliveira Riguette, 2ª Secretária; Ademilson de Oliveira Quental; Salvador Francisco; Raul Patussi; Armystrong Luccas M. Brunelli e Iuri Augusto de Alencar.

Durante seu discurso, o Prefeito Marlon Rancer enfatizou os avanços conquistados em sua primeira gestão. Com R$ 40 milhões investidos no município em quatro anos, sendo mais de R$ 16 milhões apenas em 2024, a administração fechou o ano com um saldo positivo de R$ 8 milhões, um marco de eficiência e planejamento.

O prefeito Marlon encerrou a fala no evento com palavras de otimismo e compromisso: "Estamos prontos para continuar trabalhando por uma Maria Helena ainda mais forte, próspera e acolhedora. Juntos, vamos transformar desafios em conquistas."

Prefeito Marlon e vice Juraci com os vereadores

Com otimismo, prefeito Marlon e vice Juraci assumem o segundo mandato

Prefeito Marlon Rancer com a noiva Silvia Santos

Dezenas de moradores prestigiaram a posse

NOVA GESTÃO

Posse de Padre Guerino e Nivaldo Silva marca início de nova era em Tuneiras do Oeste

Tuneiras do Oeste - A cidade de Tuneiras do Oeste celebrou na manhã de quarta-feira, 1º de janeiro de 2025, a posse do novo prefeito, Padre Guerino Mendonça, e seu vice, Nivaldo Silva. A cerimônia, marcada por discursos emocionantes e a presença de diversas autoridades locais, simbolizou o início de uma nova era para a cidade.

Padre Guerino, eleito com 45,78% dos votos no primeiro turno das eleições de 2024, destacou em seu discurso a importância da união e do trabalho conjunto para o desenvolvimento de Tuneiras do Oeste. Ele enfatizou seu compromisso com a transparência, a ética e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Além da posse do prefeito e do vice-prefeito, a cerimônia também marcou a posse dos novos vereadores de Tuneiras do Oeste. Os vereadores eleitos, sob a presidência do vereador João Paulo Abel, assumiram seus cargos com o compromisso de trabalhar em prol da comunidade e colaborar com a nova administração municipal.

Com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, Tuneiras do Oeste inicia um novo ciclo político, cheios de determinação para construir um futuro ainda melhor para todos os seus habitantes.

Prefeito Guerino, vice Nivaldo, vereadores e o ex-prefeito Bóia

Ex-prefeito Bóia e a esposa Clarice na transmissão de cargo ao Pe Guerino

Prefeito Guerino e vice Nivaldo com o presidente da Câmara, João Paulo

Prefeito Pe. Guerino e o vice Nivaldo Silva

MISTÉRIO

Homem é encontrado morto em casa com muro 'gigante' e portão trancado; suspeita é homicídio

Na madrugada do último sábado (4), por volta das 2h, a Polícia Militar foi acionada para atender a uma ocorrência de possível disparo de arma de fogo no Jardim Império do Sol, em Umuarama. No local, os militares encontraram João Rodrigues, de 66 anos, morto com ao menos duas perfurações pelo corpo. De acordo com a Polícia Civil, o caso está sendo investigado como homicídio. O delegado Leonardo Martinez informou que a coleta de provas e a produção de laudos periciais estão em andamento, mas o inquérito segue em sigilo para não comprometer as investigações.

O CRIME

Em nota, a Polícia Militar informou que a denúncia sobre o caso partiu de um vizinho da vítima, que relatou ter ouvido uma discussão e, em seguida, de três a quatro sons que indicavam disparos.

Após tentar contato telefônico sem sucesso com a vítima, o solicitante acionou a Polícia Militar. No local, os militares encontraram marcas de sangue na via pública e no portão da residência. Diante da impossibilidade de acessar o imóvel devido à altura do muro, que media cerca de quatro metros, a equipe da Rondas Ostensivas Táticas (ROTAM) foi chamada para prestar apoio. Utilizando uma escada, os policiais conseguiram entrar na propriedade.

Segundo a PM, na área externa da residência, o corpo de um homem, de 66 anos, foi localizado caído ao solo. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi chamado, mas os socorristas apenas constataram o óbito.

O local foi isolado para preservar a cena do crime, e a Polícia Civil e a Polícia Científica foram acionadas. Após os trabalhos de perícia, o corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico-Legal (IML) de Umuarama.

Conforme o apurado, a vítima morava sozinha no imóvel. O homem trabalhava comprando e revendendo materiais recicláveis. A polícia pede que qualquer informação possa ser repassada via 190 ou através do (44) 3621-2650.

Furtos de caminhonetes à diesel em Umuarama geram preocupação

Dois furtos de caminhonetes Toyota Hilux, ambos de cor branca e ano 2021 e a diesel, registrados em Umuarama em um intervalo de aproximadamente 10 dias, estão gerando preocupação entre os proprietários de veículos desse modelo.

O caso mais recente ocorreu na Zona I. Na manhã deste domingo (5), um homem de 54 anos acionou a Polícia Militar (PM) após perceber que sua caminhonete havia sido furtada. Ele relatou que estacionou o veículo em via pública na noite de sábado (4), por volta das 19h30, e, ao retornar no dia seguinte, por volta das 9h30, constatou o desaparecimento do automóvel.

O outro furto foi registrado entre a noite de 24 de dezembro, véspera de Natal, e a madrugada do dia 25, na Avenida Maringá, Zona III. A vítima, um jovem de 21 anos, contou à PM que estacionou sua caminhonete em frente a um estabelecimento comercial que estava fechado, por volta das 20h30. Imagens do sistema de monitoramento do local flagraram um homem de camiseta branca, calça jeans e boné escuro se aproximando do veículo, destravando-o rapidamente, entrando e fugindo. Toda a ação durou cerca de dois minutos.

Em ambos os casos, a Polícia Militar realizou diligências, mas os veículos ainda não foram localizados. As ocorrências foram encaminhadas à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, que está conduzindo as investigações.

A Polícia Civil informou que os dois casos estão sendo investigado, e esforços estão sendo feitos para identificar os autores e recuperar os veículos. A polícia reforça que informações podem ser repassadas pelo (44) 3621-2650.

Fique de olho: hospital alerta contra golpe que tenta cobrar por exames e procedimentos

Um hospital de Umuarama está alerta a comunidade para uma nova modalidade de golpe em que criminosos tentam obter dinheiro por meio de contatos telefônicos ou mensagens em aplicativos de conversa. Nesse tipo de abordagem, os golpistas alegam a necessidade de pagamento imediato para procedimentos, exames ou despesas de pacientes internados, solicitando depósitos, transferências ou até mesmo PIX.

Importante:

1. O hospital informou que não solicita pagamentos via telefone ou aplicativos de mensagem.
2. Qualquer tipo de cobrança indevida ou suspeita deve ser ignorada e denunciada à Polícia Civil.
3. Em caso de dúvidas ou insegurança, o paciente, acompanhante ou familiar pode entrar em contato diretamente com o hospital pelos canais oficiais.

A ação criminosa não é isolada. Em diferentes regiões do país, instituições de saúde têm sofrido com o uso indevido de seu nome para fraudar familiares de pacientes, alegando urgência em procedimentos médicos. Segundo a Polícia Civil, a prática se intensificou com a popularização de aplicativos de transferência bancária, tornando a transação mais rápida e dificultando a recuperação de valores.

"Nosso compromisso é com a saúde e a segurança de todos", ressalta o presidente da unidade hospitalar em Umuarama. "Em hipótese alguma realizamos cobranças por telefone ou mensagem, principalmente solicitando depósitos imediatos. Recomendamos que familiares entrem em contato direto com nossos canais oficiais para esclarecer qualquer dúvida.", ressaltou.

Caso você ou algum conhecido receba um contato desse tipo, siga as orientações:

1. Não efetue o pagamento nem forneça dados bancários.
2. Desconfie de mensagens exigindo transferências instantâneas ou PIX.
3. Entre em contato imediatamente com o hospital para informar a situação.
4. Denuncie à Polícia Civil, fornecendo o máximo de detalhes possível sobre o caso (números de telefone, prints de tela etc.).

A instituição reforça que toda e qualquer cobrança referente a procedimentos médicos é tratada exclusivamente pelos canais oficiais do hospital. A segurança dos pacientes e de seus familiares é prioridade, e a colaboração da comunidade é essencial para evitar que outras pessoas sejam vítimas desses golpes.

Homem é suspeito de roubar moto e efetuar disparos na casa da ex-companheira em Francisco Alves

Um caso de roubo de uma motocicleta seguido de disparos de arma de fogo em uma residência mobilizou equipes da Polícia Militar (PM) na noite do último sábado (4) em Francisco Alves, a 71 quilômetros de Umuarama. Uma mulher de 19 anos, chegou a ser atingida por estilhaços provocados pelos disparos.

De acordo com a Polícia Militar, por volta das 21h40, a equipe policial foi acionada para atender uma ocorrência de roubo. Segundo a vítima, um homem de 45 anos, ele estava em um bar quando foi surpreendido por dois indivíduos armados, que anunciaram o assalto e levaram sua motocicleta. Os assaltantes fugiram em direção ao bairro Vitória Régia.

Pouco tempo depois, uma motocicleta com características semelhantes foi vista em frente a uma residência, de onde partiram disparos de arma de fogo. Uma jovem de 19 anos e um homem de 34 anos estavam no local e foram atingidos por estilhaços nas pernas. Apesar do susto, a jovem recusou atendimento médico.

Conforme a PM, durante a perícia no local, foram coletados 14 estojos de munição calibre 9mm. A polícia também foi informada de que o autor dos disparos seria o ex-marido da jovem, motivado por ciúmes.

Minutos após o ataque, a equipe policial recebeu outra denúncia sobre uma motocicleta incendiada no bairro Catarinense. Ao chegar no local, os policiais encontraram o veículo roubado, parcialmente destruído pelas chamas, próximo a uma lavoura.

O veículo foi removido do local e entregue na Delegacia de Iporã, onde o caso será investigado. A Polícia Militar continua as buscas pelos suspeitos envolvidos no crime.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 13/02/2025, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 14/02/2025, às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Residência unifamiliar em alvenaria com área total de 213,73m² e Edícula em alvenaria com área total de 67,11m², localizadas a Rua Sergipe nº 5546, edificadas em data de terras sob nº 8, da Quadra nº 44, da Zona nº 2, Umuarama/PR, com a área de 490,00m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 080416.2.0013084-13 trasladada da Matrícula nº 13.084 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: JOSE CARLOS COLTRI, brasileiro, autônomo, divorciado, nascido em 05/08/1966, C.I: 4.314839-7 SESP/PR, CPF: 598.275.219-34, residente e domiciliado na Rua Curumbá, 2881 Q06 L04, Bairro Jardim Iguaçu, Umuarama/PR, CEP: 87501-490, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br

Idoso é preso por ameaçar vizinhos com réplica de arma de fogo em Umuarama

Na tarde deste domingo (6), a Polícia Militar de Umuarama foi acionada para atender uma ocorrência de ameaça no bairro Zona V. O caso envolveu um homem de 66 anos que estaria intimidando um casal de vizinhos com um simulacro de arma de fogo e um pedaço de madeira.

As vítimas, um homem de 27 anos e sua esposa de 23 anos, contaram que o autor vinha constantemente os ameaçando de morte. Segundo os relatos, ele portava um objeto semelhante a uma arma de fogo durante as intimidações, causando medo e preocupação ao casal.

Segundo a PM, a equipe policial fez uma abordagem ao suspeito, que não portava nenhum objeto ilícito no momento. No entanto, durante uma revista na sua residência, foram encontrados um simulacro de arma de fogo, do tipo pistola, e um pedaço de madeira, que foram utilizados para intimidar as vítimas.

Diante das evidências, o homem recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama, onde responderá às ameaças.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Coração de família

Michel Teló não esconde seu amor pela família, especialmente pela esposa Thaís Fersoza, a quem chama de "porto seguro". O cantor admira profundamente a dedicação dela aos filhos e faz questão de exaltá-la em suas declarações.

A primeira foto

Leandra Leal não costuma mostrar fotos de sua vida pessoal, mas abriu uma exceção recentemente ao compartilhar registro do seu filho mais novo, que completou quatro meses, o Damião, fruto do relacionamento com Guilherme Burgos. A atriz aproveitou para desejar Feliz Ano Novo para os seus seguidores. Os fãs da atriz adoraram ver o rostinho do bebê. Vale dizer que Leandra Leal também é mãe de Julia, que tem 10 anos e é fruto do relacionamento com Alexandre Youssef.

Somente amigos

Duda Santos fez questão de desmentir os boatos de romance com João Vitor, seu colega de elenco em "Garota do Momento". É que eles apareceram juntos em fotos do Réveillon em Maracaípe, no Pernambuco, e daí a conclusão foi que era romance. No entanto, a atriz explicou que eles viajaram em um grupo de amigos que passou o Ano-Novo juntos. Mais nada.

Anelzão!

A artista americana Selena Gomez foi clicada em Aspen, nos Estados Unidos, e um detalhe chamou a atenção. Ela estava usando o anel de noivado que ganhou de Benny Blanco, além de estar acompanhada por ele, obviamente. Além da beleza da joia, a foto serviu para mostrar também que não existe crise alguma no relacionamento deles.

Bonito de se ver

O jogador Yuri Lima fez questão de agradecer publicamente pelo perdão que ganhou da cantora IZA. O casal tem a filha Nala e, logo no início da gestação, Yuri traiu IZA gerando uma grande crise no casamento deles. Mas, a cantora o perdoou e hoje Yuri reconhece que a sua família é o seu bem maior.

Balanço anual

Numa recente entrevista, o apresentador Ronnie Von foi muito corajoso ao admitir que 2024 pode ter sido um dos piores anos de sua vida. "Ano difícil e de muito aprendizado", declarou o artista. E falou também sobre o novo ano e qual o presente que gostaria para 2025. "Seria ver um mundo mais justo, mais saudável e próspero", disse Ronnie Von sobre o seu desejo para o ano novo.

O começo da solução

Segundo noticiário internacional, Angelina Jolie e Brad Pitt finalmente assinaram a conclusão do processo de divórcio; faz oito anos que a questão se desenrolava na Justiça americana. Mas, ainda não é o fim. O ex-casal ainda tem questões pendentes para serem resolvidas, tanto Jolie quanto Pitt aceitaram que mediadores acompanhem a nova fase do processo que deverá encerrar tudo de vez.

Planejando o casamento

Não é segredo que Gisele Bündchen adora a Costa Rica. Há muito tempo, o local é refúgio para a modelo e sua família. Quanto estava casada com Tom Brady, após a temporada de futebol americano, eles viajavam para aquele país e passavam uma longa temporada. No processo de divórcio, Gisele ficou com a mansão localizada na Península de Nicoya e continuou a visitar periodicamente o local, acompanhada pelos filhos e pelo namorado, Joaquim Valente. Agora, especula-se que Gisele e Valente estariam organizando o casamento deles numa cerimônia intimista, na mansão da Costa Rica. Gisele está grávida de Joaquim Valente.

Fernanda Torres vence o Globo de Ouro por "Ainda Estou Aqui"

A consagrada atriz brasileira Fernanda Torres brilhou mais uma vez no cenário internacional ao conquistar o Globo de Ouro na categoria de Melhor Atriz em Filme de Drama por sua atuação no emocionante longa-metragem "Ainda Estou Aqui", com a personagem real Eunice Paiva. A cerimônia, realizada no último domingo, em Los Angeles, destacou o talento e a sensibilidade de Fernanda ao dar vida a uma personagem profundamente marcante.

Família muito discreta

James Haven, de 51 anos, irmão de Angelina Jolie, surpreendeu a todos ao confirmar que desde agosto passado está casado com a atriz Romi Imbelli. O casamento aconteceu numa cerimônia pequena, somente para familiares, na qual esteve presente o ator Jon Voight, que é pai de James e Angelina. Enquanto isso, Romi Imbelli confirmou a notícia e disse que posteriormente divulgaria mais detalhes da cerimônia explicando que o casal passou por algumas dificuldades logo depois do casamento e que os detalhes do ocorrido são "complicados".

Cantor apaixonado

Durante o seu show de Réveillon, Luan Pereira pediu a mão da namorada, Maria Eduarda, em casamento. Ele aproveitou o momento no qual ela subiu ao palco e surpreendeu a amada com o pedido. E, Maria Eduarda disse "sim".

Novidades no "BBB"

O "Big Show", novo programa do Multishow, estreia em 20 de janeiro, sob o comando de Ana Clara e Ed Gama. A atração, que vai ao ar às segundas-feiras, será a extensão oficial do "Big Brother Brasil", trazendo humor, resenha, interatividade e conteúdo exclusivo para os fãs do reality. A cada episódio, o eliminado da semana será convidado para comentar sua vida pós-confinamento, e convidados especiais também participarão. Uma das novidades é a interação com o líder do "BBB 25", com perguntas enviadas ao vivo diretamente da casa. O "Big Show" promete agitar as noites de segunda-feira com quadros inéditos e muita diversão. O "BBB 25" estreia em 13 de janeiro, com Tadeu Schmidt na apresentação, e o "Big Show" começa em 20 de janeiro no Multishow.

TESTE DA TV

Michel Joelsas / Cynthia Salles-RG

1) Michel Joelsas viveu o personagem Henrique em qual dessas novelas?
a) "Malhação"
b) "Vitória"
c) "Chiquititas"
d) "Império"

2) Rafael era personagem de Luís Melo em qual desses folhetins?
a) "Paraíso Tropical"
b) "Maria Esperança"
c) "Eterna Magia"
d) "Luz do Sol"

3) Na novela "Eterna Magia", qual dessas atrizes interpretou a personagem Matilde?
a) Rita Guedes
b) Ana Carolina Godoy
c) Anna Rita
d) Eliane Giardini

4) Qual dessas duplas interpretou dois anjos em "Sete Pecados"?
a) Cláudia Raia e Aílton Graça
b) Cláudia Jimenez e Erik Marmo
c) Cláudia Jimenez e Aílton Graça
d) Cláudia Raia e Rafael Calomeni

5) Em qual dessas novelas Wolf Maya fez par romântico com Ângela Vieira?
a) "Uga Uga"
b) "Cobras & Lagartos"
c) "Senhora do Destino"
d) "Barriga de Aluguel"

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-a / 4-b / 5-c)

Horóscopo

Áries
Use os próximos dias para organizar sua vida. Adie novas atividades e respeite seus limites. É um período favorável para fortalecer relações afetivas.

Touro
Este é o momento ideal para investir na reforma dos seus sonhos. No trabalho, priorize as tarefas mais importantes e evite deixar pendências. Sorte estará ao seu lado.

Gêmeos
Uma situação inesperada pode levar você a repensar sua vida financeira ou até mesmo suas condições de moradia. Se for dirigir, redobre a atenção para evitar imprevistos.

Câncer
Aproveite para cuidar do amor e organizar sua vida financeira. Resolva o que está pendente, mas controle o entusiasmo para não gastar mais do que pode.

Leão
Considere os novos projetos que surgirem, pois podem trazer mudanças positivas e satisfação profissional. Cuide da sua saúde com atenção redobrada.

Virgem
Você poderá precisar reavaliar sua opinião sobre alguém próximo. Busque ser imparcial e evite julgamentos precipitados. Se mudar de ideia, explique suas razões com clareza.

Libra
Mudanças inesperadas podem surgir em sua rotina, mas elas trarão benefícios a longo prazo. Aproveite os próximos dias para celebrar momentos felizes.

Escorpião
Resolva pendências financeiras ou pessoais de maneira equilibrada, buscando acordos justos para todos os envolvidos. Evite atitudes arrogantes, especialmente com figuras de autoridade.

Sagitário
Mesmo sem estar diretamente envolvido, você pode ser impactado por acontecimentos. Use sua habilidade de adaptação para manter a harmonia e criar momentos de alegria em família.

Capricórnio
Enfrente este período com determinação e prudência. Não desanime com oportunidades profissionais que escaparam. No futuro, novas chances surgirão.

Aquário
Dificuldades podem atrasar seus planos de longo prazo. Foque nas tarefas imediatas e dedique mais atenção à sua vida espiritual. Isso trará equilíbrio e clareza.

Peixes
Abrir mão em alguns momentos pode ajudar a resolver conflitos mais rapidamente. Evite situações estressantes e aproveite para relaxar e recuperar as energias

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Reproduzir obra escrita por meio de impressão
2. Indígena de famosa tribo do estado de Connecticut (EUA), hoje extinta
3. União Europeia / Ofensivo aos bons costumes
4. O fundo da alma / Instituto Nacional de Agronomia
5. Sigla de Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas / A parte mais profunda da psique
6. O rei da Távola Redonda / Sufixo diminutivo
7. Opõe-se a com / A sigla inglesa de Tio Sam
8. Forma sincopada de maior / Cavidade natural das rochas
9. O índio, em química / Proferir em altas vozes
10. Pronome possessivo feminino / Essa não!
11. Pequeno pião / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
12. Pisar o solo inimigo
13. Posto frente a frente

VERTICAIS

1. Modo, maneira / Corrigem-na as lentes
2. O piloto paulistano Fittipaldi, campeão mundial de Fórmula 1 e Fórmula Indy / Instituto Nacional de Cardiologia
3. Duas metades juntas / Conseguir / Pancadaria
4. Animal de corte / Uma especialidade da Jamaica / A missão do médico
5. Soleira da porta / Pompa, ostentação
6. Imagem sagrada do culto ortodoxo / Município baiano, na microrregião de Ilhéus-Itabuna / Determina-se nas datas
7. Um dos lados da moeda / Faixa de terra que une duas terras continentais / Robert Duvall
8. A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Rio limítrofe dos estados de São Paulo e Paraná
9. Diz-se de mar, oceano com grandes ondas / Capela em lugar solitári

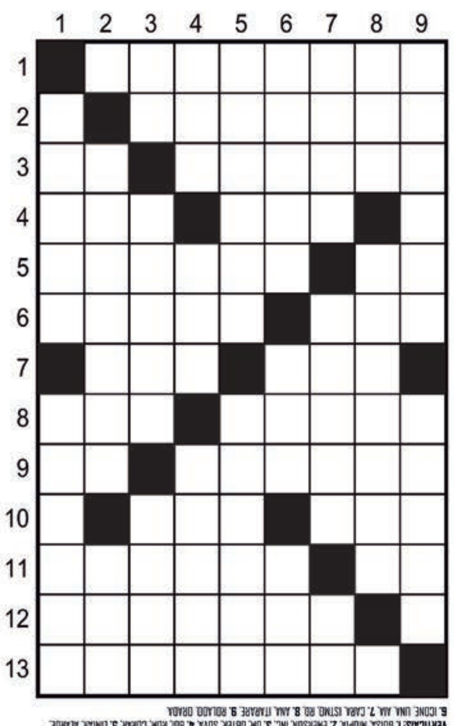

Soluções

HORIZONTAIS: 1. PUBLICAR. 2. MOICANO. 3. UE, IMORAL. 4. IMO, INA. 5. SEBRAE, ID. 6. ARTUR, ITO. 7. SEM, USA. 8. MOR, ANTRO. 9. IN, CLAMAR. 10. SUA, ORA. 11. PIORRA, ED. 12. INVADIR. 13. ACAREADO.

VERTICAIS: 1. GUISA, MIOPIA. 2. EMERSON, INC. 3. UM, OBTER, SOVA. 4. BOI, RUM, CURAR. 5. UMIAR, ALARDE. 6. ICONE, UNA, AIA. 7. CARA, ISTMO, RO. 8. ANA, ITARARE. 9. ROLADO, ORADA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Fausto não suporta ver Karen com outro no trabalho. Memo revela a Amparo que está apaixonado por Daniela. César descobre um caso de Macário e o chantageia. Karen conta a verdade sobre Úrsula a Amparo, enquanto Memo começa a duvidar do casamento.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz deduz que Bia não é sua irmã. Ronaldo confessa que armou para que Celeste pensasse que Mauro era Genoca. Beatriz passa mal, e Clarice a acolhe. Nelson esconde o microfone de ouro roubado de Alfredo dentro do sofá de sua casa. Topete e seus amigos chegam para a festa de Bia, e Zélia se revolta. Beto procura por Beatriz, e constata que a moça deixou a festa. Zélia planeja descobrir a verdadeira origem de Bia. Ana Maria flagra Ulisses e Iolanda juntos. Alfredo desmaia ao ver que seu microfone de ouro foi roubado. Clarice diz a Beatriz que já era mãe de Bia antes de se casar com Juliano.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Cacá tenta despistar Jão e Chico. Ana Lúcia mente para Madalena. Rosana dá um ultimato em Joyce. Cacá garante a Jão e Chico que ficará longe de Madalena. Jin aconselha Tati a conversar com Jão sobre Nando. Chico pede para Cacá mudar de trabalho. Violeta afirma a Osmar que se vingará de Gerson. Rafa desconfia ao ouvir uma conversa entre Miranda e Nando. Joyce pede dinheiro para Silvia. Edson decide não pagar as contas pessoais de Rosana. Sidney dá um fora em Beth. Ana Lúcia questiona Cacá sobre seu trabalho. Chico pede para Madalena se afastar de Cacá. Madalena segue Cacá até a casa de Violeta.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Na Tenditudo, Manu e Isadora distraem Norma para que Anna tente pegar o envelope na sala da diretora. Anna consegue ver as novas fotos do pai e descobre que ele está vivo. Thomas está desolado com o fora que levou da Cristina, e Goma prepara uma "pipoca da felicidade". Felipe e Rui oferecem serviços aos Pequenotts. Lavínia escuta Anna conversando com Tonico sobre Paulo e dizendo que se comunica através do rádio.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mavi afirma que Volney não se casará com Mércia. Rodhes não se conforma com a relação de Luma e Mavi. Mavi fica furioso ao ter que aceitar Volney nas reuniões de diretoria. Um ano se passa. Iberê visita Nahum e ambos comentam sobre Moema. Berta surpreende a família ao chegar de viagem com Sirlei. Volney reclama da falta de romantismo de Mércia. Diana comenta com Hugo que o namoro de Bruna e Iarlei não está bem. Robson não se sente confortável com a independência financeira de Fátima, enquanto ele está desempregado. Mavi e Luma conhecem o Brisa. Mavi pensa em Viola ao conhecer o novo restaurante.

Filmes – 07/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Nanny McPhee - A Babá Encantada
(Nanny McPhee) 15h30, na Globo, EUA, 2005. Direção de Kirk Jones. Com Angela Lansbury, Colin Firth, Kelly Macdonald, Thomas Sangster, Emma Thompson. Após perder a mãe de seus sete filhos, Cedric vive à base da pensão da tia Adelaide. Mas, para que continue recebendo, ele contrata uma babá fora do comum.

Fora do Rumo
(Skiptrace) 23h20, no SBT, Hong Kong, 2015. Direção de Renny Harlin. Com Jackie Chan, Johnny Knoxville, Eric Tsang. O policial Chan há anos tenta vingar a morte de um parceiro de trabalho. Quando sua afilhada testemunha um assassinato e acaba sequestrada, surge um aliado improvável que agitará a vida de Chan e poderá deixá-lo frente a frente com o assassino que ele tanto procura.

Joy: O Nome do Sucesso
(Joy) 02h10, na Globo, EUA, 2015. Direção de David O. Russell. Com Jennifer Lawrence, Robert De Niro, Bradley Cooper, Édgar Ramirez, Isabella Rossellini. Joy é a história da personagem-título, que se tornou fundadora e matriarca de uma poderosa dinastia de negócios familiares.

Metafísico

E se a gripe aviária chegar pra valer no Brasil quem é que vai pagar o pato?
(Questão do Solda)

Escrito apenas ontem...

Garantias indefinidas não são garantias.
O essencial à realidade, na existência de toda e qualquer garantia, é que seja articulada, nítida e precisa.
- Rui Barbosa.

Aragão Filho

Papo rápido

- A turma da esquerda mundial pergunta por que os Democratas perderam a classe trabalhadora nos EUA?
- Da mesma forma que a esquerda está perdendo os trabalhadores no mundo todo, depois que a companheirada começou a defender pautas identitárias...

É de casa

Políticos pressionam para que investigação do "rei do lixo" suba ao STF.
Quem assistiu o filme "Tropa de Elite" sabe por que a turma prefere o Supremo...

Descer para BC

Descer para Balneário Camboriú, como sugere a música chiclete da temporada, é buscar sofrimento, dificuldades e cansaço.
Não dá para andar nas calçadas de tanto turista.
Hotéis, lojas e restaurantes lotados.
Faltam trabalhadores para atender as demandas do comércio local
E tudo custa o triplo do preço mais alto do que em qualquer lugar do Brasil.

É o celular

Como formar novos leitores
Brasil perdeu, segundo a pesquisa Retratos da Leitura, quase 7 milhões de leitores nos últimos cinco anos.
Faturamento das editoras, conforme dados da Nielsen, registra queda substancial desde 2006.
Preço alto impede novos leitores, dizem os livreiros.
Convenhamos, não é só o preço alto que espanta o leitor; o celular espanta mais...

Policromático

Pense positivo
Seja otimista
Sonhe alto
Conheça pessoas
Faça o bem
Leia mais
Ame mais
Viva intensamente.
- Bom dia!

Ele disse:

"Estou de saída do PT porque o partido perdeu a conexão com os brasileiros e com os paranaenses. O seu belo discurso não se sustenta na realidade e ainda culpam o centrão por políticas determinadas por sua própria equipe de ministros. A maneira de fazer política com a cooptação e sufocamento de partidos, sem nenhum amparo ideológico, moral e ético, me afasta".
De Requião Filho, em carta despedida do PT.

Facão

INSS vai revisar 800 mil aposentadorias por invalidez em 2025.
Haverá milhares de cortes, como acontece em toda revisão, ou 'pente-fino'.
Quem corta vai alegar irregularidade.
Quem tem o benefício cortado vai dizer que é covardia do governo que gasta mal o dinheiro dos impostos e não sobra para pagar aposentadoria.
O fato é que quem mais precisa vai ficar sem receber.

Abstenção

Nas eleições de outubro, 23.325 eleitores, ou 28,11% do total de inscritos, deixaram de comparecer às urnas para votar.
Umuarama registrou uma das mais altas abstenções do estado.
Agora, esses eleitores têm até hoje, terça-feira (07), para justificar a ausência e evitar pendências com a Justiça Eleitoral.

Ação

Ontem, segunda-feira, os novos prefeitos do Brasil completaram uma semana de mandato.
E o povão impaciente já quer ver mudanças, obras, ação.
É preciso fazer dar um freio de rearranjo, como dizem aqueles que querem conhecer o saldo de caixa antes de autorizar qualquer coisa.

Material pesado

O peso do material escolar nas costas das famílias intranquiliza país de alunos em todo começo de ano letivo.
As famílias brasileiras gastaram quase R$ 50 bilhões com materiais escolares em 2024, o que representou aumento de 43,7% ao longo dos últimos quatro anos.
Se pelo menos a educação correspondesse um pouco mais...

FIAT

TORO 2020 DIESEL

Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17

Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87

R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE

DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
HILUX SRV	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
PEUGEOT 3008 GT PACK	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 184.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 189.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado CLEITEANO SILVA DE LIMA, portador da CI/RG nº. 8.397.905-4 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 036.956-479-06, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 07 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 023/2025.
SÚMULA: Cessão de Servidor Público a Secretaria de Saúde do Município de Douradina – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção I, art.108, inciso I.
R E S O L V E:
Art.1º - Ceder a Secretaria de Saúde do Município de Douradina Estado do Paraná, o servidor RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da CI/RG nº. 10.187.309-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Considerando o pedido de cedência pelo Prefeito OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA através do Ofício de nº01/2025 datado em 03/01/2025, fica cedido o servidor para atuar em caráter TEMPORÁRIO no Município de Douradina, para desenvolver as funções de SECRETÁRIO DE SAÚDE no período de 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 conforme as necessidades do município, sem ônus para o Município conforme parágrafo 1º da lei nº008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 018/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 06/01/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública VERÔNICA MARTINS DE MELO SILVA, portadora CI/RG nº. 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria nº 365/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 26 (vinte e seis) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 06/01/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública FABIANE CARDOSO ZAGOTO, portadora CI/RG nº. 8.078.072-9, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 420/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 26 (vinte e seis) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 06/01/2025 o gozo das Férias do Servidor Público JORGE RICARDO DA SILVA, portador CI/RG nº. 6.048.341-8, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 437/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 26 (vinte e seis) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 06/01/2025 o gozo das Férias do Servidor Público ODAIR NOIBAL, portador CI/RG nº. 9.260.782-8, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 442/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 26 (vinte e seis) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA RENAN CARLOS EVANGELISTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FAZENDA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Srª. VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, brasileira, casada, inscrita na RG-CPF sob nº 220.782.888-37, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 090/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0002-12, com sede a Rua José Pereira Barbosa, nº 2485, Parque Industrial III, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 090/2024, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" do contrato n° 090/2024 prorrogando-se para mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias de dezembro de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA DO CARGO DE VEREADOR AO SR. ROBERTO LEANDRO DE MELLO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO o ofício apresentado pelo Vereador Roberto Leandro de Mello, no dia 06 de janeiro de 2025, solicitando licença da função de vereador para assumir cargo de Secretário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que diz "O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente deverá comunicar à Mesa Diretora, por escrito, a opção pelos vencimentos do cargo ou pelo subsídio do mandato.
§1º Será dado conhecimento ao Plenário e convocado o suplente para assumir a vaga.
§2º O Vereador investido no cargo de Secretário ou Diretor equivalente, para reassumir seu mandato na Câmara, deverá comunicar formalmente o seu retorno com antecedência mínima de 3 (três) dias, o que deverá ser informado imediatamente ao seu suplente pela secretaria da Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDO ao Vereador Roberto Leandro de Mello, licença sem remuneração a partir do dia 06 de janeiro de 2025, para assumir cargo de Secretário Municipal.
Parágrafo único. A licença concedida neste caput é somente enquanto desempenhar a função de Secretário Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Cafezal do Sul, 06 de janeiro 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Ailton de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 004/2025
Súmula: Altera com nova redação o artigo 2º da Portaria n. 004/2018 de 16 de janeiro de 2018.
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Alterar a Redação do Artigo 2º da portaria de n. 004/2018 de 16 de janeiro de 2018:
Art. 2º - Concede a servidora ora designada um adicional (a título de gratificação por exercício da função de 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 32, anexo IV e artigo 33 da Resolução n.001/2010".
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PORTARIA N.º 003/2025
Súmula: Altera com nova redação o artigo 2º da Portaria n. 007 de 27 de Janeiro de 2024.
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Alterar a Redação do Artigo 2º da portaria de n. 007 de 27 de março de 2024:
Art. 2º - Concede ao servidor ora designado um adicional (a título de gratificação por exercício da função de 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 32, anexo IV e artigo 33 da Resolução n.001/2010".
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PORTARIA N.º 001/2025
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ELIANE DE SOUZA
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
CONCEDER férias a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG: nº 29.852.342-5 e CPF/MF sob nº 021.927.419-36, detentor do Cargo de Provimento efetivo de ZELADORA, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 14 de março de 2023 a 13 de março de 2024, para serem gozadas a partir de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento no mês de janeiro de 2025.
. Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do Mês de janeiro de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PORTARIA N.º 002/2025
SÚMULA: Concede férias ao servidor Publico GILBERTO JOSÉ EIDT
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
CONCEDER férias ao servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG: nº 3.096.085-8 e CPF/MF sob nº 408.414.809-15, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, para serem gozadas de 07 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025 e de 10 a 14 de março de 2025. Requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 002/2025
De 06 de janeiro de 2025.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, LOURIVAL BAPTISTA CABRAL.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Lourival Baptista Cabral	Diretor	2022/2023	07/01/2025 a 16/01/2025 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, 06/01/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 001/2025
De 06 de janeiro de 2025.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, IZABEL CRISTINA MARESI LOPES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2023/2024	07/01/2025 a 16/01/2025 (10 dias)
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2023/2024	Abono Pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 06/01/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 001/2025
SUMULA – DESIGNA O SR. VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº. 331/2007 de 14 de dezembro de 2007 (publicada em 19/12/2007).
RESOLVE:
ART. 1° - DESIGNAR VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, portador do RG nº. 5.275.742-8 - SSP/PR e CPF/MF nº. 742.374.039-04, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para responder cumulativamente pela função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Esperança Nova, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.
ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando todas as disposições em contrário
Câmara Municipal de Esperança Nova – PR., 06 de dezembro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 002/2025
SUMULA – NOMEIA TESOUREIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o vereador Sr. José Marcos Bicudo, inscrito no CPF: 835.017.979-15 como TESOUREIRO da Câmara Municipal de Esperança Nova - Paraná, para o biênio 2025/2026.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova – PR., 06 de janeiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.9.525.781-0 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 139.613.979-61, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 03 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 162/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 26.300.930/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE D DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DOMICILIARES OU SIMILARES –ATERRO SANITÁRIODO MUNICIPIO DE ICARAIMA -PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura contratual.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.
O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, resolve prorrogar pela primeira vez o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 01.02 do Edital para credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2025. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 003/2025
De 06 de janeiro de 2025

FIXA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS, CONFORME LEI Nº 2277/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Fixar reajuste de 4,71% de acordo com Índice do IPCA - IBGE acumulado (janeiro a dezembro de 2024) de acordo com parecer contábil anexo e o instituído na Lei nº 2277/2021 de 09/04/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 06/01/2025.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PARECER CONTÁBIL

EMENTA – Trata do Reajuste de Diárias Instituídas em Favor dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal pela Lei nº 2277/2021

Nos termos da Lei nº 2277/2021 o valor das diárias ficou estabelecido em:

I – Viagens a Brasília – DF: .....RS 975,42 (Novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

II – Viagens a cidades com distância acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Douradina:.....RS 512,09 (Quinhentos e doze reais e nove centavos).

A referida Lei, em seu art.8°, dispõe que: "os valores fixados por esta Lei serão reajustados automaticamente no mês de janeiro de cada ano, pelo índice acumulado do IPCA – IBGE do ano anterior".

Desta feita, o valor atual das diárias para este exercício de 2025, aplicando o reajuste do IPCA – IBGE de 4,71%, passará a ser:

I – Viagens a Brasília – DF: .....RS 1.021,36 (Hum mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos);

II – Viagens a cidades com distância acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Douradina:.....RS 536,21 (Quinhentos e Trinta e seis reais e vinte e um centavos).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, os seis dias do mês de janeiro de 2025

Rosangela Aparecida Martim
Técnico Contábil
Câmara Municipal de Douradina
CRC – PR – 046385/O-1
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná,
PORTARIA N.º 001/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, JHENIFFER CAMILA DOS SANTOS, portadora da célula de identidade/RG nº 12.552.647-0 e CPF nº 097.949.989-58, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Administrativo, com vencimento mensal correspondente ao Símbolo CC-1, constantes no anexo I, da Lei Complementar nº 084/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2025
Nomeia JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024(Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito com o CPF nº 048.XXX.XXX-50, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, Símbolo CC-5, a partir de 06 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATA Nº 01/2025 DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PARANÁ

Ata nº 01/2025 da Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos no dia 6 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para o quadriênio 2025-2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito). Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h 19min. (dez horas e dezenove minutos), na Câmara Municipal de Douradina, realizou-se a primeira Sessão Solene do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme acima descrito e cuja a lista de presença encontra-se anexa. Foram chamados para compor a mesa todos os vereadores eleitos, em ordem decrescente e nominal, em seguida foram recepcionados o Prefeito reeleito, juntamente com a Vice Prefeita eleitos. A sessão foi presidida pelo vereador Gilmar Trevizanoto, vereador eleito com maior número de votos, conforme disposto no art. 5º do Regimento Interno desta Casa, o qual após dar início aos trabalhos sob a proteção de Deus, nomeou-me para secretariar os trabalhos da presente sessão. Em seguida solicitou aos vereadores eleitos que assim como ele apresentassem o diploma outorgado pela Justiça Eleitoral, bem como a comprovação de quitação com o serviço militar aos empossados do sexo masculino com idade de 18 a 45 anos. O mestre de cerimônia convidou o vereador Gilmar Trevizanoto e os demais vereadores eleitos, os quais em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa prestaram o seguinte juramento: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Douradina, observar as leis, cumprir o Regimento Interno desta Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município de Douradina e bem estar do seu povo."*** O Presidente em exercício, Gilmar Trevizanoto, declarou empossados os vereadores que prestaram o juramento sendo eles: Adriano de Oliveira Novo; Antônio Gaspar dos Santos; Claudinei Xavier Leal; Devanir Dias de Oliveira; Gilmar Trevizanoto; Jeferson Soares; Marcia Cristina Florenço Silva; Rodrigo Martins e Solange de Lourdes Maria Pestana, e solicitou-me, para realizar a leitura do termo de posse e posteriormente colher as respectivas assinaturas dos empossados. O mestre de cerimônia, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 6º do Regimento Interno, deu início a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Douradina para o Biênio 2025/2028, em seguida passou a palavra ao Presidente da sessão para dar seguimento aos procedimentos. Foi apresentada no dia 31 de dezembro de 2024 a Chapa 01, denominada DOURADINA NO CAMINHO CERTO tendo como Presidente – Rodrigo Martins, Vice-Presidente – Gilmar Trevizanoto; 1º Secretário – Adriano de Oliveira Novo; e 2º Secretario – Devanir Dias de Oliveira. No dia 01 de janeiro de 2025, foi apresentada a Chapa 02, denominada DOURADINA PARA TODOS, tendo como Presidente – Claudinei Xavier Leal; Vice-Presidente – Solange de Lourdes Maria Pestana; 1º Secretário - Antônio Gaspar dos Santos; e 2º Secretário - Jeferson Soares. Em seguida o Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a eleição da Mesa Diretora. Reaberta a sessão e feito o escrutínio de votos chamando os senhores Claudio Lourenço da Silva e Nicola Carmona Peres para conferir os votos. Observou-se o seguinte resultado: Por 5 votos favoráveis, elegeu-se a chapa denominada DOURADINA NO CAMINHO CERTO, tendo como Presidente – Rodrigo Martins, Vice-Presidente – Gilmar Trevizanoto; 1º Secretário – Adriano de Oliveira Novo; e 2º Secretario – Devanir Dias de Oliveira. Sendo a mesma empossada pelo Presidente provisório. Dando continuidade o presidente provisório passou os trabalhos ao Presidente eleito o qual deu início ao processo de posse do prefeito eleito, Oberdam José de Oliveira e Vice-Prefeita, Celia Terezinha Furlan Sossai, solicitou a entrega do termo do diploma outorgado pela justiça eleitoral que os proclamou eleitos. Em seguida o mestre de cerimônia convidou o Prefeito eleito juntamente com sua respectiva Vice Prefeita para prestarem o seguinte juramento: ***"Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município de Douradina, promover as Leis da União, do Estado do Paraná e do Município, promover o bem geral dos Munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da Legitimidade e Legalidade"***, conforme art. 58, da Lei Orgânica Municipal. Sendo assim o Presidente declarou ambos empossados. Em seguida realizei a leitura do termo de posse e recolhi as devidas assinaturas. O presidente Rodrigo Martins solicitou que todos os eleitos e empossados entregassem a mim as declarações de bens e quitação do serviço militar. Após a entrega, o Presidente concedeu a palavra aos vereadores empossados por cinco minutos, convidando o vereador Gilmar Trevizanoto para fazer o uso da palavra, o qual desejou bom dia a todos, disse que este é um momento significativo para a cidade, agradeceu a todo cidadão douradinense pela eleição de cada vereador, cumprimentou os novos vereadores que estão prontos para assumir a missão de representar a voz do povo de Douradina. Pediu que cada um dos vereadores estejam comprometidos com as promessas feitas em campanha e com a verdadeira missão de servir ao povo. Agradeceu a presença de todos, parabenizou os vereadores e o prefeito eleitos. Desejou um feliz ano novo a todos. Em seguida, convidou o vereador Adriano de Oliveira Novo para fazer o uso da palavra, o qual desejou um bom dia a todos, agradeceu a Deus por estar novamente a frente do Poder Legislativo, disse que é motivo de orgulho representar os cidadãos douradinenses. Parabenizou o prefeito e a vice-prefeita eleitos. Agradeceu a todos. Desejou um feliz ano novo a todos. Em seguida, convidou o vereador Jeferson Soares para fazer o uso da palavra, o qual desejou um bom dia a todos, desejou um feliz ano novo a todos e agradeceu a oportunidade de representar a população, agradeceu a todos os votos recebidos, agradeceu a sua família. Ato continuo, convidou o vereador Claudinei Xavier Leal, o qual desejou bom dia a todos, disse que é uma honra ter a população presente na câmara municipal, agradeceu a sua família e agradeceu a Deus pela oportunidade de representar o município novamente, desejou um feliz ano novo a todos. Agradeceu aos votos recebidos na eleição e parabenizou o presidente eleito. Dando continuidade, convidou o vereador Rodrigo Martins para fazer o uso da palavra, o qual desejou um bom dia a todos, agradeceu pela eleição, agradeceu a Deus, à sua família e aos votos recebidos na eleição. Dando continuidade, convidou a vereadora Marcia Cristina Florenço Silva para fazer o uso da palavra, a qual desejou bom dia a todos, desejou um feliz ano novo a todos, disse que seu objetivo é sempre fazer o melhor para a comunidade. Agradeceu a sua família e a todos, agradeceu a todos os votos recebidos. Ato continuo, foi convidado o vereador Devanir Dias de Oliveira para fazer o uso da palavra, o qual desejou bom dia a todos, agradeceu a Deus pela oportunidade, agradeceu a sua família pelo apoio, desejou feliz ano novo a todos, agradeceu a presença de todos. Dando seguimento, convidou o vereador Antônio Gaspar dos Santos para fazer o uso da palavra, o qual desejou bom dia a todos, disse que já foi vereador por dois mandatos e este será o terceiro mandato, fez agradecimentos. Disse que está aqui para falar em nome do povo. Deixou seu convite para que a comunidade acompanhe o trabalho dos vereadores. Dando continuidade ainda, foi convidada a vereadora Solange de Lourdes Pestana para fazer o uso da palavra, a qual desejou bom dia a todos, disse que este é um momento especial, agradeceu a Deus, à sua família e a todos que acreditaram em sua pessoa. Desejou um feliz ano novo a toda população. Após, concedeu a palavra para a Vice-Prefeita Sra. Célia Terezinha Furlan Sossai, a qual desejou bom dia a todos, agradeceu ao prefeito pela confiança, disse que farão o melhor para Douradina. Agradeceu a presença de sua família. Agradeceu aos votos recebidos e desejou um feliz ano novo a todos. Em seguida o presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal, senhor Oberdam, o qual desejou bom dia a todos, desejou a todos muita paz durante esse ano. Cumprimentou sua equipe e parabenizou o trabalho feito na Câmara Municipal de Douradina. Comentou sobre as obras realizadas no mandato anterior. Disse que a sua gestão é de união. Agradeceu a todos os servidores, aos vereadores eleitos, à sua vice-prefeita. Disse que está à disposição para servir a toda a população. Sendo assim, o Presidente da Casa, Rodrigo Martins com a graça de Deus, declarou encerrada a Sessão Solene de Instalação e Posse. Em seguida eu, Maiara Vicentin Pereira, secretária "ad hoc", finalizei a presente ata, a qual foi lida e devidamente assinada pelos empossados e por mim. Douradina – Pr, 01 de janeiro de 2025.

Vereadores:
Adriano de Oliveira Novo:
Antônio Gaspar dos Santos
Claudinei Xavier Leal
Devanir Dias de Oliveira
Gilmar Trevizanoto
Jeferson Soares
Marcia Cristina Florenço Silva
Rodrigo Martins
Solange de Lourdes Maria Pestana

Prefeito e Vice:
Oberdam José de Oliveira
Célia Terezinha Furlan Sossai

Maiara Vicentin Pereira
Secretária "Ad hoc"

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62
Esperança Nova - Estado do Paraná

Ata da sessão solene de instalação da 08° (oitava) Legislatura do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, para o período de 01° (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, para a posse de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores. No 1° (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 as 09:00 (nove) horas no salão multiuso de Esperança Nova em Sessão Solene da instalação da 08° (oitava) legislatura do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, para o período de 01° (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, reuniu-se no salão multiuso de Esperança Nova, os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos no pleito de 06 (seis) de outubro de 2024; sendo eles vereadores: **José Marcos Bicudo, Reinaldo Soares Bandeira, Gilson Alves Silva, Edivaldo Batista Saraiva, Abel Lopes Marques, Jean Carlos Braga Sodeiro, Janaine Vasconcelos de Souza, Edinelson Castelline e Valdir Sgriginoli**, e **Everton Barbieri** eleito Prefeito e **Luiz Fernando Ianche Cavichioli** Vice-Prefeito Sendo que os mesmo foram diplomados pela Justiça Eleitoral. Aberta a sessão de instalação sob a Presidência do Vereador mais votado o Sr. José Marcos Bicudo, seguindo o disposto no artigo 07 (sétimo) do Regimento Interno, perante os presentes prestou o compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO ESPERANOVENSE, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO"**. Após ter prestado o compromisso foi declarado empossado e assumiu a presidência da mesa. Convocou o vereador Sr: Jean Carlos Braga Sodeiro, para compor a mesa na qualidade de secretario e prestar o compromisso. Dando continuidade os demais vereadores eleitos foram chamados pelo secretario designado um a um para prestar o compromisso **"ASSIM O PROMETO"** Em seguida o Sr. Presidente declarou empossados os vereadores que vão compor o Poder Legislativo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná para a 08°. (oitava), Legislatura, 2025-2028. Dando continuidade o Sr. Presidente comunicou que será realizada a eleição da mesa diretora para o biênio 2025/2026, informando que a eleição será realizada na forma Regimental. Assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos. Em ato continuo o Sr. Presidente informando que a eleição será realizada na forma Regimental. O Sr. Presidente Suspendeu a sessão por 05 (cinco) minutos para a apresentação das chapas que pretenderão concorrer a mesa diretora. Decorrido o prazo e reaberta a sessão foi constatado a inscrição de uma única chapa composta pelos seguintes candidatos: Presidente Edinelson Castelli, Vice-Presidente Valdir Sgrignoli, Primeiro Secretario José Marcos Bicudo, Segundo Secretario, Jean Carlos Braga Sodeiro, Suplente da Vice-Presidente Janaine Vasconcelos Souza, Suplente da segunda secretario Reinaldo Soares Bandeira. Em ato continuo o Sr. Presidente iniciou-se a eleição da mesa diretora para o biênio 2025/2026. Após o termino da eleição da mesa diretora o Sr. Presidente anunciou oficialmente a composição da mesa diretora do Poder Legislativo do Município de Esperança Nova, que será composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE – Edinelson Castellini
VICE-PRESIDENTE – Valdir Sgrignoli
PRIMEIRO SECRETARIO – José Marcos Bicudo
SEGUNDO SECRETARIO – Jean Carlos Braga Sodeiro
Suplente da Vice-presidência – Janaine Vasconcelos Souza
Suplente da Segunda Secretaria – Reinaldo Soares Bandeira

O Presidente Sr. José Marcos Bicudo, declarou empossados os novos membro da mesa diretora do Poder Legislativo do município de Esperança Nova – PR., os quais assumiram e deram continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente eleito para o biênio 2025/2026 Sr. Edinelson Castellini assumiu os trabalhos e convidou o Prefeito eleito o Sr. **Everton Barbieri**, bem como o Vice-Prefeito Sr. **Luiz Fernando Ianche Cavichioli** para prestar o compromisso de posse, tendo o Sr. Everton Barbieri, prestado o seguinte compromisso. **CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO ESPERANOVENSE, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO"**. Em seguida o Vice-Prefeito Sr. **Luiz Fernando Ianche Cavichioli** disse **"ASSIM O PROMETO"**. Após ter prestado o compromisso e Sr. Presidente Edinelson Castelli os declarou empossados respectivamente Nos cargos de Prefeito o Sr. **Everton Barbieri** e Vice-Prefeito **Luiz Fernando Ianche Cavichioli**, para a 8° (oitava) legislatura do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Dando continuidade o Sr. Presidente convidou os vereadores para fazer uso a palavra, fez uso a palavra o vereador; **José Marcos Bicudo, Reinaldo Soares Bandeira, Gilson Alves Silva, Edivaldo Batista Saraiva, Abel Lopes Marques, Jean Carlos Braga Sodeiro, Janaine Vasconcelos de Souza, Edinelson Castelline e Valdir Sgrignoli.** Em ato continuo O Sr. Presidente convidou o Vice-Prefeito Sr. Luiz Fernando Ianche Cavichioli para fazer suas considerações finais e em seguida foi convidado o Sr. Prefeito Sr. Everton Barbieri para fazer suas considerações finas, agradeceu o povo de Esperança Nova e a confiança que depositaram em sua pessoa e a Câmara de vereadores e deu por encerrado o seu pronunciamento. Não havendo mais manifesto o Sr. Presidente Fez as considerações finais agradecendo todos os presente e deu por encerrada a presente Sessão Solene.

João Eduardo Caliari
CPF 512.997.989-34
OAB/PR 25.114

Esperança Nova 01 de janeiro de 2025

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 05/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 09 de Janeiro de 2025 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 06 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO
Nº 001/2025

Termo de Posse nº 001/2025, do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 06/10/2024 para o Quadriênio de 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às 11: 00 hs (onze horas), no Plenário Francisco Martins Guimarães da Câmara Municipal de Douradina, durante a sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeitos eleitos, presidida pelo vereador Rodrigo Martins, conforme disposto nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Douradina, foram empossados para o para o quadriênio 2025/2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito), o Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, bem como a Vice-Prefeita Célia Terezinha Furlan Sossai, os quais prestaram o seguinte juramento: ***"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município de Douradina, promover as Leis da União, do Estado do Paraná e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade"***, conforme disposto no art. 58, da Lei Orgânica Municipal de Douradina. Eu, Maiara Vicentin Pereira, secretária *ad hoc*, lavrei o presente termo e assino juntamente com o Prefeito e Vice-Prefeito empossados e o Presidente da Câmara.

Oberdam José de Oliveira
Célia Terezinha Furlan Sossai
Rodrigo Martins

Maiara Vicentin Pereira,
Secretária "*Ad hoc*"

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE POSSE DE VEREADORES nº 001/2025

Termo de Posse nº 001/2025, dos Vereadores eleitos em 06/10/2024 para o Quadriênio de 2025/2028.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às 10:34 hs (dez horas e trinta e quatro minutos), no Plenário Francisco Martins Guimarães da Câmara Municipal de Douradina, durante a sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeitos eleitos, presidida pelo vereador Sr. Gilmar Trevizanoto, conforme disposto nos Artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Douradina, foram empossados os Senhores Vereadores eleitos em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024) para o quadriênio 2025/2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito): Gilmar Trevizanotto, Adriano de Oliveira Novo, Jeferson Soares, Claudinei Xavier Leal, Rodrigo Martins, Marcia Cristina Florenço Silva, Devanir Dias de Oliveira, Antônio Gaspar dos Santos, Solange de Lourdes Maria Pestana, os quais após apresentarem o diploma outorgado pela Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Douradina, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município de Douradina e bem estar do seu povo"***, embasados no parágrafo 1º, artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Douradina. Eu, Maiara Vicentin Pereira, secretária *ad hoc*, lavrei o presente termo e assino juntamente com os vereadores empossados.

Gilmar Trevizanotto
Adriano de Oliveira Novo
Jeferson Soares
Claudinei Xavier Leal
Rodrigo Martins
Marcia Cristina Florenço Silva
Devanir Dias de Oliveira
Antônio Gaspar dos Santos
Solange de Lourdes Maria Pestana

Maiara Vicentin Pereira,
Secretária "*Ad hoc*"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 04
De 01/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora CIRLENE APARECIDA GARCIA, CPF: 290.456.108-09 para exercer a função de Conselheiro Tutelar a contar de 01/01/2025.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 06
De 06/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. ANELISE HOFFMANN WAGENER, brasileira portadora da Cédula de Identidade n.º 2069763734-SSP/MS, inscrita no CPF/ n.º 942.791.790-4, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 06/01/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 07
De 06 de janeiro 2025
DESÍGNA A SERVIDORA MARIA REGINA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 038, de 06/09/2011,
RESOLVE
DESIGNAR a servidora MARIA REGINA DOS SANTOS, portadora do CPF-020.188.229-93 e do RG-7. 7.289.573-8-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Ouvidora Geral do Município de Douradina-PR, a contar de 07/01/2025.
CONCEDER-LHE Gratificação por Função-FG no percentual de 38% (trinta e oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Descredenciamento
CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Descredenciado: LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA empresa inscrita com o CNPJ 41.974.909/0001-28, com sede na Rua Porto Alegre, nº 6.761 – Zona VI – Cidade de Umuarama/PR.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão, à pedido, do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para o atendimento Psicológico aos servidores do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná podendo os atendimentos/consulta serem realizadas nas modalidades presencial e remota (on line), de acordo com a disponibilidade e a preferência dos servidores, contrato que decorre do Processo de Inexigibilidade nº 50/2024, celebrado em 18 de Outubro de 2024, ficando este a partir desta data rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2024.
Umuarama/PR, 06 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 1/2025

Ementa: Constitui a Procuradoria da Mulher, nomeando Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Procuradoria da Mulher, nos termos do art. 2º da Resolução nº 4/2022, de 25 de outubro de 2022, nomeando as vereadoras que segue:

I. Izabel Aparecida Dechiche Libâneo - **Procuradora da Mulher**
II. Maria Aparecida Dosso Ferreira - **Procuradora Adjunta**

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Rogério Ferreira de Andrade
2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 10/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Designa servidor para exercer a função de Coordenador de Controle Interno na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA DA SILVA LUIS**, portadora do CPF nº 006.XXX.XXX-35, a contar do dia 01/01/2025 até 31/12/2026, para exercer a função de confiança gratificada de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**, lhe cabendo a gratificação constante no símbolo GFC-05, da Resolução nº 07/2013, com suas devidas alterações pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 01/01/2025**, onde serão revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NELSON TOTH
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 11/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e das Comissões de Licitação e Contratação no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/21 e seus regulamentos no exercício financeiro de 2025, bem como dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, incisos L e LX da Lei nº 14.133/21 c/c com o disposto no art. 7º § 5º da referida lei e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor efetivo **Gian Leonardo Saullin Alvaro**, matrícula nº 2051, para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação** do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro. No caso em que o servidor designado como Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, ficarão suspensos temporariamente os processos de contratação pela inexistência, no quadro de servidores, de pessoa para sua substituição.

Art. 2° - Nos termos da Lei nº 14.133/21, ficam designados os servidores relacionados a seguir como **Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação**, para as contratações que auxiliarão o Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio:
I – Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, matrícula nº 2131
II – Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 2211

Membros da Comissão de Contratação:
I – Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, matrícula nº 2131
II – Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 2211

Parágrafo Único: Nos casos em que algum dos membros da Equipe de Apoio ou Membros da Comissão de Contratação estiverem em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei nº 14.133/21 ficará nomeado o servidor comissionada Luiz Fernando Cavalcante Cabral, matrícula n° 2817 para desempenhar as devidas atribuições que lhe couber.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições dos servidores mencionados na presente Portaria em suas devidas funções, aquelas dispostas na Lei nº 14.133/21 c/c a Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N.º 112/2024

PRORROGA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, calcados em razões de interesse público e conveniência administrativa, especialmente no tocante a evitar eventuais novas despesas com a realização de novo certame no aproveitamento de ingresso no serviço do CISA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por este ato, o Concurso Público do CISA objeto do Edital nº 001/2022 de 19 de maio de 2022, homologado na data de 17 de dezembro de 2022, através do Edital nº 017/2022.

Parágrafo Único – Atribuído no Edital a validade de 24 (vinte e quatro) meses ao Concurso, fica a prorrogação válida por igual período a partir da extinção do primeiro prazo, consoante termos do Regulamento Especial do referido certame, e artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama – PR., 18 de dezembro de 2024.

Almir de Almeida
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2025
Nomeia LEANDRO DA SILVA PITONDO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024(Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEANDRO DA SILVA PITONDO, portador da Cédula de Identidade nº 9.XXX.XXX-6-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 064.XXX.XXX-40, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte, Símbolo CC-5, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 12/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - Presidente
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho – Membro
Maria Aparecida da Silva - Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, avaliar se os bens móveis e imóveis e respectivos serviços recebidos estão em conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2024 de 03 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 13/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Téc. em Adm. Legislativa em provimento efetivo;
Gian Leonardo Saullin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo;

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Hugo Bortolon Duarte**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2° - São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, juntamente com demais tratativas dispostas na Resolução nº 05/2020:

I - Proceder com o ajuste contábil dos bens do Município de Cruzeiro do Oeste em Poder da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.
II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI – Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
VII - Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários;
IX - Reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;

Parágrafo Único: Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos – CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:

LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO - Presidente
HUGO BORTOLON DUARTE - Membro
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO - Membro

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2024 de 03 de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 001/2025

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 370/2024, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º - O resultado da análise dos recursos interpostos, conforme segue:

Protocolo	Candidato	Cargo/Base	Resultado
01	Diana Stange Jumes	Técnico de Enfermagem Socorrista / Manoel Ribas	Recebido e improvido, conforme decisão constante no Processo.

Art. 2º - Fica mantida a classificação dos cargos e regionais/bases nos termos do Edital nº 02/2024.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2025.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2025
Concede Férias ao servidor JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, matrícula nº 1752-3, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Secretária Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
EDITAL N° 003/2023
TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento, treinamento, acompanhamento, suporte (on-line) e manutenção de uso de software para transmissão ao vivo das sessões e locação de equipamentos (hardware, câmeras, etc..
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Paraná, 1690, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.540.487/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o SR VILMAR ANDRADE DE LIMA, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.541.357 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 028.518.449-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua 1° de maio, 1208, sala 03, CEP 89.920-000, centro, , na cidade de Guaraciaba, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada por seu sócio Administrador: WILLIAN PERONDI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5384798, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.489.779-29, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba-SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade n° 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento, treinamento, acompanhamento, suporte (on-line) e manutenção de uso de software para transmissão ao vivo das sessões e locação de equipamentos (hardware, câmeras, etc.), para prestação de serviço de transmissão a ser realizado das sessões da Câmara Municipal, o qual é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo, composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente (Patenteado), sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital.
2. DA VIGÊNCIA:
2.1.O presente contrato terá vigência a partir de 04/01/2025 e termino no dia 04/01/2026, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei;
3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R$ 869,51 (Oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme descrições do serviço do contrato 001-2024.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
4.1. Fica acrescentado ao Contrato ora aditado à dotação do orçamento do exercício de 2025.
5. DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam
Maria Helena - PR, 04 de Janeiro 2025.
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
WILIAN PERONDI
Contratada
Testemunhas:
JACQUELINE BENETATI PASSOS
RG. n.º 7.533.503 -2
Maria Helena – PR
JOÃO CARLOS BAQUETA
RG. n.º 8.909.511-5
Maria Helena - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº002/2025.
Regulamenta no âmbito do poder executivo municipal, o disposto §2º do art. 95 da lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Perobal, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.
Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º. As despesas referidas no Art. 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito, ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§3º. Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Perobal com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 007/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 242024
Dispensa de Licitação n. º 36/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, Sede Administrativa do CIUENP, na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4.322, Centro, em Umuarama/PR.
Contratado: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.941.490/0001-55, situado na Rodovia Antônio Pedroso, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para equipar o Núcleo de Educação Permanente e a Sede administrativa com a nova Central de Regulação Medica do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2025
Nomeia JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024(Estrutura Administrativa), e suas alternativas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-8, inscrito no CPF nº 838.XXX.XXX-49, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, a partir de 06 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de janeiro de 2025.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita

IVATÉ CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ Nº 72.378.789/0001-20
Praça Brasil, 1690 – Bairro Centro - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone: (44) 3673-1224
E-mail: camaraivate@hotmail.com
PG-01

Ata nº. 14 da Sessão de Instalação e Eleição da Mesa Diretora em 1º de janeiro de 2025.

Sessão de instalação da Nona Legislatura do município de Ivaté, Estado do Paraná, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, posse do prefeito municipal, vice-prefeito e vereadores para o quadriênio 2025/2028 e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, as 09:00 horas no edifício da Câmara Municipal, no Município de Ivaté, Estado do Paraná, em Sessão de Instalação da 9ª legislatura do município, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, realizada de forma presencial e virtual, conforme Resolução 01/2020, os vereadores eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 e diplomados pela Justiça Eleitoral em 09 de Dezembro de 2024, reuniram-se para a eleição da **Mesa Executiva**, sendo: **Alberto Viduino Stela**, brasileiro, casado, professor, ensino superior completo, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 1743, bairro: centro, Ivaté-Pr, CEP:87.525-000, portador do **CPF nº 005.841.019-88** e **RG nº 6.222.697-8-SESP-PR** com **titulo eleitoral nº 066501020647; Claudecir Tessarollo,** brasileiro, solteiro, empresário, ensino fundamental completo, residente e domiciliado na Rua Chile nº 1581, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do **CPF nº 844.640.549-00** e **RG nº 5.993.373-6-SESP-PR** com **titulo eleitoral nº 0470.3644.0639; Diemes da Silva Dias,** brasileiro, casado, funcionário público, com formação no ensino superior, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1930, bairro centro – Ivaté-Pr., CEP: 87.525-000, portador do **CPF nº 021.036.039-90** e **Rg nº 6.960.683-0-SSP/PR** com **titulo eleitoral 02103603990; Edson Pereira dos Santos,** brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, escolaridade: 1º grau incompleto, residente e domiciliado na Vila Rural Menino Jesus Q.03 -L-2, área rural - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do **CPF nº 059.542.089-30** e **RG nº 7.950.865-9-SESP-PR** com **titulo eleitoral nº 063362320655; José Roberto da Silva,** brasileiro, casado, Administrador, escolaridade: segundo grau incompleto residente e domiciliado no distrito de Herculândia, na Av. Sete de Setembro nº 916, município de Ivaté-Pr., CEP: 87527-000, portador do **CPF nº 555.667.749-20** e **RG nº 4.010.108-0-SSP-PR**, com **titulo eleitoral nº 024141450639; João Carlos Tessarollo,** brasileiro, casado, servidor público, ensino fundamental completo, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 1520, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do **CPF nº 361.462.189-87** e **RG nº 2.139.572-SESP-PR** com **titulo eleitoral nº 0665.0196.0620; Laudemir Santin,** brasileiro, casado, professor, Ensino superior completo, residente e domiciliado na Rua Paranavai nº 1937, bairro centro-Ivaté-Pr., CEP: 87.525-000, portador do **CPF nº 527.059.949-04** e **RG nº 3.667.681-7-SESP-PR,** com **titulo eleitoral nº 031278970639; Lionato Generali,** brasileiro, casado, professor, ensino superior completo com Pós Graduação, residente e domiciliado na Avenida Luiz Carlos de Jesus Vieira nº1171, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP:87.525-000, portador do **CPF nº 006.613.909-00** e **RG nº 9.967.941-7-SESP-PR** com **titulo eleitoral nº 0894.7465.0612; Rubens da Silva Rocha,** brasileiro, divorciado, servidor público, ensino médio completo, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 2140, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000 portador do **CPF nº 027.829.769-23** e **RG nº 8.024.162-3-SESP-PR**, com **titulo eleitoral nº 0633.6438.0671.** Com base no Regimento Interno, O vereador **Laudemir Santin,** assumiu a presidência para comandar o processo de eleição e nomeou o vereador Alberto Viduino Stela para Secretariar a Sessão. Em ato continuo o presidente determinou a execução do Hino Nacional. Logo após os vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, prestaram Juramento quanto ao cumprimento da Constituição no que se refere as atribuições conferidas aos seus respectivos mandatos a Presidência declarou empossados os vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, eleitos e diplomados. Em Ato continuo a Presidência solicitou do secretário a apresentação das chapas para eleição do biênio **2025/2026**. Foi apresentada **Chapa "Única"** composta pelos seguintes vereadores: **Presidente: Lionato Generali; Vice-Presidente: João Carlos Tessarollo, 1º Secretário: Laudemir Santin e 2º Secretário Claudecir Tessarollo.** Após a votação realizada de forma verbal, a presidência anunciou o resultado, sendo **9 votos favoráveis, aprovando a composição da Chapa Única.** Em ato continuo a Presidência, deu posse a Mesa Diretora eleita, tendo como **Presidente eleito: Lionato Generali; vice presidente Joao Carlos Tessarollo; 1º secretário Laudemir Santin e segundo secretário Claudecir Tessarollo**. O Presidente eleito agradeceu a todos os vereadores pelo voto de confiança para a presidência da Casa, passou a palavra ao demais vereadores, Prefeito e Vice prefeito, momento esse de agradecimento e declarou instalada a Legislatura. Não havendo mais nada a tratar, as dez horas e trinta minutos o presidente declarou encerrada a sessão, que lavrada em Ata vai assinada em quatro vias de igual teor e forma pelo **1º Secretário Laudemir Santin,** o **Presidente Lionato Generali** e **Alberto Viduino Stela.**

Lionato Generali
Presidente eleito biênio 2025/2026

Alberto Viduino Stela
secretário dos trabalhos

Laudemir Santin
1º secretário eleito biênio 2025/2028
Presidente dos trabalhos

CARTÓRIO IVATÉ
JAYNE GUEDES BUSSULA LEME - Escrevente Substituto(a)

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 125/2024
Dispensa de Licitação n. º 37/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, Sede Administrativa do CIUENP, na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4.322, Centro, em Umuarama/PR.
Contratado: JS OFFICE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.371/0001-04, estabelecida com sede Av. Presidente Castelo Branco, nº 4863 Bairro Zona VI na cidade de Umuarama/Pr.
Objeto: Aquisição de mesas em MDF modelo mesa de escritório 150x60cm para equipar o Nucleo de Educação Permanente do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2023

***HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 005/2024 DE 2201/2024; referente ao Processo da Concorrência nº 003/2024 cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global, especializada na execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Triplo, objeto do Instrumento de Repasse nº 4115101/2023, firmado com a Itaipu Binacional, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024.*

Empresa Vencedora	*R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ:	*06.129.907/0001-31*
PROPOSTA	*R$ 1.678.830,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais)*

Mariluz, 06 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre cessão de empregado público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º. Renovar, a partir de 01 de janeiro de 2025, incluindo esta data, a cessão da empregada pública Andreia Martins de Souza, Matrícula n° 44336, ocupante do cargo de Enfermeiro Intervencionista – 36 (trinta e seis) horas semanais, ao Município de Paranavaí, mantendo o ônus da remuneração percebida pela empregada e encargos ao Município Cessionário.

Art. 2°. A cessão se dará até 31/12/2028, podendo ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, denominado CEDENTE, ou mesmo pela intenção do Município de Paranavaí, denominado CESSIONÁRIO.

Art. 3.° - Fica estabelecido a suspensão do contrato de trabalho da referida empregada junto ao Órgão CEDENTE enquanto a cessão estiver vigente.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/ PR, 03 de janeiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 316, de 31 de dezembro de 2024.

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, VALDETE CUNHA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no Artigo 87 parágrafo único da Lei Municipal nº 873/2001, alterada pelas Leis 033/2013 e 78/2017, Emenda Constitucional 132/2023, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional n.º 132/2024, na Lei Complementar Federal n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 873/2001, alterada pelas Leis n.º 033/2013 e 78/2017, a aplicação do (Código Tributário do Município Pérola) e a Lei Municipal n.º 1470/2009 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), alterada pela Lei 032/2013, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

Art. 2º As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º Nos termos da Lei Municipal n.º 873/01, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, e art. 1.º da Lei Municipal nº. 1.651/2011 e suas alterações, e Lei Municipal n.º 1967/2014 e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 6º Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.

Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.		
	Tipos de Edificações	Valor em Reais
	Casa de madeira	R$ 838,93
	Casa de alvenaria	R$ 1.249,49
	Apartamento	R$ 1.499,37
	Telheiro	R$ 169,57
	Galpão	R$ 424,82
	Fábrica	R$ 1.017,45
	Loja	R$ 999,59
	Comércio	R$ 999,59
	Especial	R$ 1.624,33

§ 3º Tratando-se de imóvel considerado como zona rural localizado na zona de expansão urbana 01, o valor será de R$ 105.730,36 por hectare; como zona de expansão urbana 02 o valor será de R$ 64.433,34 por hectare, e os demais lotes rurais o valor por hectare fica estabelecido em R$ 49.864,60 para fins de cobrança do ITBI (Imposto sobre transmissão "Inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição).

§ 4º A Zona de Expansão Urbana I está composta pelos seguintes lotes de terra, todos da Gleba Pérola: 001/015 – 115/133 – 172/175 – 181/192 – 203/205 – 262/273 – 285/300 – 320/327 – 341/350 – 378/394 – 478/483 – 502/511 – 546/562 – 606/609 – 267/636 – 715-A/749 – 853/856-B.

§ 5º A zona de expansão Urbana II está composta pelos seguintes lotes de terra, localizados na Gleba Pérola: 016/026 – 060/072 – 105/114 – 134/143 – 164/171 – 196/202 – 208/215 – 253/261 – 301/319 – 238/340 – 351/377 – 395/415 – 426/429 – 466/477 – 484/501 – 512/545 – 563/580 – 591/605 – 610/625 e 637/645.

§ 6º A zona de expansão urbana III está composta pelos demais lotes de terras não relacionados nos parágrafos 3º e 4º do presente artigo.

§ 7º Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Pérola.

ZF	Descrição das Zonas Fiscais	Valor m²
1	Zona Fiscal nº 01	R$ 192,78
2	Zona Fiscal nº 02	R$ 142,78
3	Zona Fiscal nº 03	R$ 92,83
4	Zona Fiscal nº 04	R$ 69,61

Art. 7º As tabelas constantes do presente decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º Nos termos do artigo 35 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas abaixo informadas:

I. Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,60%;
II. No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,75%;
III. No quinto exercício a alíquota de tributação será de 1,0%;
IV. No sexto exercício tributado como terreno sem edificação a alíquota será de 1,25%;
V. Após o sexto exercício tributado como terreno vago a alíquota de tributação será de 1,50%.

Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

	Valor venal de	Valor Venal até	Alíquotas
01-Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 60.000,00	0,24%
02-Imóveis com valor venal	R$ 60.000,01	R$ 80.000,00	0,29%
03-Imóveis com valor venal	R$ 80.000,01	R$ 100.000,00	0,30%
04-Imóveis com valor venal	R$ 100.000,01	R$ 110.000,00	0,31%
05-Imóveis com valor venal	R$ 110.000,01	R$ 120.000,00	0.33%
06-Imóveis com valor venal	R$ 120.000,01	R$ 130.000,00	0,34%
07-Imóveis com valor venal	R$ 130.000,01	R$ 140.000,00	0,37%
08-Imóveis com valor venal	R$ 140.000,01	R$ 150.000,00	0,38%
09-Imóveis com valor venal	R$ 150.000,01	R$ 200.000,00	0,39%
10-Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,40%
11-Imóveis com valor venal	Acima de	R$ 300.000,00	0,43%

Art. 9º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 10 O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T

Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM²T x AT x S x P x T x valor do metro quadrado do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,70
Gleba	0,60

§ 3º Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 11 O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²E = VM²E x CAT x C x ST
100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	5	19	9	15	13	15	19
Madeira	9	3	15	6	13	12	13	16
Metálica	18	6	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	1	1	0	1	1	1	1	1
Amianto	5	2	8	7	10	10	10	9
Telha barro	9	3	10	10	8	15	8	10
Laje	8	3	11	12	10	20	9	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Taipa	1	1	1	1	1	0	1	1
Alvenaria	4	2	3	3	4	0	4	4
Concreto	6	5	5	5	5	0	5	5
Madeira	3	2	1	4	3	0	3	3
Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5
Estuque/gesso/PVC	8	3	8	7	8	6	8	7
Laje	9	10	9	10	10	10	10	9
Chapas	7	2	7	8	9	8	9	8
Revestimento	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Reboco pintura	10	3	8	7	6	0	6	6
Cerâmico	12	4	10	9	8	0	8	8
Madeira	5	2	1	5	5	0	5	7
Especial	13	10	12	10	10	0	10	10
Sanitário	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Externo	3	1	0	3	3	3	3	2
Interno	5	2	10	5	5	4	5	5
Mais de um	10	3	11	10	10	5	8	8
Interno Completo	12	15	12	15	13	15	10	14
Instalações Elétricas	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	5	2	4	8	5	5	5	5
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimento/cacos cerâmicos	5	1	8	7	5	5	5	2
Cerâmico	15	5	15	10	10	10	10	8
Assoalho de madeira / carpete	10	3	18	9	6	6	6	5
Tacos / lambri de madeira	16	5	16	11	11	11	11	13
Material Plástico	18	6	19	15	12	12	12	18
Especiais-granito, porcelanato.	20	20	20	20	20	20	20	20

§ 5º Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 12 Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada
§ 2º Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 13 A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 14 A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 15 O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 03 parcelas iguais.

§ 1º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 03 parcelas poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Pérola para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) http://www.perola.pr.gov.br ou solicitar junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal, a impressão do carnê até a data do vencimento e pelo atendimento via mensagem no aplicativo do WhatsApp pelo número (44)9 9139-9532.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da cota única, gozará de desconto de 15% sobre o valor do imposto conforme lei especifica, com valor já estabelecido em cota única.

§ 3º A cota única e a primeira parcela vencem no dia 11/04/2025, a segunda parcela vencerá no dia 12/05/2025, e a terceira parcela no dia 11/06/2025.

Art. 17 A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

IV - DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 18. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, será efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 120/2021, e convênio celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Pérola.

Parágrafo único. O serviço compreendido no presente artigo é devido em função da prestação do serviço ao contribuinte, ou colocado à sua disposição, com a regularidade necessária, da forma estabelecida em regulamento próprio.

V - DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA

Art. 19. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento e vencimento das taxas de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), taxa de alvará de localização e funcionamento e taxa de vigilância sanitária, do exercício de 2025, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 20. O lançamento e arrecadação das taxas de poder de polícia, serão por meio do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 21. As taxas de poder de polícia, será lançada e arrecadada em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 03 parcelas iguais.

Parágrafo único. A cota única e a primeira parcela vencem no dia 11/07/2025, a segunda parcela vencerá no dia 11/08/2025, e a terceira parcela no dia 11/09/2025.

VI - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 22. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia fica estabelecido em R$ 176,47 (Cento e setenta e seis e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025, atualizado pelo INPC de novembro de 2023/2024 em 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), valor este que será lançado juntamente com os demais tributos de competência municipal.

Art. 23. Os valores para base de cálculo de lançamento dos tributos para o exercício de 2025 serão os mesmos valores Mobiliários e Imobiliários do exercício de 2024 atualizados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de outubro de 2023 à outubro de 2024, em 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), exceto contribuição de serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 24. A O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 será de R$ 124,95 (Cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) do Serviço de Iluminação Pública, dos imóveis ligados à rede de distribuição de energia para o exercício de 2025 em R$ 176,47 (cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

VII - DAS ISENÇÕES DE IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

Art. 25. As isenções previstas na legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.

§ 2º. O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

§ 3º. O pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal deverá ser feito até o dia 28 de novembro de 2025.

Art. 26. Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 27. As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.

Art. 28. Quando não cumpridas às exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o benefício fiscal.

Art. 29. Faz parte integrante do presente decreto os anexos I e II contendo a relação dos valores base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2025.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 30. Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, e a permanência de vendedores ambulantes nos seguintes logradouros públicos:
a) Avenida Dona Pérola Byington;
b) Avenida Presidente Vargas;
c) Avenida Café Filho; e
d) Primeira Quadra das Ruas Perpendiculares

Parágrafo único. Nas demais áreas, o comércio ambulante de quaisquer produtos, deverá manter distância mínima de 200 metros dos estabelecimentos comerciais que comercializam produtos similares.

Art. 31. Todos os vendedores ambulantes estão obrigados ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária, salvo aqueles previstos na Resolução nº 57/2020(CGSIM) e suas alterações.

§ 1º. A aplicação da resolução constante do presente artigo será aplicada de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, (Lei da Liberdade Econômica).

§ 2º. A falta de observância das normas sanitárias implicará na apreensão dos produtos comercializados em vias públicas.

Art. 32. Todos os tributos de competência do Município de Pérola para o exercício de 2025 ficam reajustados em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) na forma prevista no § 2º do artigo 97 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

Art. 33. As taxas não constantes do presente decreto serão tratadas como Preço Público, atendidas as exigências constantes da Lei Complementar nº 078, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 34. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIO DA CIDADE DE PÉROLA PARA O EXERCICIO DE 2025 / LEI COMPLEMENTAR N 032/2013 / VALOR DE TERRENOS POR M² (R$) E POR ZONA FISCAL / ANEXO I					2025
QUADRA	LOTES	Z/F 01	Denominação dos Logradouros	Bairro	V.V.M² TER.
1	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
2	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
3	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
4	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
5	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
6	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
7	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 192,78
8	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 192,78
9	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 192,78
10	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
11	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
12	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
13	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
14	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
15	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
16	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$ 192,78
17/A	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$ 192,78
17/B	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$ 192,78
18	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$ 192,78
19	Lotes os lotes	1	Rua Antônio Gonzaga	Centro	R$ 192,78
20	Lotes 1 e 13	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
21	Lotes 1 e 13 -13/A	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
22	Lotes 01 e 13 ao 23	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 192,78
23 e 23A	Todos os lotes	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 192,78
24 e 24A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
25 e 25 A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
26 e 26A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
27	Lotes 01 ao 12 C	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
29	Lotes 01A 1B2 e 13/13A	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
30	Lotes 01 ao 13	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 192,78
31	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
32	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
33	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
34	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R$ 192,78
35	Todos os lotes	1	Rua do Rosário	Centro	R$ 192,78
36	Todos os lotes	1	Rua do Rosário	Centro	R$ 192,78
37	Todos os lotes	1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R$ 192,78
38	Todos os lotes	1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R$ 192,78
40	Lotes 1/A /1B/1C	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
41	Lotes 01 ao 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
42	Lotes 01 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
43	Lotes 01 ao 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
44	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
45	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
46	Lotes 01 ao 09/A -21/22	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
47	Lotes 01 ao 11	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
48	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 192,78
49	Lotes 18/A-18/B	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 192,78
51	Lotes 12 ao 15	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 192,78
122	Lotes 15 ao 28	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 192,78
131	Lotes 01-2-3-4 e 12/B ao 24	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
132	Todos os lotes	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
133	Lotes 07 ao 15	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
137	Lotes 01/A/B e 18/A-18B	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 192,78
138	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 192,78
139	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac.	Centro	R$ 192,78
140	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 192,78
141	Lotes 01 e 08 ao 14	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
142	Lotes 08 ao 13	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
143	Lotes 08 ao 13 e 24 ao 33	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
144	Lotes 18 ao 34	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
145	Lotes 18 ao 33	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
146	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
147	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
148	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
149	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
150	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
151	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$ 192,78
152	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$ 192,78
153	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$ 192,78
154	Lotes 01 ao 12/A-12-B	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
155	Lotes 01 ao 15	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
156	Lotes de 01 ao 15/B	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
157	Lotes 01 a 12	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 192,78
160	Lotes 1/A e 1/B	1	Nestor Victor	Centro	R$ 192,78
161	Lotes 1 ao 17 e 29/B-29B1	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$ 192,78
162	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
163	Todos os lotes	1	Av. Doma Pérola Byington	Centro	R$ 192,78
190	Lotes 01 ao 16	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$ 192,78
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro	
20	Lotes 14 ao 24/A-24/B	2	Rua Jose de Alencar	Centro	R$ 142,78
21	Lotes 02 ao 12 e 14 ao 24	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$ 142,78
22	Lotes 02 ao 12	2	Rua Ney Braga	Centro	R$ 142,78
27	Lotes 29/A – 29/B	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$ 142,78
28	Lotes 01-02-03-04	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$ 142,78
29	Lotes 2/A ao 12 – 14 ao 24	2	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 142,78
30	Lotes 14 ao 24	2	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 142,78
39	Lotes 01 e 16	2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 142,78
40	Lotes 02 ao 16	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 142,78
41	Lotes 09 ao 13	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 142,78
46	Lotes 18-19 e 20	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
47	Lotes 14/A-13-12-15B	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
48	Lotes 01	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 142,78
49	Lotes 1A-1/B	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 142,78
50	Lotes 18/A-18/B-1/A-1/B	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 142,78
51	Lotes 01 ao 16 e 19 ao 29	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$ 142,78
58	Lotes 01 ao 16	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
59	Lotes 01 ao 28 e 58	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
69	Lotes 15 ao 19	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
80	Lotes 01 ao 11	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
81	Lotes 13 ao 32	2	Av. Café Filho	Centro	R$ 142,78
100	Lotes 02 ao 11	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$ 142,78
110	Lote 01	2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 142,78
122	Lotes 01 ao 14 e 29	2	Rua Manoel Ribas	Centro	R$ 142,78
131	Lotes 05 ao 12/A	2	Rua Antônio Gomes	Centro	R$ 142,78
133	Lotes 1/16-2/3A -2/3C-4-5-6A -6B	2	Rua Souza Naves	Centro	R$ 142,78
134	Todos os lotes	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
134A	Todos os lotes	2	Rua Anita Garibaldi	Centro	R$ 142,78
135	Lotes 13 ao 24	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
136	Todos os lotes	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
137	Lotes 02 ao 17/B1	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
141	Lotes 02 ao 7/A-7B	2	Rua Cristóvão Colombo	Centro	R$ 142,78
142	Lotes 1/2/1A-1/21B-1/2/1C-7B	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
143	Lotes 01 ao 23	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
144	Lotes 01/A1 ao 17B	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
145	Lotes 01 ao 17	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
160	Lotes 02 ao 17C	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 142,78
161	Lotes 18A ao 28	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 142,78
167	Lotes 13A ao 24C	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
166	Todos os lotes	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
184	Lotes 13 ao 24	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$ 142,78
185	Todos os lotes	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R$ 142,78
190	Lotes 17 ao 29	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 142,78
191	Lotes 01 ao 16 e 21	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R$ 142,78
197	Todos os lotes	2	Rua Emiliano Perneta	Centro	R$ 142,78
197/A	Todos os lotes	2	Av. Consta e Silva	Centro	R$ 142,78
198	Lotes 10 ao 22	2	Rua Emiliano Perneta	Centro	R$ 142,78
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL

1	Todos os lotes	2	Rua Canela	Parque do Bosque	R$	142,78
2	Todos os lotes	2	Rua Canela	Parque do Bosque	R$	142,78
3	Todos os lotes	2	Rua Marfim	Parque do Bosque	R$	142,78
4	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R$	142,78
5	Todos os lotes	2	Rua Gurucaia	Parque do Bosque	R$	142,78
6	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R$	142,78
7	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R$	142,78
8	Todos os lotes	2	Rua Gurucaia	Parque do Bosque	R$	142,78
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro		
0	Tênis Clube	2	Rua Manoel Ribas	Lotes Chácara	R$	142,78
0	Lote de terra nº 842 –R. CRI 842	2	Rua Manoel Ribas	Chácara	R$	142,78
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
27	Lotes 13 ao 28	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R$	92,83
28	Lotes 08 ao 10	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R$	92,83
41	Lotes 14 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
42	Lotes 09 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
43	Lotes 09 ao 20/B	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
44	Lotes 11 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
45	Lotes 11 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
46	Lotes 10 ao 17	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
47	Lotes 15/A 22/C	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
48	Lotes 11/A ao 22	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
49	Lotes 02 ao 17	3	Rua Manoel Ribas	Centro	R$	92,83
50	Lotes 02 ao 17	3	Rua Manoel Ribas	Centro	R$	92,83
57	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R$	92,83
58	Lotes 18 ao 36	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
59	Lotes 29/A ao 57	3	Travessa Abolição	Centro	R$	92,83
60	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
62	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
63	Todos os Lotes	3	Rua da Abolição	Centro	R$	92,83
79	Todos os lotes	3	Rua Riachuelo	Centro	R$	92,83
80	Lotes 12 ao 31	3	Rua Riachuelo	Centro	R$	92,83
90	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
93	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
95	Todos os Lotes	3	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$	92,83
100	Lotes 12 ao 22	3	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$	92,83
128	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
135	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
155	Lotes 29 e 30 e suas subdivisões	3	Rua Araújo Lima	Centro	R$	92,83
156	Lotes 16 ao 30	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R$	92,83
157	Lotes 16 ao 30	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R$	92,83
167	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
168	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
183	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
184	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R$	92,83
194	Todos os lotes	3	Rua Emiliano Perneta	Centro	R$	92,83
194/A	Todos os lotes	3	Av. Barão do Rio Branco	Centro	R$	92,83
195	Todos os lotes	3	Av. Celso Ramos	Centro	R$	92,83
196	Todos os lotes	3	Rua Emiliano Perneta	Centro	R$	92,83
196/A	Todos os lotes	3	Av. Celso Ramos	Centro	R$	92,83
198	Lotes 01 ao 12	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
200	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
201	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
202/R	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
205	Todos os Lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
0	Gleba Pérola	3	Rua Manoel Ribas	Chácaras	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
1	Todos os lotes	3	Rua Napoleão Girotto	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
2	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
3	Todos os lotes	3	Rua Salvador Gazin	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
4	Todos os lotes	3	Rua José Borges	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
5	Todos os lotes	3	Rua Osvaldo Cruz	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
6	Todos os lotes	3	Rua Napoleão Girotto	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
7	Todos os lotes	3	Rua Kazuo Kamei	Maria Rosa Mendes	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	Porto Seguro	R$	92,83

QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	Jd. Califórnia	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	San Diego	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Esmeralda	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Cristal	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim América	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	JD. Casa Grande I	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	JD. Casa Grande II	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Parq. Res. Pérola III	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Parque Resid. Viva	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Ipê	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Bella Vista	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Tropical	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	JD. Resid. Pérola	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
39	Lotes 02 ao 14 e 17 ao 30	3	Rua Emilio Gomes	Centro	R$	92,83
40	Lotes 17 ao 30	3	Rua Emilio Gomes	Centro	R$	92,83
58	Lotes 20 ao 32	3	Rua Travessa Imperador	Centro	R$	92,83
60	Todos os Lotes	3	Rua Expedicionários	Centro	R$	92,83
61	Todos os lotes	3	Rua XV de Novembro	Centro	R$	92,83
62	Todo os lotes	3	Rua N. Peçanha e TV Imperador	Centro	R$	92,83
63	Todos Lotes	3	Rua Duque de Caxias	Centro	R$	92,83
64	Todos Lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R$	92,83
65	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R$	92,83
68	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R$	92,83
69	Lotes 01 ao 14 e 20 ao 33	3	Rua Riachuelo	Centro	R$	92,83
72	Todos os lotes	3	Rua XV de Novembro	Centro	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
73	Todos os lotes	3	Rua Campos Sales	Cemitério	R$	92,83
74	Todos os lotes	3	Av. Castro Alves	Cemitério	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
79	Todos os Lotes	3	Travessa Abolição	Centro	R$	92,83
80	Lotes 12 ao 31	3	Travessa Abolição	Centro	R$	92,83
81	Todos os lotes c/f Tv. Imperador	3	Travessa Imperador	Centro	R$	92,83
90	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
93	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R$	92,83
95	Todos os Lotes	3	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$	92,83
99	Todos os Lotes	3	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$	92,83
110	Lotes 02 ao 30	3	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$	92,83
127	Todos os Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
128	Lotes 19 ao 36	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
168	Todos Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
169	Todos os Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
182	Todos os lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
183	Todos os Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	92,83
205	Todos os Lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
199	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
199/A	Todos os Lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R$	92,83
202	Todos Lotes	3	Rua Valdemar Rodrigues	Centro	R$	92,83
202/A	Todos os lotes	3	Rua Valdemar Rodrigues	Centro	R$	92,83
203	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
204	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
206	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
206/A	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
207	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azula	Centro	R$	92,83

207/A	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
208	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
209	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
210	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
211	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R$	92,83
211/A1	Todos os lotes	3	Rua Alceu M. Rocha	Centro	R$	92,83
211/A2	Todos os lotes	3	Rua Alceu M. Rocha	Centro	R$	92,83
212/A	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R$	92,83
212C	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R$	92,83
212B	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R$	92,83
213	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R$	92,83
0	Todos os lotes de chácaras	3	Rua Mal. Deodoro	Chácaras	R$	92,83
217	Todos os lotes	3	Rua Machado de Assis	Centro	R$	92,83
218	Todos os lotes	3	Rua Pres. Médici	Centro	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
0	Todas as chác. da Mal. Deodoro	3	Rua Mal. Deodoro	Chácaras	R$	92,83
0	Todas chác. Rua Manoel Ribas	3	Rua Manoel Ribas	Chácaras	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
9	Todos os Lotes	3	Rua Guarucaia	Parque do Bosque	R$	92,83
10	Todos os Lotes	3	Rua Peroba	Parque do Bosque	R$	92,83
11	Todos os Lotes	3	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R$	92,83
12	Todos os Lotes	3	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R$	92,83
13	Todos os Lotes	3	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jd. União I e II	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Bela Vista	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jd. Portal Dourado	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Paris	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	todos os lotes	3	Todos os logradouros	Mirante da Serra	R$	92,83
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	todos os lotes		Todos os logradouros	Estoril Garden	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	4	Todas as vias e logradouros	Julia Borges	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	4	Todas as vias e logradouros	Jd. Imperial	R$	69,61
Todas	Todos os lotes	ZF 04	Denominação do Logradouro	Bairro		
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Res. Bella Itália	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Res. Ouro Branco	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Residencial Topázio	R$	69,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro		
1	Todos os lotes	4	Av. Rio Branco	Residencial Pérola II	R$	69,61
2	Todos os lotes	4	Rua Maria Porto de Almeida	Residencial Pérola II	R$	69,61
3	Todos os lotes	4	Rua Elvira Manzoli da Silva	Residencial Pérola II	R$	69,61
4	Todos os lotes	4	Rua Arnaldo Pereira do Nascimento	Residencial Pérola II	R$	69,61
5	Todos os lotes	4	Rua Dionizio Augusto Cardoso	Residencial Pérola II	R$	69,61
Lotes	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Gleba Pérola	R$	69,61
Os imóveis não relacionados acima ficam classificados na Zona Fiscal 04						

	ANEXO II		2025
ITENS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).		
1	Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, (serviços bancários ou prestados por bancos)		5,00%
2	Operadoras ou administradoras de Cartões de Créditos, Débitos, Vale Alimentação, Vale Combustíveis, Plano de Saúde		5,00%
3	Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.		5,00%
4	Construção civil em geral.		5,00%
4.1	Outros Serviços de Construção Civil		40,00%
4.2	Pavimentação Asfáltica		40,00%
4.3	Recapeamento Asfáltico		40,00%
5	Representações Comerciais		2,00%
6	Demais atividades não especificadas.		3,00%
	PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		
1	Formação superior, por ano.	R$	803,24
2	Formação secundária, por ano.	R$	356,99
3	Outras não especificadas, por ano.	R$	267,75
4	Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$	267,75
	ANEXO III		
	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)		
1	Pelo valor total da transmissão do bem imóvel, conforme artigo 169.		2,00%
	TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO.		
1	Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano	R$	251,62
2	Conservação de vias e de logradouros públicos, por unidade e por ano	R$	35,71
3	Limpeza pública por metro linear por ano, por unidade e por ano	R$	26,78
4	Expedição de documentos, alvará de licença, habite-se, visto de conclusão de obras e similares, por unidade expedida	R$	89,26
5	Emolumentos	R$	26,54
	ANEXO V		
	TAXAS DE PODER DE POLICIA		
	Localização, Funcionamento e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços		
	Descrição das Atividades		
1	Indústria em geral	R$	446,25
2	Comércio com uma atividade	R$	178,50
3	Comércio com duas atividades	R$	356,99
4	Comércio com três a quatro atividades	R$	535,49
5	Comércio com cinco a seis atividades	R$	713,98
6	Comércio com sete a dez atividades	R$	892,49
7	Comércio acima de dez atividades	R$	1.427,97
8	Instituições Financeiras, inclusive Cooperativas de Créditos	R$	2.498,98
9	Hotel, Motel, Pensão, Hospedaria, Pousadas e Similares	R$	356,99
10	Clínicas, Consultórios, Hospital, Casa de Saúde, Laboratório e Similares	R$	446,25
11	Escritório de Contabilidade e Similares	R$	267,75
12	Oficina Mecânica e Funilaria em Geral	R$	267,75
13	Estabelecimento de Ensino em Geral	R$	356,99
14	Serviço de Higiene Pessoal	R$	178,50
15	Serviço de Processamento de Dados em Geral	R$	267,75
16	Representação Comercial e Similares	R$	356,99
17	Quiosques, Bancas, Trailer Similares	R$	267,75
18	Autônomos com Formação Nível Superior	R$	267,75
19	Autônomos com Formação Nível Secundário	R$	178,50
20	Autônomos com Outras Formações	R$	178,50
21	Ambulante por dia	R$	89,26
22	Ambulante por mês	R$	356,99
23	Ambulante por ano	R$	892,49
24	Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos, ou Imóveis Públicos, por m² e por dia	R$	4,47
25	Aprovação de projetos para construção, reformas, ampliação e regularização até 70 metros quadrados	R$	124,95
26	Acima de 70m² com um pavimento	R$	267,75
27	Acima de 70m² com mais de um pavimento, será cobrado por pavimento	R$	267,75
28	Parcelamento do solo (loteamento) por unidade	R$	89,26
29	Reparcelamento do solo (unificação e subdivisão), por unidade	R$	124,95
30	Unificação e Subdivisão e Loteamentos, por unidade aprovada.	R$	124,95
31	Interdição de vias e Logradouros Públicos, para eventos, por dia	R$	89,26
32	Publicidade, Propagandas e anúncios, por ano	R$	428,39
33	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por dia	R$	35,71

GOVERNO MUNICIPAL

34	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por mês	R$	446,25
35	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por ano	R$	1.338,73
36	Publicidade, Propaganda e Anúncios em Painéis, Outdoor ou Totem por m² e por Ano	R$	35,71
37	Comércio Eventual Ambulante Utilizando Veículo Automotor com Vendas de Produtos em Geral em Vias e Logradouros Públicos no Território do Município de Pérola, por dia	R$	267,75
38	Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	R$	35,71
39	Licença para Exploração e Extração Mineral por ano	R$	803,24
40	Licença Ambiental, por licença concedida	R$	624,75
41	Outras Atividades de Prestação de Serviço não Especificada anteriormente	R$	267,75
	ANEXO VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
	REGISTROS E AVERBAÇÕES		
1	Ingresso de Responsável Técnico	R$	71,40
2	Baixa de Responsável Técnico	R$	71,40
3	Segunda Via de Documentos por Folha	R$	17,85
4	Abertura de Livro para Controle de Produtos	R$	35,71
5	Encerramento de Livro para Controle de Produtos	R$	35,71
6	Transferência de Livro para Controle de Produtos	R$	35,71
7	Certificado de Regularidade	R$	35,71
8	Autorização para Talão de Receituário (por talão com 50 números)	R$	17,85
9	Parecer Técnico	R$	92,83
10	Relatório de vistoria	R$	55,32
11	Declaração e Documentos Afins por Folha	R$	35,71
12	Baixa de Cadastro	R$	55,32
13	Alteração de Cadastro	R$	55,32
14	Vistoria Prévia	R$	35,71
15	Aprovação/análise de Rotulagem (por rotulagem)	R$	17,85
	II – PROFISSIONAL LIBERAL (CPF)		
	Com Exigência de Nível Superior		
1	Área de Saúde	R$	185,63
2	Construção Civil	R$	148,16
3	Outros	R$	110,67
	Sem Exigência de Nível Superior (Técnico)		
4	Área de Saúde	R$	110,67
5	Área de Alimentos	R$	92,83
6	Área Construção Civil	R$	92,83
7	Outras Áreas	R$	71,40
	Sem Exigência de Nível Superior ou Técnico		
8	Área de Saúde	R$	71,40
9	Área de Alimentos	R$	55,32
10	Área Construção Civil	R$	55,32
11	Outras Áreas	R$	35,71
	III – ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
1	Ensino Superior	R$	1.872,44
2	Ensino Médio	R$	749,69
3	Fundamental	R$	560,49
4	Centro de Educação Infantil	R$	560,49
5	Ensino Profissionalizante	R$	373,06
6	Centro de Formação de Condutores	R$	560,49
7	Outros tipos educacionais	R$	185,63
	IV – CLUBES/HOTEIS/MOTEIS		
1	Clube Recreativo	R$	1.122,75
2	Piscinas Privadas	R$	446,25
3	Locais de Lazer (associações de empresas)	R$	446,25
4	Outros Clubes	R$	446,25
5	Hotel com Restaurante	R$	535,49
6	Hotel sem Restaurante	R$	356,99
7	Motel	R$	560,49
8	Drive - in	R$	560,49
9	Pensionato	R$	373,06
10	Albergue	R$	373,06
11	Casa de Repouso	R$	749,69
	V – SERVIÇOS DE SAÚDE		
	Consultórios		
1	Médico	R$	267,75
2	Odontológico	R$	214,20
3	Psicólogo	R$	214,20
4	Nutricionista	R$	214,20
5	Fonoaudiólogo	R$	214,20
6	Fisioterapeuta	R$	214,20
7	Veterinário	R$	214,20
8	Outros	R$	214,20
	Clinicas		
9	Médica Com Atendimento Ambulatorial	R$	749,69
10	Médica Sem Atendimento Ambulatorial	R$	560,49
11	Radiologia	R$	749,69
12	Odontológica	R$	562,03
13	Fisioterapia	R$	560,49
14	Veterinária	R$	560,49
15	Outros	R$	373,06
	Hospitais		
16	Hospital Dia	R$	935,33
17	Hospital sem UTI e sem Maternidade	R$	1.122,75
18	Hospital sem UTI com até 100 leitos	R$	1.304,82
19	Hospital com UTI com até 100 leitos	R$	1.497,60
20	Hospital sem UTI acima de 100 leitos	R$	1.497,60
21	Hospital com UTI acima de 100 leitos	R$	1.872,44
22	Sala de Vacina	R$	223,11
23	Prótese	R$	223,11
24	Laboratório de Análise Clinica e Patológicas	R$	749,69
25	Ótica	R$	298,09
26	Salão de Beleza e similares	R$	178,50
27	Academia de Ginástica e similares	R$	260,61
	VI – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DA SAÚDE		
	PRODUTOS FARMACÊUTICOS		
1	Sem Manipulação de Formulas	R$	373,06
2	Com Drugstore ou Conveniência	R$	678,29
3	Produtos Farmacêuticos Com Manipulação de Formulas	R$	935,33
4	Produtos Médicos Hospitalares	R$	373,06
5	Produtos Odontológicos	R$	373,06
6	Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal	R$	298,09
7	Produtos Veterinários	R$	298,09
8	Pet Shop	R$	232,05
9	Outros	R$	373,06
	VII – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DA SAÚDE		
1	Produtos Farmacêuticos	R$	749,69
2	Produtos Médicos Hospitalares	R$	749,69
3	Produtos Odontológicos	R$	749,69
4	Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal	R$	560,49
5	Produtos Veterinários	R$	560,49
6	Outros	R$	560,49
	VIII – INDÚSTRIA DA ÁREA DA SAÚDE		
1	Produtos Farmacêuticos	R$	1.872,44
2	Fraldas Descartáveis	R$	935,33
3	Produtos Médicos Hospitalares	R$	1.122,75
4	Produtos Odontológicos	R$	935,33
5	Outras	R$	749,69
	IX – TABELA DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS		
1	Restaurante e Churrascaria	R$	356,99
2	Restaurante	R$	232,05
3	Pizzaria	R$	232,05
4	Buffet	R$	356,99
5	Lanchonete, Cantina	R$	232,05
6	Cantina e similares	R$	232,05
7	Açougue	R$	232,05
8	Loja de Conveniência	R$	178,50
9	Pesque Pague	R$	356,99
10	Revenda de Sorvetes	R$	232,05
	Trailer		
11	Com Manipulação de Alimentos	R$	642,59
12	Sem Manipulação de Alimentos	R$	321,30
	Ambulantes		
13	Com Manipulação de Ali mentos	R$	1.249,48
14	Sem Manipulação de Alimentos	R$	1.070,98
	Feirantes		
15	Com Manipulação de Alimentos	R$	232,05
16	Sem Manipulação de Alimentos	R$	232,05
17	Produção de Hortifrutigranjeiros	R$	232,05
	X – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
	Supermercados (Com. Varej. Prod. Alimentícios)		
1	Com, Açougue.	R$	642,59
2	Com Açougue e Panificadora	R$	963,89
3	Com mais de três atividades 180,00 por atividade	R$	642,59
4	Mercado (com. varejista de produtos alimentícios) Sem Manipulação de Alimentos	R$	373,06
5	Mercearia	R$	321,30
6	Bar (comércio varejista de bebidas)	R$	178,50
	XI – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
1	Bebidas	R$	560,49
2	Frios	R$	373,06
3	Carnes	R$	560,49
4	Laticínios	R$	373,06
5	Outros	R$	373,06
	XII – INDÚSTRIA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
1	Indústria e Torrefação de Café	R$	642,59
2	Produtos de Panificação, Biscoitos e Massas e similares	R$	642,59
3	Congelados Comestíveis	R$	642,59
	Laticínio		
4	Com SIM/POA	R$	373,06
5	Com SIP/POA	R$	749,69
6	Com SIF/POA	R$	1.122,75
	Frigorífico e Abatedouro		
7	Com SIM/POA	R$	749,69
8	Com SIP/POA	R$	1.122,75
9	Com SIF/POA	R$	1.497,60
	Derivados de Leite		
10	Com SIM/POA	R$	373,06
11	Com SIP/POA	R$	749,69
12	Com SIF/POA	R$	1.122,75
13	Outros (Isento de Registro)	R$	560,49
	Derivados de Carne		
14	Com SIM/POA	R$	373,06
15	Com SIP/POA	R$	749,69
16	Com SIF/POA	R$	1.122,75
17	Indústria de Produção Agropecuária (suína, avícola, granja e congêneres)	R$	373,06
18	Indústria de Óleo Vegetal	R$	1.122,75
19	Indústria e Beneficiamento de Mandioca	R$	935,33
20	Indústria com Importação e Exportação	R$	1.872,44
21	Sorveteria	R$	321,30
22	Panificadora com Confeitaria	R$	560,49
23	Panificadora ou Confeitaria	R$	373,06
24	Marmitaria	R$	373,06
25	Indústria de Salgados e Congêneres	R$	373,06
26	Indústria de Doces, Chocolates e Congêneres	R$	373,06
27	Outras Indústrias	R$	373,06
	XIII – OUTROS SERVIÇOS		
1	Concessionárias de Água e Esgoto	R$	1.070,98
2	Distribuidora de Energia Elétrica	R$	1.338,73
3	Telefonia	R$	642,59
4	Telecomunicação	R$	642,59
5	Radio	R$	642,59
6	Provedor de Internet	R$	373,06
7	Correios	R$	373,06
8	Capela Mortuária Com Tanato	R$	560,49
9	Capela Mortuária Sem Tanato	R$	373,06
10	Plano de Assistência Familiar	R$	373,06
11	Plano de Saúde	R$	373,06
12	Dedetização, Limpeza em Caixas D água	R$	560,49
13	Imobiliária	R$	373,06
14	Construtora	R$	560,49
15	Canteiro de Obras	R$	373,06
16	Loteadora	R$	373,06
17	Terraplanagem	R$	373,06
18	Disk Entulho	R$	373,06
19	Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R$	373,06
20	Vidraçaria	R$	373,06
21	Perfuração de Poços Artesianos e Congêneres	R$	373,06
22	Limpeza de Prédios e Domicílios	R$	260,61
23	Tapeçaria	R$	260,61
24	Estacionamento de Veículos	R$	298,09
25	Borracharia	R$	260,61
26	Recapagem de Pneus	R$	373,06
27	Reparação e Manutenção de Bicicletas	R$	185,63
28	Reparação e Manutenção de Motos e Motonetas	R$	260,61
29	Reparação e Manutenção de Automóveis e Caminhonetes	R$	373,06
30	Reparação e Manutenção de Caminhões e Ônibus	R$	560,49
31	Reparação e Manutenção de Equipamentos Agrícolas	R$	749,69
32	Retifica de Motores	R$	560,49
33	Funilaria com Pintura de Veículos Automotores	R$	373,06
34	Funilaria ou Martelinho de Ouro de Veículos Automotores	R$	373,06
35	Pintura de Veículos Automotores	R$	373,06
36	Lavagem, polimento, lubrificação e troca de óleo de Veículos Automotores	R$	373,06
37	Lavagem de Veículos Automotores	R$	321,30
38	Polimento de Veículos Automotores	R$	260,61
39	Lubrificação e Troca de Óleo	R$	260,61
40	Reboque	R$	260,61
41	Assistência Técnica de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e congêneres	R$	260,61
42	Lan house, Jogos Eletrônicos	R$	260,61
43	Copiadora	R$	185,63
44	Promoção de Vendas	R$	185,63
45	Consultoria	R$	185,63
46	Treinamentos	R$	185,63
47	Representação Comercial	R$	185,63
48	Financiadora	R$	260,61
49	Empresa de Segurança e Monitoramento	R$	373,06
50	Corretora de Seguros	R$	260,61
51	Sindicatos	R$	260,61
52	Agencia de Viagens	R$	260,61
53	Escritório de Contabilidade, Advocacia e outros	R$	260,61
54	Cartórios	R$	260,61
55	Igreja	R$	185,63
56	Despachantes	R$	260,61
57	Estabelecimentos Bancários	R$	560,49
58	Casas Lotéricas	R$	260,61
59	Cobranças	R$	223,11
60	Casa de Câmbio	R$	260,61
61	Gráfica	R$	373,06
62	Pintura de Faixas, Painéis, Letreiros e Serigrafia	R$	185,63
63	Outros com Baixo Grau de Risco	R$	178,50
64	Outros com Alto Grau de Risco	R$	298,09
65	Outros estabelecimentos não relacionados	R$	350,54
	XIV – LOCAIS E EVENTOS		
1	Cinema, Casas de Baile, de Shows, de Danceterias, de Cabaré, de Boate e Chácara Para Eventos	R$	560,49
2	Exposições, Feiras, Shows, Bailes, Rodeios e Congêneres (para 01 dia)	R$	298,09
3	Quando Exceder 01 (um) Dia, cobrar a cada dia que exceder	R$	92,83
	XV – TRANSPORTES		
	Transporte Coletivo de Passageiros		
1	Municipal	R$	935,33
2	Interestadual	R$	1.122,75
3	Internacional	R$	1.304,82
4	Excursões	R$	373,06
	Transporte de Cargas (Transportadora)		
5	Alimentícios	R$	374,69
6	Perigosas	R$	373,06
7	Outras	R$	260,61
8	Serviços aéreos	R$	935,33
9	Transporte de Pacientes	R$	560,49
	Por Veículos		
10	Cargas Alimentícias	R$	148,16
11	Cargas Perigosas	R$	110,67
12	Ambulâncias	R$	110,67
13	Van/Ônibus	R$	74,97
14	Moto	R$	92,83

GOVERNO MUNICIPAL

	XVI – OUTRAS INDÚSTRIAS		
1	Usina (Açúcar, Combustíveis e Congêneres)	R$	3.746,67
2	Baterias	R$	1.497,60
3	Saneantes Domissanitários	R$	935,33
4	Curtume	R$	560,49
5	Carvão	R$	560,49
6	Embalagens	R$	560,49
7	Alumínios	R$	560,49
8	Metais	R$	560,49
9	Toldos	R$	373,06
10	Metalúrgica	R$	373,06
11	Olaria, Cerâmica	R$	560,49
	Construção Civil		
12	Pré-Moldados	R$	560,49
13	Artefatos de Cimento	R$	560,49
14	Gesso	R$	298,09
15	Tinta	R$	373,06
16	Outros	R$	373,06
17	Fibras	R$	560,49
18	Cultivo de Plantas e Flores Ornamentais	R$	298,09
19	Fiação de Tecidos	R$	560,49
20	Confecção, Facção, Acabamento, Bordadeiras, Calçados e Acessórios	R$	321,30
21	Carimbos, Brindes e Congêneres	R$	185,63
22	Beneficiamento de Algodão	R$	1.122,75
23	Indústria de Estofados	R$	749,69
24	Indústria de Moveis e Congêneres	R$	373,06
25	Indústria de Produtos de Madeira, Serralheria	R$	373,06
26	Máquinas, Equipamentos, Tornearia, Peças e Acessórios em Geral	R$	373,06
27	Outras Indústrias	R$	560,49
	XVII – OUTROS COMÉRCIOS ATACADISTA		
1	Algodão, Soja, Mandioca e Congêneres	R$	373,06
2	Estofados	R$	321,30
3	Móveis	R$	321,30
4	Produtos de Madeira	R$	321,30
5	Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios em Geral	R$	321,30
6	Confecções	R$	321,30
7	Produtos Saneantes Domissanitários	R$	321,30
8	Comércio Atacadista de Pneus	R$	321,30
9	Materiais para Construção Civil	R$	373,06
10	Outros	R$	223,11
	XVIII – OUTROS COMÉRCIOS VAREJISTAS		
1	Derivados de Petróleo (GLP)	R$	373,06
	Combustíveis Para Veículos		
2	Com Loja e Lavador	R$	749,69
3	Com Loja	R$	560,49
4	Com Lavador	R$	560,49
5	Outros	R$	373,06
6	Comercio Varejista de Pneus	R$	321,30
	Peças e Acessórios		
7	Com Manutenção de Veículos	R$	373,06
8	Peças e Acessórios Novos	R$	298,09
9	Peças e Acessórios Usados	R$	298,09
	Concessionárias		
10	Motos e Motonetas	R$	298,09
11	Automóveis e Caminhonetes	R$	560,49
12	Caminhões e Ônibus	R$	749,69
13	Maquinas e Equipamentos em Geral	R$	935,33
14	Revenda de Veículos	R$	373,06
	Outros Estabelecimentos não relacionados		
15	Comércio e Manutenção	R$	298,09
16	Somente Comércio	R$	223,11
17	Somente Manutenção	R$	185,63
18	Materiais de Construção	R$	560,49
19	Tintas	R$	373,06
20	Floricultura e Comercio Varejista de Plantas Ornamentais	R$	260,61
21	Comércio e Produtos Para Piscinas	R$	260,61
22	Materiais Elétricos	R$	373,06
23	Artefatos de Cimento	R$	373,06
24	Livraria, Papelaria e Revistaria	R$	185,63
25	Livraria com Papelaria	R$	223,11
26	Confecções, Acessórios, Armarinhos	R$	223,11
27	Artesanato	R$	185,63
	Produtos e Equipamentos de Informática		
28	Comércio e Manutenção	R$	260,61
29	Somente Comércio	R$	223,11
30	Somente Manutenção	R$	223,11
31	Moveis, Estofados e Congêneres	R$	373,06
32	Eletrodomésticos, Eletros Eletrônicos	R$	373,06
	Ar-Condicionado/Caça e Pesca		
33	Com Manutenção	R$	560,49
34	Sem Manutenção	R$	373,06
35	Produtos de Caça e Pesca	R$	373,06
36	Outros Comércios Baixo Risco	R$	298,09
37	Outros Comércios Alto Risco	R$	373,06
38	Aprovação de projetos para construção, reformas, ampliação e regularização, vistoria expedição de habite-se	R$	178,50

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39 do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. **SUAMY CARLA PARO GERON**, brasileira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 97599637 SESP/PR, inscrita no COREN sob n° 249220/PR, admitida em 01/12/2024 no cargo de Enfermeira Intervencionista, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pela Portaria nº 342/2024 - CIUENP, Gratificação pela Função de Coordenador Regional de Bases da Regional de Campo Mourão/PR, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo da Coordenadora de Enfermagem do CIUENP estar lotada na Regional de Umuarama/PR e não ter condições de estar diariamente nas bases descentralizadas da Regional de Campo Mourão, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes à Regional citada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as Portarias nº 022/2019 e 137/2024 – CIUENP.

Umuarama - PR, 03 de janeiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Descredenciamento

CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Descredenciado: ISABEL CRISTINA DA SILVA, CPF nº 038.915.969-79, com endereço na Rua Santa Efigênia, n.º 62 – Centro, CEP 87.970-000, na cidade de Nova Londrina/PR.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão, à pedido, do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na bases descentralizadas em Loanda e Paranavaí, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, contrato que decorre do Processo de Inexigibilidade nº 14/2024, celebrado em 19 de Março de 2024, ficando este a partir desta data rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024..

Umuarama/PR, 03 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2673, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Designo a Sra. GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.729.647-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 072.239.489-65, para ser a representante do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ junto às instituições bancárias, e efetuar as seguintes movimentações bancárias, assinando sempre em conjunto com o prefeito municipal.
1- Emitir cheques
2- Abrir contas de depósito
3- Autorizar cobranças
4- Receber, passar recibo e dar quitações
5- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6- Requisitar talonários de cheques
7- Retirar cheques devolvidos
8- Endossar cheques
9- Sustar, contraordenar cheques
10- Cancelar cheques
11- Baixar cheques
12- Efetuar resgates/aplicações financeiras
13- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15- Efetuar transferências por meio eletrônico
16- Efetuar movimentação financeiro no RPG
17- Consultar contas/Aplicação Programas Repasse, RECU
18- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
19- Solicitar saldos/Extratos de investimentos
20- Emitir comprovantes
21- Efetuar transferências para a mesma titularidade/outra titularidade
22- Encerrar contas de depósito
23- Consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, todos os atos necessários referentes ao CNPJ 05.478.149/0001-02 - PREVILUZ
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 2026 de 08 de janeiro de 2021;
Prefeitura do Município de Mariluz, em 06 de janeiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

55983

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA 8ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – ESTADO DO PARANÁ.

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Perobal, Estado do Paraná, no Auditório Municipal, compareceram os senhores Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque e José Luiz de Castro respectivamente, Prefeito e o Vice-prefeito, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Laércio Gomes de Araújo e secretariado pelo Vereador José Augusto Pereira Leal, que após solicitar a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na secretaria da Câmara, e cumpridas às demais formalidades da Sessão Solene de Posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PEROBALENSE, EXERCENDO, COM PATRIOSTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Finda a manifestação individual, o Prefeito, Senhor Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque e o Vice-prefeito, Senhor José Luiz de Castro, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e Secretário da Câmara Municipal e Vereadores.

Perobal (PR), ao 1º de janeiro de 2025

LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

SIDINEY RAFAEL ALVES
VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
VEREADOR SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

DIONE CEZAR SILVA MACHADO – VEREADOR
MÔNICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA – VEREADORA
NATANAEL LOPES DE SOUZA – VEREADOR
RAIMUNDO CLECIO MEDEIROS DUARTE – VEREADOR
REBECA PEREIRA DA SILVA LUZ – VEREADORA
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE – VEREADORA
CRITIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL
JOSÉ LUIZ DE CASTRO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR
SELO Nº SFTD4IvnJ4F2bjaJ5zE51225q
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº 79.041
REGISTRADO Nº 55.983
LIVRO Nº B-304
ARQUIVO Nº 275
Umuarama -PR, 03 de janeiro de 2025
Elvira Santos Moreira – Oficial Registradora
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO
Vera Lúcia Claus – Escrevente Juramentada – Portaria 001/2002

55984

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06/10/2024 PARA LEGISLATURA 1º/01/2025 A 31/12/2028 E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL PARA BIÊNIO 2025/2026, ESTADO DO PARANÁ.

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Perobal, Estado do Paraná, no Auditório Municipal sob a presidência da Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, mais idosa dentre os presentes, compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro: Dione Cezar Silva Machado, José Augusto Pereira Leal, Laercio Gomes de Araujo, Mônica Aparecida da Silva Pereira, Natanael Lopes de Souza, Raimundo Clecio Medeiros Duarte, Rebeca Pereira da Silva Luz e Sidiney Rafael Alves. Para secretariar os trabalhos a Presidente nomeou a Vereadora Rebeca Pereira da Silva Luz. Após a apresentação do Diploma e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas às demais determinações legais da Sessão Solene de Posse, a Presidente prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PEROBALENSE, EXERCENDO, COM PATRIOSTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Os demais Vereadores ao serem nominados pela Secretária, de pé, responderam: "ASSIM PROMETO". O compromisso do Secretário foi tomado pela Presidente. Finda a manifestação individual, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Encerrado o ato de posse a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário que apresentasse as chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, sendo apresentada duas chapas denominadas: CHAPA 1 - Unidos por Perobal – Presidente Laércio Gomes de Araújo, Vice-Presidente Sidiney Rafael Alves e Secretário José Augusto Pereira Leal;

CHAPA 2 - Perobal para todos – Presidente Valdete Maria Merlini de Albuquerque, Vice-Presidente Dione Cesar Silva Machado e Secretária Mônica Aparecida da Silva Pereira; não havendo nenhum protesto, reclamação ou impugnação. A Senhora Presidente determinou o início da votação. Em seguida convidou os Vereadores Dione Cezar Silva Machado, Natanael Lopes de Souza e Raimundo Clecio Medeiros Duarte para como escrutinadores apurarem os votos. Procedida à apuração constatou-se que a chapa denominada Chapa 1 - Unidos por Perobal obteve 5 votos e a CHAPA 2 - Perobal para todos obteve 4 votos. Não houve votos brancos ou nulos. Na continuidade a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, Presidente da Sessão Solene proclamou eleito e empossados a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perobal para o biênio 2025/2026, Vereadores: Laércio Gomes de Araújo – Presidente; Sidiney Rafael Alves - Vice-Presidente e Secretário José Augusto Pereira Leal. O Senhor Presidente assume com determinação e entusiasmo e agradece aos nobres Vereadores por terem o conduzido a este tão importante cargo e prometeu desempenhá-lo com dignidade e civismo. E encerra a Sessão Solene de Posse dos Vereadores para a Oitava Legislatura, agradecendo a comunidade que está presente. Do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente, Secretário e demais Vereadores.

Perobal (PR), 1º de janeiro de 2025.

LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

SIDINEY RAFAEL ALVES
VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
VEREADOR SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

DIONE CEZAR SILVA MACHADO – VEREADOR
MÔNICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA – VEREADORA
NATANAEL LOPES DE SOUZA – VEREADOR
RAIMUNDO CLECIO MEDEIROS DUARTE – VEREADOR
REBECA PEREIRA DA SILVA LUZ – VEREADORA
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE – VEREADORA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR
SELO Nº SFTD4IvnJ4F2bjaJ5zE51225q
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº 79.042
REGISTRADO Nº 55.984
LIVRO Nº B-304
ARQUIVO Nº 276
Umuarama -PR, 03 de janeiro de 2025
Elvira Santos Moreira – Oficial Registradora
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO
Vera Lúcia Claus – Escrevente Juramentada – Portaria 001/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2025
Exonera servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora MARIANGELA BROCH DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.4XX.XX2-9 SSP-PR, ocupante de emprego público de Orientadora Social, sob o regime da CLT, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025
Nomeia JUNIO CEZAR BERTONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, JUNIO CEZAR BERTONI, portador(a) do RG nº 9.7xx.xx3-9 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretário de Administração e Fazenda, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025
Nomeia LEANDRO ALVES MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, LEANDRO ALVES MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.8xx.xx5-0 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretário de Indústria e Comércio com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025
Nomeia MARCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, MARCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.0xx.xx3-9 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretária de Educação e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art.2º. Designar a mesma, para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer, sem ônus ao município.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
MARIA HELENA-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025
Nomeia ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.0xx.xx9-4 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretária de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025
Nomeia JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA, portador(a) do RG nº 10.5XX.XX9-2 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretário de Serviços Públicos e Obras, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025
Nomeia PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.2xx.xx0-1 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretária de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
MARIA HELENA-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025
Nomeia CRISTIANO CABRERA GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, CRISTIANO CABRERA GARCIA, portador(a) do RG nº 8.0xx.xx3-4 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2005.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: MARIANGELA BROCH DA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato de Orientador Social sob Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 06 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 06 de janeiro de 2025.
MARIANGELA BROCH DA COSTA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 09 e 10 de Janeiro de 2025, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº. 001/2025- Súmula: Fixa o menor piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 06 de Janeiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
cientes:

Alan Junior Baraviera
Fatima Aparecida Bolognese
Fernando Pimentel Correa
João Victor Paizana Iris _____
Junior Vinicius Pereira Neves
Marcelo Rodrigues _____
Rogerio Ribeiro
Sebastião Hernandes Vilas Boas Neto _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2025
Concede Férias a servidora PATRICIA FABRE PEREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA FABRE PPEREIRA, matrícula nº 2797-9, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 06 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada JULIANA GONÇALVES PINTO, portadora da CI/RG nº X.492.XXX-2 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 136 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS, portadora da CI/RG nº XX.862. XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Cultura, símbolo CC2, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 141 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessora da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada ROSILENE DA SILVA, portadora da CI/RG nº X.707.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Esporte, símbolo CC3, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 134 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado RODRIGO SOARES MENEZES, portador da CI/RG nº X.148.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC3, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 135 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado VALDECIR CORREA SOMINI, portador da CI/RG nº X.878.XXX-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 138 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **V H AUTO POSTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item **2 GASOLINA COMUM** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)** para **R$1.897.500,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, considerando o acréscimo de **R$147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)** referente ao aditivo de até 25% do item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Inicialmente Licitada	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
02	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	25.000	5,90	147.500,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

VH AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ____________________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.° 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 048/2024, do Pregão Eletrônico n° 009/2024, firmado em 08 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** , celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, com fundamento no art. 124, II, "d", §1° da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 037/2024 Edital n° 016/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do item óleo de soja, contido na clausula 1.2 do contrato de fornecimento nº 162/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração se faz, em virtude do **AUMENTO** do valor comum no mercado, conforme solicitação da secretaria de Assistência Social, bem como pesquisa de mercado realizada, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

lote	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
01	01	Kit cesta básica PEQUENA Composto por: 1 açúcar cristal 5Kg 1 arroz branco polido 5kg 1 feijão carioca tipo 1, 1kg 1 farinha de trigo especial 1kg 1 macarrão picado, 1kg 1 óleo de soja, 900ml 1 farinha de mandioca temperada, 500g 1 extrato de tomate, 340g 1 biscoito água e sal, 400g 1 biscoito de maisena, 800g 1 sal fino, 1kg 1 fubá mimoso, 1kg 1 café em pó moído, 500g 02 sardinhas em conserva lata,125g 1 tempero pronto,300g 1 creme dental 90g 1 sabonete em barra 90g	R$ 107,90	R$ 110,45
02	01	Kit cesta básica GRANDE Composto por: 1 açúcar cristal 5Kg 2 arroz branco polido 5kg 2 feijão carioca tipo 1, 1kg 1 farinha de trigo especial 1kg 1 macarrão picado, 1kg 2 óleo de soja, 900ml 1 farinha de mandioca temperada, 500g 1 extrato de tomate, 340g 1 biscoito água e sal, 400g 1 biscoito de maisena, 800g 1 sal fino, 1kg 1 fubá mimoso, 1kg 1 café em pó moído, 500g 2 sardinhas em conserva lata,125g 1 tempero pronto,300g 2 creme dental 90g 2 sabonete em barra 90g	R$ 143,99	R$ 146,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado JOSÉ CARLOS LEONARDO, portador da CI/RG nº X.303.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 140 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO, portador da CI/RG nº XX.120. XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC4, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 579/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 3.049/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 579/2024 de 16.12.2024, concernente as férias da Servidora Pública Municipal, Cassia Cassiane de Oliveira Menezes, matrícula 22381-05, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 o período de gozo de 06/01/2025 a 12/01/2025 e, do período aquisitivo 2023/2024, período de gozo: 13/01/2025 a 31/01/2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.12.2024 - Edição nº 3175 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13196 de 17.12.2024 – página B12 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 579/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021
Pregão Presencial nº 44/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na Cláusula Terceira do presente instrumento o valor de R$ 630.973,80 (seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente a prorrogação dos serviços estabelecido na Cláusula Segunda, conforme Parecer Jurídico e Anexo I.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 04/01/2025 para 04/07/2025.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20/12/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a Gestão 2025 a 2028 e da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2025/2026 do Município de Tapira - Estado do Paraná.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às dezesseis horas, estavam presentes na Associação dos Servidores do Município de Tapira - Assemuta os vereadores eleitos: Alcenir Antonio Piloto, Alcides Marquetto, Anelise Prado Lopes, Devair dos Santos, João Cesar de Moraes Perin, Juscelino da Conceição Alcântara, Jucineide Aparecida de Brito da Silva, Micheli de Lima Rodrigues e Vanderlei Vieira Mendes. Iniciando os trabalhos o senhor Juscelino, na qualidade de vereador mais votado, conforme emenda ao artigo dezesseis da Lei Orgânica Municipal, assumiu a Presidência Provisória da Mesa Diretora e nesta eventualidade e nos termos regimentais, apresentou seus cumprimentos e declarou aberta a sessão solene de posse. Em seguida, Juscelino convidou o vereador D[evair] para assumir como Secretário, nos termos regimentais, afim de proceder a posse dos senhores vereadores. Prosseguindo o presidente provisório, após consulta a secretaria verificou que os requisitos indispensáveis a concretização da posse: cópia do diploma de cada vereador e respectiva declaração de bens, haviam sido atendidos, bem como cópia dos diplomas e declarações de bens do prefeito e vice-prefeito. Em seguida Juscelino solicitou aos senhores vereadores que se posicionassem de pé, para assumirem o compromisso de posse conforme o artigo dezessete da Lei Orgânica Municipal, procedendo a seguinte leitura: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Tapira, e demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado, e promover o bem geral do povo de Tapira, exercendo com patriotismo as funções do meu cargo". Em seguida o secretário fez a chamada de cada vereador, que pronunciaram: "Assim o Prometo". Logo após, Juscelino, o presidente provisório, declarou empossados os vereadores, cujo mandato se estende de primeiro de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Assim assinaram o Termo de Posse. Prosseguindo, no cumprimento do que dispõe a Lei Orgânica e Regimento Interno passou imediatamente para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Na sequência, após verificação de quórum o senhor presidente recebeu somente uma única chapa para eleição em pauta, com a seguinte denominação: "Seriedade e Transparência na Construção de uma Gestão Unida e Participativa". O secretário procedeu a leitura da mesma por completo. A seguir o presidente provisório nomeou uma comissão de escrutinadores, composta por três vereadores: Alcenir, João Cesar e Jucineide. Após verificar que tudo estava em ordem o secretário fez a chamada dos vereadores, em ordem alfabética para votação. Logo após concluída a votação, o presidente Juscelino convidou os vereadores escrutinadores para abrirem a urna e fazerem a contagem dos votos. Em seguida o senhor presidente da mesa provisória proclamou como vencedora a única chapa, por unanimidade, que ficou assim composta: - Presidente: Vanderlei Vieira Mendes; - Vice Presidente: Juscelino da Conceição Alcântara; - 1º Secretário: Devair dos Santos; - 2º Secretária: Micheli de Lima Rodrigues. A seguir assinaram o devido Termo de Posse da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Continuando o presidente da Mesa Diretora provisória entregou a direção dos trabalhos a Mesa Titular eleita. Sendo assim, o vereador Vanderlei assumiu a presidência da câmara, agradecendo a confiança de todos os vereadores pela votação unânime que obteve, assumindo o compromisso de conduzir o Poder Legislativo de Tapira com humildade, lealdade e transparência. Dando continuidade ele convidou os senhores Ronald Rogério Lopes Imazaro e Walter Donizete Egéa, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, para o ato de posse. Sendo assim eles prestaram o seguinte juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, observando as leis, promover o bem geral do município de Tapira e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". E de imediato o presidente da Câmara Vanderlei proclamou empossados os integrantes do Poder Executivo nas ilustres pessoas do senhor Ronald e senhor Walter. Logo em seguida os parabenizou e os convidou para assinarem o Termo de Posse. Prosseguindo como não havia mais nada a tratar o presidente do Poder Legislativo de Tapira, Vanderlei, declarou encerrada esta sessão solene de posse, da qual foi lavrada a presente ata, que após ser lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelo 1º Secretário, pelos demais vereadores, pelo prefeito e vice-prefeito.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente

Devair dos Santos
1º Secretário

Alcenir Antonio Piloto
Alcenir Antonio Piloto
Alcides Marquetto
Anelise Prado Lopes
Anelise Prado Lopes
João Cesar de Moraes Perin
João Cesar de Moraes Perin
Juscelino Conceição Alcântara
Juscelino da Conceição Alcântara
Jucineide Aparecida de Brito da Silva
Jucineide Aparecida de Brito da Silva
Micheli de Lima Rodrigues

Ronald Rogério Lopes Imazaro
Prefeito

Walter Donizete Egéa
Vice-Prefeito

Matheus Sant'Ana Andrade
OAB/PR 92.612

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS
CIDADE GAÚCHA – PR
Protocolado sob o número 16.728 (L° A-03)
Registrado sob o nº 14.027 no Livro L° B-67 de Reg. Integral
CIDADE GAÚCHA – PR, 03 de janeiro de 2025
Emolumentos R$ 83,10
Funrejus R$ 11,60
FUNJUS R$ 10,60
FUNDEP R$ 4,16
ISS R$ 1,66
Selo R$ 4,00
TOTAL R$ 115,12
Sonia Maria Frigato
Oficial Substituta
Registro de Títulos Documentos e P. Jurídicas
Maria Tereza Frigato - Oficial
Sonia Maria Frigato - Of. Substituta
Cheila Cristina Frigato - Esc. Juramentada
SELO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº X.665.XXX-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 001/2025
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno, Lei Municipal nº 1.866/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Poder Legislativo de Icaraíma, a ser composta pelos seguintes membros:
Comissão Permanente de Contratação (CPC)
Servidores Função
Angélica Cássia G. A. da Silva Agente de Contratação e Pregoeira
Luís Paulo de Paiva Sereia Equipe de Apoio
Sandra Salustiano Equipe de Apoio
Art. 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Contratação (CPC) serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei nº 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo, assim como nos processos de contratação direta, devendo ainda, observar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.866/2023 para respectivas funções.
Art. 3º A Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, designada para função de Agente de Contratação, será a presidente da Comissão Permanente de Contratação, assim como exercerá a função de Pregoeira nos procedimentos licitatórios da modalidade Pregão, e será responsável pela condução dos processos de contratação direta.
Art. 4º Fica concedido aos Servidores designados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as respectivas gratificações constantes no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.866/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 002/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação, Atualização e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação, Atualização e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Icaraíma, cujo trabalho é de grande relevância, porém sem ônus para o Legislativo Municipal:
Presidente: Luís Paulo de Paiva Sereia
Membros: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva e Sandra Salustiano.
Art. 2º A comissão deverá prestar relatórios de dois em dois anos à cada Mesa Diretora que estará assumindo o seu respectivo mandato, atestando as condições dos bens existentes na Câmara Municipal de Icaraíma.
Art. 3º A comissão também deverá identificar todos os bens pertencentes ao Poder Legislativo que estão sem identificação e receber os que vierem a serem adquiridos, identificando-os no momento de seu ingresso no patrimônio da Câmara.
Art. 4° Compete também à comissão dar baixa aos bens que se tornarem inservíveis, elaborar termo de baixa com o seu motivo e o servidor responsável pelo mesmo, comunicando à Mesa Diretora para que dê o devido destino aos referidos bens.
§ 1º A elaboração de termo de responsabilidade pela guarda, zelo e manutenção de todos os bens que estão em uso em cada departamento do Poder Legislativo com identificação do servidor responsável, também será de incumbência da referida comissão.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 017/2019 de 19/12/2019.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ICARAÍMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ICARAÍMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento nos Artigos 120, 71 e 72 do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada conforme os termos abaixo:

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA

Data: 13/01/2025.

Local: Sede do Sindicato, situada na Rua Francisca Bonfim Cardeal nº 615 – Praça da Biblia - Icaraima - PR.

- **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: Às 18:00h**, com a presença de pelo menos metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos, conforme o art. 72, aliena "a" do Estatuto Social.
- **SEGUNDA CONVOCAÇÃO: Às 18h30min**, com a presença de, no mínimo, 2/3 dos associados presentes, conforme o art. 72, aliena "b" do Estatuto Social.
- **TERCEIRA CONVOCAÇÃO**: Às **19h00min**, com a presença da maioria simples, com fundamento no art. 71 do Estatuto, considerando o caráter emergencial da Assembleia para garantir a continuidade administrativa do sindicato.

ORDEM DO DIA

1. **Declaração de Vacância Administrativa:** Reconhecimento formal do término do mandato da diretoria anterior e da ausência de chapas inscritas para o processo eleitoral.
2. **Constituição da Junta Governativa Provisória**: Eleição de uma Junta Governativa composta por associados aptos, com a finalidade de administrar o Sindicato de forma provisória e organizar novo processo eleitoral.
3. **Deliberação sobre o Prazo para Novas Eleições**: Definição do prazo para a realização do processo eleitoral, conforme as diretrizes do Estatuto Social.

Icaraima/PR, 06 de janeiro de 2025.

Pedro Alves Machado – Presidente

Héber Zequini - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 023/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA RICARDO EIDI MISAWA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente ao CC-01, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, para exercer o Cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, concedendo-lhe 100% (cem por cento) de Gratificação, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS DIRETORAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) férias regulamentares, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, as DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e do CMEI, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1.	KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS	16/11/2023 A 15/11/2024
2.	LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO	01/03/2023 A 29/02/2024
3.	MARIA JOSÉ DE SOUSA	11/01/2021 A 10/01/2022
4.	ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI	04/07/2023 A 03/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 007/2025
Nomeia JOÃO CLAUDIO GUILHERME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR JOÃO CLAUDIO GUILHERME, inscrito no CPF 433.623.709-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, percebendo subsídios do cargo, a partir de 06 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos Professores da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	13/02/2024 A 12/02/2025
2.	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	04/03/2024 A 03/03/2025
3.	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO	09/02/2024 A 08/02/2025
4.	ALINE FRANCLIELE VICTOR	08/02/2024 A 07/02/2025
5.	ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	12/06/2024 A 11/06/2025
6.	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	08/03/2024 A 07/03/2025
7.	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	08/03/2024 A 07/03/2025
8.	ANDRÉIA MAGDA MORIM COGO	11/02/2023 A 10/02/2024
9.	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	04/09/2024 A 03/09/2025
10.	BERNARDETE CAMILO FREIRE	01/02/2024 A 31/01/2025
11.	CAMILA PATRÍCIA DA SILVA MARIN	08/02/2024 A 07/02/2025
12.	CÁSSIA BOSCARIOLI PEREIRA	01/02/2024 A 31/01/2025
13.	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	08/02/2024 A 07/02/2025
14.	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	08/03/2024 A 07/03/2025
15.	CINTIA TROSZCZANCSUK DOS SANTOS MORITZ	08/02/2024 A 07/02/2025
16.	CLAUDINÉIA MENDES DE ALMEIDA SOUZA	01/02/2023 A 31/01/2024
17.	CLEONICE TECILLA	17/09/2023 A 16/09/2024
18.	DAIANE APARECIDA SANTOS	08/02/2024 A 07/02/2025
19.	DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS	02/07/2024 A 01/07/2025
20.	DENISE DE OLIVERA TOINKO	14/03/2023 A 13/03/2024
21.	DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA	01/10/2023 A 30/09/2024
22.	DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA	01/03/2023 A 29/02/2024
23.	EDER SILVA CORDEIRO	09/02/2024 A 08/02/2025
24.	EDINÉIA BITENCOURT QUEIROZ DA SILVA	03/01/2024 A 02/01/2025
25.	EDNÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	13/02/2024 A 12/02/2025
26.	ELIANA FUMIKO KOWATA	13/02/2024 A 12/02/2025
27.	ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN	31/08/2024 A 29/08/2025
28.	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/06/2023 A 03/06/2024
29.	ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	26/06/2024 A 25/06/2025
30.	ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	08/03/2024 A 07/03/2025
31.	ELZA COSTA DE OLIVEIRA	01/03/2023 A 29/02/2024
32.	ERICA DAYANE ALBUQUERQUE	07/03/2024 A 06/03/2025
33.	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	08/03/2024 A 07/03/2025
34.	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA	21/06/2024 A 20/06/2026
35.	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	26/06/2024 A 25/06/2025
36.	FRANCIELI CAROLINE GOZ	23/04/2023 A 22/04/2025
37.	GLEIDE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/02/2024 A 31/01/2025
38.	GUIOMAR AUGUSTA RIBEIRA	04/07/2022 A 03/07/2023
39.	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	09/02/2024 A 08/02/2025
40.	HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	08/03/2024 A 07/03/2025
41.	IGOR CAMPOS COUTINHO	16/02/2024 A 15/02/2025
42.	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	25/06/2024 A 24/06/2025
43.	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	26/06/2024 A 25/06/2024
44.	JULIANA MODENA	08/02/2024 A 07/02/2025
45.	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	13/02/2024 A 12/02/2025
46.	LIZIANE SANTANA SANTOS	04/06/2023 A 03/06/2024
47.	LUANA PALOZI DINIZ	13/02/2024 A 12/02/2025
48.	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	08/02/2024 A 07/02/2025
49.	LUCIMAR CARDOSO COSTA	04/06/2023 A 03/06/2024
50.	LUCIMAR GOMES BRANDÃO	30/08/20223 A 29/08/2024
51.	LUCIMAR GOMES BRANDÃO	01/03/2023 A 29/02/2024
52.	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	13/02/2024 A 12/02/2025
53.	MARCELO DE JESUS COSTA	01/07/2024 A 30/08/2025
54.	MARLUCE SOARES SOUSA	08/02/2024 A 07/02/2025
55.	MONICA APARECIDA SANTOS	26/06/2024 A 25/06/2025
56.	PATRÍCIA DA SILVA ABREU	13/02/2024 A 12/02/2025
57.	REGINA DE FÁTIMA CAMILLO DA SILVA	01/02/2023 A 31/01/2024
58.	ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA NASCIMENTO	09/02/2023 A 08/02/2024
59.	ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA NASCIMENTO	01/03/2023 A 29/02/2024
60.	ROSEMEIRE DA HORA MARAN	01/02/2024 A 31/01/2025
61.	SANDY DE LIMA BARROS	09/02/2024 A 08/02/2025
62.	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	13/02/2024 A 12/02/2025
63.	TAIMARA CAMILO PAOEAGUA	26/06/2024 A 25/06/2025
64.	TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRW	04/07/2024 A 03/07/2025
65.	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	18/07/2024 A 17/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ALTAIR CAMILO	14/09/2024 A 13/09/2025
2.	ANGELA MARTA MORIM FONSECA	01/10/2023 A 30/09/2024
3.	BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	01/08/2024 A 31/07/2025
4.	CAMILA SOUZA DA SILVA	20/02/2024 A 19/02/2025
5.	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	05/09/2024 A 04/09/2025
6.	CLIMAQUES RAMOS DA SILVA	06/06/2023 A 05/06/2024
7.	EDILSON MÓDENA	24/07/2024 A 23/07/2025
8.	ELIZETH LIMA SANTOS	01/03/2023 A 28/02/2024
9.	GILVANE ALVES	04/01/2023 A 03/01/2024
10.	INÊS DOS SANTOS SIQUEIRA SANGA	15/06/2023 A 14/06/2024
11.	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	15/07/2024 A 14/07/2025
12.	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	12/09/2024 A 11/09/2025
13.	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2024 A 05/09/2025
14.	LARISSA CAMILO FREIRE	08/12/2023 A 07/12/2024
15.	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	14/09/2024 A 13/09/2025
16.	LUIZ AUGUSTO CORRÊA	12/09/2024 A 11/09/2025
17.	MANOEL MOTA DOS SANTOS	08/03/2023 A 07/03/2024
18.	MÁRCIA APARECIDA SANTOS	08/02/2024 A 07/02/2025
19.	MARIA DE LURDES ROSA DE ANDRADE	01/02/2024 A 31/01/2025
20.	MARIONICE EUGENIO SIMÕES	20/06/2023 A 19/06/2024
21.	MARIZA GOMES DOS SANTOS	15/07/2024 A 14/07/2025
22.	NOEMIA AZEVEDO SANTOS	05/04/2024 A 04/04/2025
23.	PAULO DE SOUZA JUNIOR	15/03/2024 A 14/03/2025
24.	ROMUALDO SALLES	02/07/2023 A 01/07/2024
25.	ROSEMARI MORIN	01/08/2022 A 31/07/2023
26.	ROSILENE MATOS COELHO	14/09/2024 A 13/09/2025
27.	ROSIMERE DUTRA FAUSTINO	23/02/2024 A 22/02/2025
28.	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	07/07/2024 A 06/07/2025
29.	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	21/06/2024 A 20/06/2025
30.	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/2023 A 03/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 008/2025
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal CINTIA BARREIROS FASSINE, inscrita no CPF 059.166.269-83, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/12/2024 a 24/04/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2025
Nomeia DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF 064.889.189-58, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria municipal de Fazenda, percebendo subsídios do cargo, a partir de 06 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Patrimônio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2024, JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA, portador do CPF/MF nº 971.xxx.xxx-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Contabilidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2025, SILVANA FERREIRA PERCEGUINO, portadora do CPF/MF nº 248.xxx.xxx-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 9/2025 DE 2 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA Sr. Edenilson Nogueira da Silva e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Art. 37, II da Emenda Constitucional nº 19 de 1998,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 6.034.370-5 SSP/PR, para assumir em primeiro de janeiro de 2025, Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Administrativo CC-03, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, donde desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, até que se revogue a presente portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 25/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando requerimento impetrado pela Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES
R E S O L V E:
Art. 1. EXONERAR EM 07 DE JANEIRO DE 2025, a servidora pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.882.411-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista pedido impetrado por meio de requerimento devidamente assinado e reconhecido firma, no qual a servidora acima qualificada pede espontaneamente sua exoneração do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para vigorar na data de 07 de janeiro de 2025, e sendo essa sua vontade fica exonerada do cargo na data solicitada.
Art. 2º. Em decorrência da presente exoneração declara a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na data de 08 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 27/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, Portador do RG n°. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade, Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/10/2022-2023, a serem concedidas no período de 06 a 20 de janeiro de 2024, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 26/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Sr. KLEBER FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 38.623.155-2 SSP/PR, ocupante temporário de Cargo de Servente de Serviços Gerais lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 dias pertinentes ao período aquisitivo de 23/02/2024-2025, a ser concedido na temporada de 07 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, não havendo direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias visto seu pagamento integral em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 024/2025

Súmula: Designa Servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, para conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei nº 14.133/2021 e artigos 2º e seguintes do Decreto nº 202/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, o seguinte servidor para **Agente de Contratação**:

1. ***ADRIANO BAZAN, servidor público efetivo, matrícula nº 1198***

§1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) os seguintes servidores para **Pregoeiros**.

1. ***AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, servidor público cargo comissão, matrícula nº 77654***
2. ***BRUNA TOLOTTO BICUDO, servidor público efetivo, matrícula nº 6920***

§2º - Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 2º - Designar para atuarem como Membros da Comissão de Contratação, nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

1. ***BRUNA TOLOTTO BICUDO, servidor público efetivo, matrícula nº 6920***
2. ***RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, servidor público efetivo, matrícula nº 77705***
3. ***ANGELITA DE M. COELHO SOUZA, servidor público efetivo, matrícula nº 6904***
4. ***LUZIA AP. B. FERNEDA BANDEIRA, servidor público efetivo, matrícula nº 5070***
5. ***AMANDA N. G. BOLSANELLO DUDEK, servidor público efetivo, matrícula nº 6238***

§1º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§2º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

1. ***MARIA APARECIDA REIS MARTINS, servidor público efetivo, matrícula nº 7277***
2. ***AILTO JOSÉ PICOLI, servidor público efetivo, Matrícula nº 78***
3. ***SÉRGIO RICARDO MORITZ, servidor público efetivo, matrícula nº 248***
4. ***JOÃO APARECIDO BICUDO, servidor público cargo comissão, matrícula nº 7889***
5. ***ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO, servidor público efetivo, matrícula nº 256***
6. ***ANGELITA DE M. COELHO DE SOUZA, servidora pública efetiva, matrícula nº 6904***
7. ***ALAN SANTINON RONCOLATTO, servidor público efetivo, matrícula nº 4812***
8. ***THIAGO BICUDO DOS SANTOS, servidor público efetivo, matrícula nº 77661***
9. ***CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA, servidor público efetivo, matrícula nº 77706***
10. ***PAULA CAROLINE CELESTINO DOS SANTOS GOUVEIA servidor público efetivo, matrícula nº 77683***
11. ***RAFAEL DIEGO PERES servidor público cargo comissão, matrícula nº 7870***
12. ***LUZIA AP. B. FERNEDA BANDEIRA, servidor público efetivo, matrícula nº 5070***
13. ***RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, servidor público efetivo, matrícula nº 77705***
14. ***ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO, servidora pública cargo comissão, matrícula nº 7943***
15. ***AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA, servidora pública cargo comissão, matrícula nº 77741***

Art. 4º - O edital indicará o Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e os membros da equipe de apoio, com um mínimo de 3 (três) integrantes, para atuarem nos procedimentos licitatórios, conforme a modalidade de cada certame.

Art. 5º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 006/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 06 de Janeiro de 2025, o servidor ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS, CPF: 104.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06(SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 048-2024

HOMOLOGO* e *ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 048/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de entidade tenha por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social.

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período/ Contratação	Valor Mensal	Valor Global
LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA CPNJ: 78.193.083/0001-70	Acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social.	01/01/2025 A 31/12/2025	R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)	R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mim e oitocentos reais)

Mariluz, 26 de dezembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 227/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 048/2024, refere-se à contratação de entidade tenha por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:
a) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, em conformidade com o capitulo de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição;
b) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistências material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;
c) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem estar deles;
d) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
e) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários;
f) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período/ Contratação	Valor Mensal	Valor Global
LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA CPNJ: 78.193.083/0001-70	Acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social.	01/01/2025 A 31/12/2025	R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)	R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mim e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/2021
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 26 de dezembro de 2024.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Assistência Social

Mariluz, 26 de dezembro de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços nº 110/2024
Pregão Presencial nº 61/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: P A P VILELA – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para execução do Instrumento de Repasse nº 4118907/2023, firmado com a ITAIPÚ BINACIONAL.
Valor Total: R$ 1.995.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço.
Vigência: 24/12/2024 à 23/12/2025.
Homologação: 23/12/2024.
Data de Assinatura: 24/12/2024.

CORIPA

PORTARIA Nº. 002/2025

Designa servidora para responder como TESOUREIRA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Designar a servidora**, Nayara Raposo Olivo,** RG nº. 9.923.742-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, para responder pela TESOURARIA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, durante o perído de 01/01/2025 à 31/12/2025.
II. As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstos em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.
III. Revogam-se as disposições em contrário, essa portatia entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº08
DE 06 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/01/2025 10:00h/21:00h MARINGÁ/PR
Transportar paciente para tratamento de saúde no Centro de Especialidades Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de janeiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 025/2025

Súmula: Nomeia comissão para recebimento e conferência de bens e/ou serviços contratados e das outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Recebimento e Conferência de Bens e/ou Serviços Contratados do Município, composta pelos seguintes membros:

CPF/MF	Nome	Secretaria/Departamento
	Educação e Cultura	
095.339.499-96	Andreia Amorim Zarelli de Morais	**Recebimento Definitivo**
095.340.669-58	Angelita de Macedo Coelho Souza	**Recebimento provisório**
	Agricultura e Meio ambiente	
050.577.889-06	Alan Santinon Roncolatto	**Recebimento Definitivo**
005.718.169-16	Marcio Cezar Marroquio	**Recebimento provisório**
	Assistência Social	
445.929.739-68	Jose Euripedes Berbel	**Recebimento Definitivo**
000.301.729-00	Maria Aparecida Reis Martins	**Recebimento provisório**
	Fundo Municipal de Saúde	
025.256.119-85	Reginaldo Ianqui	**Recebimento Definitivo**
110.234.789-27	Fabiana Da Silva Prandini Tanjoni	**Recebimento provisório**
	Administração	
072.930.649-69	Joana Mara L. L. Barbieri	**Recebimento Definitivo**
103.047.449-48	Natália de Oliveira Souza	**Recebimento provisório**
	Obras e Serviços públicos	
078.753.019-04	Rafael Diego Peres	**Recebimento Definitivo**
089.733.439-63	Jhonattan Wesley Trainotti	**Recebimento provisório**
	Controle e Frotas	
801.885.919-15	Valdir Tanjoni	**Recebimento Definitivo**
083.278.449-46	Alessandra Camargo Barreiro	**Recebimento provisório**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 038/2023 e outras providencias.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2025

06 de janeiro de 2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SEUS REGULAMENTOS, ALÉM DE SER O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Xambrê Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o art. 176, I da Lei Federal 14.144/2021, o qual determina que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

CONSIDERANDO ainda que segundo dados do IBGE/2022, o Município de Xambrê possui, 5.798 (cinco mil setecentos e noventa e oito) habitantes, (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/xambre/panorama;);

CONSIDERANDO que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 07 de agosto de 2024, o qual faz a previsão que no âmbito do Legislativo do Município de Xambrê o Agente de Contratação será o responsável por conduzir os procedimentos de Compra Direta;

CONSIDERANDO a prerrogativa e dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso I da Lei 14.133/2021, e tendo em vista a realidade Municipal, o Legislativo designará o Agente de Contratação e responsável pela condução dos procedimentos de Compra Direta, servidor Comissionado, até que se realize a adequação e organização no âmbito do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no âmbito Legislativo Municipal de Xambrê/PR, o Agente de Contratação abaixo relacionado, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além da condução do procedimentos de Compra Direta.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- Diego Elias Marques
- Matrícula - 698

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

§3º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 2º - O Agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - Quando da realização de Procedimento Licitatório deverá ser designada através de Portaria própria a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação.

Art. 4º – O Agente de Contratação, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 5º – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º – A comissão de contratação será nomeada por Portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê - Paraná, 06 de janeiro de 2024

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 026/2025

Súmula: Designar os (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento e das outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designados (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento do Município, conforme a 14.133/2021 art. 117, caput e o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, composta pelos seguintes membros:

Secretaria/Departamento	Nome	CPF/MF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE E LAZER	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Angelita de Macedo Coelho Souza, cargo efetivo. Matricula: 6904 Substituto: Vanessa Souza Barbosa, cargo em comissão. Matricula: 77657
	Gestor de contratos:	Andreia Amorim Zarelli de Morais Matricula: 77711
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTES	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Marcio Cezar Marroquio, cargo em comissão. Matricula: 7790 Substituto: Murilo Aparecido Calzavara Bordin Matricula: 7080
	Gestor de contratos:	Alan Santinon Roncolatto, efetivo em cargo secretariado. Matricula: 4812
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Maria Aparecida Reis Martins cargo efetivo. Matricula: 7277 Substituto: Lucimar Dota Gonçalves Matricula: 4677
	Gestor de contratos:	Jose Euripedes Berbel, cargo em comissão. Matricula: 7781
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Fabiana Da Silva Prandini Tanjoni, cargo efetivo. Matricula: 5711 Substituto: Amanda N. G. Bolsanello Dudek, cargo efetivo. Matricula: 6238
	Gestor de contratos:	Reginaldo Ianqui, efetivo em cargo secretariado. Matricula: 5762
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INDUSTRIA E COMERCIO	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Natalia de Oliveira Souza cargo em comissão. Matricula: 77655 Substituto: Carla Lamazale Leal Da Silva. Matricula: 77706
	Gestor de contratos:	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, efetivo em cargo secretariado. Matricula: 5851
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E FROTAS	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Alessandra Camargo Barreiro, cargo em comissão. Matricula: 7943 Substituto: Antônio José Gomes, efetivo. Matricula: 46422
	Gestor de contratos:	Valdir Tanjoni, cargo em comissão. Matricula: 7927
DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	fiscal da obra/serviço/encargos:	Jhonattan Wesley Trainotti CREA/PR Nº 173327/D, efetivo. Matricula: 77688 Fiscal substituto de aquisição e serviços comuns: Clovis Antônio Candido, efetivo. Matricula: 77687 Fiscal substituto de obras: LUIZ EDUARDO CANDIDO, inscrito no CREA/PR Nº 145164-D, contratado.
	Gestor de contratos:	Rafael Diego Peres, cargo em comissão. Matricula: 7870

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 235/2024.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidora pública **THAMIRES COLONELLI DA SILVA**, portadora do RG nº. 10.281.816-4/SESP-PR, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Gestão, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Art. 2º - DESIGNAR também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: **SR. SERGIO ROBERTO**, portador do RG nº. 7.6279.783-3 SSP/PR, matrícula nº. 205-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; **Sra. JÉSSICA CORDEIRO SOLER**, portadora do RG nº. 47.378.694-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, constantes do Quadro de servidores Efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR.

Art. 3º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir da assinatura desta portaria, até que se revogue a presente designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 009/2025

Sumula ; Nomear servidor como Presidente do Fundo de Previdência do Município de Xambrê (PREVIX).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

ART. 1° Nomear o servidor Sr. **JOSE LUIZ BRANCO**, portador da cédula de identidade – RG nº 3.632.063-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 474.462.189-91, **PRESIDENTE DO PREVIX** ,com a finalidade de realizar movimentações financeiras junto as instituições da qual o Fundo de Previdência de Xambrê possua conta bancaria, bem como as demais atribuições para o bem do exercício do cargo, sem ônus para o Município.

ART. 2° . Revoga-se as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Cumpra-se

Publique-se

Municipio de Xambrê, 06 de janeiro de 2025.

Decio Jardim

Prefeito Municipal

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEP4F38	279350S000215580	18/10/2024	56732	
AFJ3H91	279350S000215546	18/10/2024	56732	
AJD2212	279350S000215075	12/10/2024	56732	
AJG8042	279350S000215270	14/10/2024	56732	
AOV4952	279350S000214928	11/10/2024	56732	
APV4D13	279350S000214901	11/10/2024	56732	
AST5G73	279350S000214881	10/10/2024	56732	00985685077
ASW4J84	279350S000215353	15/10/2024	56732	
AWA9382	279350S000214977	11/10/2024	56732	
AWC3128	279350T000092387	17/10/2024	73662	
AWF7E41	279350S000215292	15/10/2024	56732	
AWS4I26	279350S000214882	10/10/2024	56732	01915260072
AXO3969	279350S000215543	17/10/2024	56732	
AYF2757	279350S000215323	15/10/2024	56732	
BAG1G54	279350S000215399	16/10/2024	56732	00503236680
BAP5H94	279350T000086565	16/10/2024	54600	
BBI3E34	279350S000215304	15/10/2024	56732	
BBJ2I40	279350S000215307	15/10/2024	56732	
BBK9450	279350S000214983	11/10/2024	56732	06395239070
BBT3606	279350T000086559	15/10/2024	73400	
BCK7A13	279350T000097001	17/10/2024	57030	
BCS5I64	279350S000214989	12/10/2024	56732	
BDQ5C42	279350T000092383	15/10/2024	67690	
BEF9H50	279350S000215040	12/10/2024	56732	01495299708
BVY4210	279350S000215074	12/10/2024	56732	
CBL4204	279350S000214948	11/10/2024	56732	
DIY0287	279350S000215473	17/10/2024	56732	
DQN7453	279350T000083973	16/10/2024	57030	
DRE2H57	279350S000215108	13/10/2024	56732	
DSO6F92	279350S000214919	11/10/2024	56732	
DZH5C58	279350S000215162	13/10/2024	56732	
EGK1B19	279350S000215177	14/10/2024	56732	
FFQ2F35	279350S000214910	11/10/2024	56732	00896343605
FLJ5B42	279350S000214927	11/10/2024	56732	03276118673
FYS2960	279350S000215035	12/10/2024	56732	
HEO3331	279350S000215160	13/10/2024	56732	02189530574
HTG2H65	279350S000214974	11/10/2024	56732	
NJL7746	279350S000214887	10/10/2024	56732	
QLU2E48	279350S000215562	18/10/2024	56732	
QNH5I27	279350S000215494	17/10/2024	56732	
SEP1H08	279350T000089864	15/10/2024	73580	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT1331	279350NIC0039126	03/12/2024	50020
AFJ6G28	279350NIC0039092	03/12/2024	50020
AKK3338	279350NIC0039100	03/12/2024	50020
ALF3147	279350NIC0039116	03/12/2024	50020
API2475	279350NIC0039098	03/12/2024	50020
AQQ8E04	279350NIC0039123	03/12/2024	50020
ARB5180	279350NIC0039089	03/12/2024	50020
ARE8J72	279350NIC0039108	03/12/2024	50020
ATU3154	279350NIC0039075	03/12/2024	50020
AUA0991	279350NIC0039105	03/12/2024	50020
AUU6455	279350NIC0039084	03/12/2024	50020
AUX9E55	279350NIC0039129	03/12/2024	50020
AWQ1A18	279350NIC0039077	03/12/2024	50020
AXC0H79	279350NIC0039104	03/12/2024	50020
AZK0G64	279350NIC0039072	03/12/2024	50020
BAJ0714	279350NIC0039101	03/12/2024	50020
BAW4A05	279350NIC0039117	03/12/2024	50020
BCJ1714	279350NIC0039096	03/12/2024	50020
BCN8I85	279350NIC0039120	03/12/2024	50020
BCN8I85	279350NIC0039121	03/12/2024	50020
BDS1F73	279350NIC0039111	03/12/2024	50020
BED0C97	279350NIC0039093	03/12/2024	50020
BEK7C59	279350NIC0039099	03/12/2024	50020
BKO3180	279350NIC0039122	03/12/2024	50020
BXD6E98	279350NIC0039106	03/12/2024	50020
DMN0I05	279350NIC0039125	03/12/2024	50020
EDA9G38	279350NIC0039087	03/12/2024	50020
EFC0C12	279350NIC0039081	03/12/2024	50020
EFK2I43	279350NIC0039085	03/12/2024	50020
EKT9581	279350NIC0039115	03/12/2024	50020
ETD7274	279350NIC0039078	03/12/2024	50020
FGQ0473	279350NIC0039127	03/12/2024	50020
FQV9E71	279350NIC0039082	03/12/2024	50020
GJD9C55	279350NIC0039124	03/12/2024	50020
IRM0B30	279350NIC0039128	03/12/2024	50020
ONY7F59	279350NIC0039119	03/12/2024	50020
ONY7F59	279350NIC0039091	03/12/2024	50020
OOH7C70	279350NIC0039112	03/12/2024	50020
QUB5I38	279350NIC0039095	03/12/2024	50020
RFW6B53	279350NIC0039118	03/12/2024	50020
RHN5B40	279350NIC0039083	03/12/2024	50020
RHQ6B71	279350NIC0039109	03/12/2024	50020
RHT6E32	279350NIC0039102	03/12/2024	50020
RND8D17	279350NIC0039090	03/12/2024	50020
RUU8B03	279350NIC0039097	03/12/2024	50020
RYM1I28	279350NIC0039094	03/12/2024	50020
SDR7E89	279350NIC0039088	03/12/2024	50020
SDR9C97	279350NIC0039107	03/12/2024	50020
SDU1G11	279350NIC0039086	03/12/2024	50020
SDV9C60	279350NIC0039080	03/12/2024	50020
SEE3J31	279350NIC0039113	03/12/2024	50020
SEV1B31	279350NIC0039103	03/12/2024	50020
SEW1A98	279350NIC0039079	03/12/2024	50020
SLY0I74	279350NIC0039074	03/12/2024	50020
TAK9J30	279350NIC0039114	03/12/2024	50020
TAN7E39	279350NIC0039076	03/12/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANW6932	279350CND0001011	27/11/2024	50371
ANW6932	279350CND0001010	26/11/2024	50371

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOL3G75	116100T002012253	09/10/2024	55090	R$ 130,16
AWK0916	116100T002012252	09/10/2024	54521	R$ 195,23
BAR8J46	116100T002012251	09/10/2024	54521	R$ 195,23

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJV0609	279350S000211409	02/09/2024	56732	R$ 130,16
AZS1D74	279350S000211235	30/08/2024	56732	R$ 130,16
SFL9I68	279350S000211504	01/09/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BZB9C48	279350CND0000989	17/08/2024	50371	R$ 586,94
RHG6G62	279350CND0000988	29/09/2024	50371	R$ 586,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/01/2025	09:00h/20:00h	Cascavel	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 010/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Caroline Cristina Silva de Figueredo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Cristina Silva de Figueredo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.967.389-0, relativas ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Republicado por Incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 05
De 06/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX, e art. 74, bem como contido no § 3º, do art. 59, todos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, brasileira portadora da Cédula de Identidade n.º 4.356.248-7-SSP/SP, inscrita no CPF/ n.º 023.035.719-95, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO do Município de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 07/06/2025.
Art. 2º. A nomeada deverá, em função do cargo eletivo de Vice-Prefeita que exerce, optar pelo subsídio do cargo eletivo ou do cargo ora nomeado, sendo vedado o acúmulo, devendo a referida opção ser formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho a pedido da servidora Cecilia Beloni Nunes, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 pelo Edital nº 001, de 01 de novembro de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 22 de janeiro de 2024; e prorrogado pelo Decreto nº169 de 13 de novembro de 2024, e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
Considerando requerimento protocolado na Administração Geral nº 01/2025 no dia 03/01/2025 pela servidora Cecilia Beloni Nunes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho a pedido da servidora Cecilia Beloni Nunes, ocupante do cargo de Professor PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.237.392-3, e inscrita no CPF/MF nº 155.129.298-01, lotado na Manutenção das Atividades de Educação Infantil junto Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a contar de 03/01/2025.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN7107	279350T000097246	15/12/2024	51851
ACI7H76	279350T000099018	16/12/2024	51851
ACO3C88	279350T000094422	16/12/2024	51851
ADP1H04	279350T000097240	15/12/2024	66531
AEO4H23	279350T000099022	16/12/2024	66531
AEO4H23	279350T000096725	16/12/2024	62620
AFD0J44	279350T000096696	16/12/2024	76332
AFK0647	279350T000090221	16/12/2024	60175
AFR9D80	279350T000098302	11/12/2024	51851
AGH3A87	279350T000098311	12/12/2024	51851
AGI7I87	279350T000096654	14/12/2024	51851
AGS8E40	279350T000096668	14/12/2024	54521
AHN8138	279350T000098333	13/12/2024	51851
AHO1I12	279350T000097242	15/12/2024	51851
AIS7H74	279350T000096623	11/12/2024	76331
AIX8064	279350T000097221	13/12/2024	51851
AJH4B99	279350T000096677	14/12/2024	66371
AJN4A81	279350T000094389	11/12/2024	76251
AJN4B17	279350T000066527	11/12/2024	76331
AJS4874	279350T000099010	13/12/2024	51930
AJU4372	279350T000098300	11/12/2024	76331
AKE4031	279350T000094413	16/12/2024	51851
AKI1123	279350T000098319	13/12/2024	51851
AKK3G37	279350T000096676	14/12/2024	76331
AKK9735	279350T000096609	11/12/2024	54521
AKM6830	279350T000096682	14/12/2024	51851
AKN9H58	279350T000097243	15/12/2024	73400
ALB0679	279350T000094428	16/12/2024	51851
ALG8F77	279350T000097214	11/12/2024	67690
ALI8420	279350T000096629	12/12/2024	61220
ALK9A13	279350T000086726	13/12/2024	76331
AMN4007	279350T000096686	14/12/2024	51851
AMU0816	279350T000098283	11/12/2024	76331
AMX8166	279350T000095109	14/12/2024	54521
AMX8166	279350T000096674	14/12/2024	54521
AMX8166	279350T000095112	14/12/2024	66020
AMX8166	279350T000095111	14/12/2024	51851
ANG9259	279350T000097235	14/12/2024	67690
ANH9E24	279350T000096711	16/12/2024	51851
ANM6E30	279350T000096669	14/12/2024	59910
ANR6G23	279350T000094421	16/12/2024	51851
ANS1487	279350T000098308	12/12/2024	51851
ANW5719	279350T000096643	13/12/2024	66371
AOC6F12	279350T000098297	11/12/2024	51851
AOD2212	279350T000097223	13/12/2024	55414
AOH5E71	279350T000097218	13/12/2024	55417
AON5C62	279350T000097228	14/12/2024	66531
AOS3856	279350T000096658	14/12/2024	51851
AOS3856	279350T000096659	14/12/2024	66020
APJ3F21	279350T000098334	13/12/2024	51851
APN9C42	279350T000094416	16/12/2024	55417
AQB1221	279350T000096642	13/12/2024	76331
AQC1206	279350T000065403	14/12/2024	60250
AQO1A53	279350T000086698	07/12/2024	76251
AQO6015	279350T000094427	16/12/2024	68580
AQU4B03	279350T000092701	13/12/2024	73400
AQV3066	279350T000097251	16/12/2024	51930
AQV5B82	279350T000097244	15/12/2024	73400
ARE6121	279350T000096724	16/12/2024	76331
ARH6184	279350T000096683	14/12/2024	51851
ARI9057	279350T000096664	14/12/2024	66020
ARP8H58	279350T000096662	14/12/2024	51851
ARQ2750	279350T000094387	10/12/2024	76331
ARQ8D08	279350T000096667	14/12/2024	54521
ASD8E83	279350T000099025	16/12/2024	54521
ASH8C12	279350T000096702	16/12/2024	76252
ASR9168	279350T000099017	16/12/2024	73400
ASR9168	279350T000099016	16/12/2024	66531
ASR9168	279350T000099015	16/12/2024	66371
ASR9168	279350T000096637	13/12/2024	66371
ASR9168	279350T000096635	13/12/2024	66020
ASR9168	279350T000096636	13/12/2024	66531
ASY5J20	279350T000099027	16/12/2024	62620
ASY5J20	279350T000099028	16/12/2024	66531
ASY5J20	279350T000096728	16/12/2024	73400
ASY5J20	279350T000096727	16/12/2024	66020
ATC3411	279350T000096708	16/12/2024	76331
ATC3411	279350T000097238	15/12/2024	60412
ATC3411	279350T000096709	16/12/2024	66020
ATE3D95	279350T000098312	12/12/2024	51930
ATF7I84	279350T000098315	13/12/2024	51851
ATN6664	279350T000098339	14/12/2024	51852
ATQ1C66	279350T000096713	16/12/2024	66020
ATQ9734	279350T000086720	12/12/2024	76332
ATS8G47	279350T000094424	16/12/2024	51851
AUB7A79	279350T000096620	11/12/2024	76252
AUC2531	279350T000098324	13/12/2024	51851
AUC2531	279350T000096717	16/12/2024	51851
AUF7533	279350T000096700	16/12/2024	76332
AUK1F95	279350T000090219	13/12/2024	76331
AUL0F79	279350T000098322	13/12/2024	51851
AUS3F74	279350T000096617	11/12/2024	51851
AUS3F74	279350T000096616	11/12/2024	76331
AUV7558	279350T000097237	15/12/2024	51851
AUV7558	279350T000097236	15/12/2024	59910
AUV7D55	279350T000098323	13/12/2024	51930
AUV8D00	279350T000096665	14/12/2024	76331
AUZ3I15	279350T000086722	13/12/2024	76251
AVC1F31	279350T000098330	12/12/2024	51852
AVL8J18	279350T000096632	12/12/2024	54600
AVQ5208	279350T000096631	12/12/2024	76252
AVW6B71	279350T000099009	13/12/2024	61220
AWA5337	279350T000098329	13/12/2024	51851
AWB3G51	279350T000092691	11/12/2024	55414
AWC1276	279350T000098328	13/12/2024	51852
AWG3651	279350T000096716	16/12/2024	51851
AWG7B12	279350T000094404	13/12/2024	76332
AWP7H30	279350T000097209	11/12/2024	76332
AWR7040	279350T000096698	16/12/2024	76331
AWW8611	279350T000097241	15/12/2024	73400
AWW9378	279350T000098306	12/12/2024	51851
AXG5864	279350T000090220	15/12/2024	54600
AXQ3H97	279350T000098298	11/12/2024	76331
AXZ3I90	279350T000098293	11/12/2024	76331
AYD7359	279350T000098341	14/12/2024	51851
AYF4100	279350T000092700	13/12/2024	55417
AYP7573	279350T000098344	14/12/2024	51851
AYQ4I66	279350T000094434	16/12/2024	54600
AYW0J24	279350T000096678	14/12/2024	54600
AYZ4197	279350T000098280	10/12/2024	73662
AZA7C28	279350T000098307	12/12/2024	51851
AZC8255	279350T000094390	11/12/2024	76332
AZI8117	279350T000098309	12/12/2024	76332
AZJ3241	279350T000096715	16/12/2024	51851
AZP5275	279350T000096684	14/12/2024	51851
AZR8G59	279350T000098327	13/12/2024	51851
AZX4496	279350T000099007	13/12/2024	57380
BAC3497	279350T000096699	16/12/2024	76332
BAI6770	279350T000097231	14/12/2024	76332
BAJ9I07	279350T000099019	16/12/2024	66371
BAL1877	279350T000094388	11/12/2024	76331
BAL7J28	279350T000096694	14/12/2024	51930
BAN9470	279350T000097248	15/12/2024	73400
BAN9470	279350T000097247	15/12/2024	66531
BAW8863	279350T000096626	11/12/2024	76331
BBD4E50	279350T000096731	17/12/2024	51851
BBE1722	279350T000086719	12/12/2024	76332
BBG3J45	279350T000094402	13/12/2024	76251
BBJ4075	279350T000097250	16/12/2024	76331
BBN8B66	279350T000097230	14/12/2024	66531
BBQ0I36	279350T000092686	11/12/2024	52070
BBQ0I36	279350T000092685	11/12/2024	76331
BBU2517	279350T000094403	13/12/2024	76252
BCG5F53	279350T000096608	10/12/2024	76332
BCJ3896	279350T000092709	16/12/2024	54600
BCM8640	279350T000097229	14/12/2024	73400
BCO6794	279350T000092710	16/12/2024	67690
BCR9I34	279350T000098320	13/12/2024	51851
BCS5I84	279350T000095110	14/12/2024	54521
BCW4C47	279350T000096611	11/12/2024	76331
BDE3G16	279350T000066524	11/12/2024	51851
BDE8E56	279350T000086727	13/12/2024	51930
BDE8H73	279350T000096695	14/12/2024	57380
BDJ7E22	279350T000097227	14/12/2024	51851
BDJ7E22	279350T000097226	14/12/2024	76331
BDK8G82	279350T000097225	13/12/2024	76331
BDM3G72	279350T000098296	11/12/2024	51852
BDN3C18	279350T000096607	10/12/2024	76332
BDN5B57	279350T000092695	12/12/2024	76252
BDN9D66	279350T000098332	12/12/2024	51851
BDP8A63	279350T000065404	17/12/2024	59670
BDQ9D62	279350T000096681	14/12/2024	51851
BDS1126	279350T000094401	13/12/2024	76331
BEA3B59	279350T000098292	11/12/2024	60412
BEF7G87	279350T000095113	14/12/2024	76331
BEQ9D40	279350T000098349	14/12/2024	76331
BEU7G19	279350T000099013	16/12/2024	76332
BEW9I45	279350T000098279	10/12/2024	73662
BEX1F24	279350T000096641	13/12/2024	76331
BEZ8E91	279350T000096624	11/12/2024	76331
BOA8D12	279350T000094399	12/12/2024	51851
BUK0989	279350T000094418	16/12/2024	51851
CEZ9775	279350T000094425	16/12/2024	51851
CLG7D44	279350T000096663	14/12/2024	51851
CRY0366	279350T000098305	12/12/2024	76331
DBX4F00	279350T000094415	16/12/2024	51851
DBX4F00	279350T000094414	16/12/2024	76332
DDO6C75	279350T000096718	16/12/2024	51851
DDQ5967	279350T000094410	15/12/2024	51930
DHK1H87	279350T000099005	12/12/2024	76251
DJH3A50	279350T000094423	16/12/2024	51851
DMS3F49	279350T000096680	14/12/2024	65300
DMS3F49	279350T000096679	14/12/2024	51851
DON6777	279350T000096656	14/12/2024	51851
DQA0C84	279350T000096688	14/12/2024	51851
DQA0C84	279350T000096687	14/12/2024	51930
DQX5C92	279350T000098287	11/12/2024	51851
DSQ1868	279350T000098353	16/12/2024	51851
DYA7A74	279350T000092696	12/12/2024	55417
DYA7A74	279350T000086723	13/12/2024	55417
DZE5J48	279350T000092681	10/12/2024	58512
EBL3871	279350T000096646	13/12/2024	76331
EDA9G38	279350T000094391	12/12/2024	55417
EDE1H05	279350T000097233	14/12/2024	58191
EDO4C54	279350T000096705	16/12/2024	76331
EEM7135	279350T000066526	11/12/2024	51851
ELP8044	279350T000092697	12/12/2024	54521
ENU4J56	279350T000094384	10/12/2024	76332
EQS4A43	279350T000092699	12/12/2024	52070
EQX1G38	279350T000096661	14/12/2024	51851
EQX9010	279350T000098356	16/12/2024	76332
ETA3854	279350T000098301	11/12/2024	51851
ETB7753	279350T000096650	14/12/2024	76331
ETQ0B11	279350T000092693	11/12/2024	76332
EUR0B53	279350T000090217	12/12/2024	67000
EVX2A70	279350T000099029	16/12/2024	51930
FBD1500	279350T000094405	13/12/2024	55417
FGP9205	279350T000098304	12/12/2024	51852
FJJ1D93	279350T000096628	11/12/2024	76332
FLS2I80	279350T000096690	14/12/2024	76331
FMK1H37	279350T000097219	13/12/2024	66531
FMK1H37	279350T000094396	12/12/2024	60412
FSA9F58	279350T000098346	14/12/2024	51930
FZR7G51	279350T000086730	16/12/2024	51851
GHJ5I40	279350T000098345	14/12/2024	51851
GSB6A26	279350T000094393	12/12/2024	55417
GTI1B46	279350T000098354	16/12/2024	51851
HAD9E52	279350T000098281	10/12/2024	51930
HBU4I39	279350T000092698	12/12/2024	60175
HLA1F30	279350T000096673	14/12/2024	51930
HNE5J51	279350T000099024	16/12/2024	61220
HRU2990	279350T000086728	16/12/2024	76331
HRU8842	279350T000096633	12/12/2024	54600
HSI7259	279350T000099023	16/12/2024	76331
HTQ7190	279350T000096689	14/12/2024	51851
HXU8J43	279350T000096714	16/12/2024	51851
IOO5445	279350T000096666	14/12/2024	51930
IPR0G83	279350T000092707	14/12/2024	51852
IQC2489	279350T000098355	16/12/2024	51930
IRE3B44	279350T000096691	14/12/2024	56222
ITP0H31	279350T000098338	14/12/2024	51852
IXU5E59	279350T000086724	13/12/2024	76331
IYY2704	279350T000086717	10/12/2024	51851
JCM7B88	279350T000098310	12/12/2024	76331
JUT3322	279350T000094417	16/12/2024	51851
JYB1494	279350T000099002	12/12/2024	76332
JZP4E03	279350T000086716	10/12/2024	76332
KDT8549	279350T000097224	13/12/2024	51851
KIW0567	279350T000098318	13/12/2024	51851
KIX3C84	279350T000098340	14/12/2024	51851
KMO6B00	279350T000099001	12/12/2024	66371
MAY9928	279350T000099006	12/12/2024	69471
MCP5I27	279350T000094386	10/12/2024	76332
MGS3810	279350T000096655	14/12/2024	51851
MIC3A96	279350T000097249	16/12/2024	76331
MJJ1J83	279350T000065400	14/12/2024	60250
MKJ6I21	279350T000098348	14/12/2024	51852
MLP4I89	279350T000086725	13/12/2024	76251
MLZ1804	279350T000096653	14/12/2024	51851
MMJ0E99	279350T000097216	13/12/2024	54870
NES5876	279350T000094397	12/12/2024	51851
NJK2950	279350T000098350	14/12/2024	65800
NPI1909	279350T000096615	11/12/2024	76331
NQZ5431	279350T000098317	13/12/2024	51851
NRH7A11	279350T000099020	16/12/2024	60502
NRH7A11	279350T000099021	16/12/2024	61220
NRQ2E75	279350T000096634	13/12/2024	76332
NSA3B39	279350T000096644	13/12/2024	76331
OBG1G44	279350T000096630	12/12/2024	76252
OBL2C09	279350T000098313	13/12/2024	76331
OFG9A60	279350T000096657	14/12/2024	51851
OLK5F70	279350T000094426	16/12/2024	51851
OOE2560	279350T000092708	16/12/2024	54521
OVK4J32	279350T000096692	14/12/2024	76331
PDM6I20	279350T000097217	13/12/2024	76252
PUK2592	279350T000094433	16/12/2024	54600
QEO7D28	279350T000098343	14/12/2024	51852
QPI4B45	279350T000096729	16/12/2024	51930
QQR0I53	116100T001338417	11/12/2024	56222
QQZ4E00	279350T000096685	14/12/2024	51930
RAA8A89	279350T000096621	11/12/2024	54870
RAB9A06	279350T000096693	14/12/2024	57380
RHB8D33	279350T000096703	16/12/2024	55920
RHE1D06	279350T000097239	15/12/2024	73400
RHK8B75	279350T000096660	14/12/2024	51930
RHM3D30	279350T000098316	13/12/2024	51851
RRM8D00	279350T000098294	11/12/2024	76331
RUH1H46	279350T000096697	16/12/2024	76332
SDQ4B19	279350T000096614	11/12/2024	76332
SDV1D17	279350T000097220	13/12/2024	55414
SDW7J70	279350T000097208	11/12/2024	54600
SEA7A81	279350T000098285	11/12/2024	76331
SEE4C07	279350T000097213	11/12/2024	66371
SEE4E22	279350T000098299	11/12/2024	76331
SEM7C81	279350T000096645	13/12/2024	76332
SEN1E83	279350T000086729	16/12/2024	76331
SEN2C23	279350T000097222	13/12/2024	55417
SEO2G41	279350T000092682	11/12/2024	57380
SEP4A57	279350T000099014	16/12/2024	76331
SER1J96	279350T000090218	12/12/2024	67000
SER4E60	279350T000096721	16/12/2024	60175
SES3C18	279350T000099008	13/12/2024	55414
SFG2H00	279350T000092684	11/12/2024	76331
SFH9A57	279350T000094406	13/12/2024	55417
SFI4H59	279350T000099011	13/12/2024	51930
SFI9I34	279350T000097245	15/12/2024	73400
SFM9B08	279350T000092694	11/12/2024	76252
SSU9J35	279350T000096672	14/12/2024	51930
SSU9J35	279350T000096671	14/12/2024	76332
TAI6I00	279350T000098352	14/12/2024	73662
TAR0B26	279350T000098284	11/12/2024	76331
TAS4I31	279350T000096722	16/12/2024	73662
TAS9C03	279350T000094408	13/12/2024	76332
TAS9C03	279350T000096723	16/12/2024	51930
TAS9C03	279350T000092692	11/12/2024	51930
TAS9C03	279350T000097253	16/12/2024	51930
TAV4J13	279350T000096651	14/12/2024	51851
TAV8E05	279350T000094395	12/12/2024	60412
TBB8B40	279350T000096647	13/12/2024	76331

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6E63	279350S000221080	17/12/2024	60503
AAC4480	279350S000220508	11/12/2024	60503
AAL4A17	279350S000220917	15/12/2024	60503
AAR0911	279350S000221066	17/12/2024	60503
AAX3808	279350S000220192	08/12/2024	56732
AAY7975	279350S000220478	11/12/2024	60503
ABA0825	279350S000220358	09/12/2024	60503
ABL1B58	279350S000221074	17/12/2024	60503
ABN8B98	279350S000221008	16/12/2024	60503
ABQ3435	279350S000220559	11/12/2024	60503
ABV0C77	279350S000221150	18/12/2024	60503
ABV0C77	279350S000221035	16/12/2024	56732
ABY8120	279350S000220396	10/12/2024	60503
ABY9A02	279350S000220342	09/12/2024	60503
ACA7261	279350S000221092	17/12/2024	60503
ACA7261	279350S000220995	16/12/2024	60503
ACM8685	279350S000220627	12/12/2024	60503
ACT7041	279350S000220912	15/12/2024	60503
ADC7156	279350S000220972	16/12/2024	60503
ADD9018	279350S000220434	10/12/2024	60503
ADG0631	279350S000220354	09/12/2024	60503
AEW2E35	279350S000220323	09/12/2024	60503
AEZ0922	279350S000220570	12/12/2024	60503
AEZ0922	279350S000220623	12/12/2024	60503
AFF1D53	279350S000220369	10/12/2024	60503
AFG5486	279350S000220963	16/12/2024	60503
AFI5711	279350S000220459	10/12/2024	60503
AFS1764	279350S000220444	10/12/2024	60503
AFT0771	279350S000220716	13/12/2024	60503
AFT1755	279350S000220515	11/12/2024	60503
AFZ3227	279350S000220886	15/12/2024	60503
AGB0J01	279350S000220234	08/12/2024	60503
AGV9629	279350S000220927	15/12/2024	60503
AGW9J62	279350S000220362	09/12/2024	56732
AGX7256	279350S000220584	12/12/2024	60503
AHC1368	279350S000220517	11/12/2024	60503
AHD1787	279350S000220400	10/12/2024	60503
AHD5370	279350S000220654	13/12/2024	60503
AHF0804	279350S000220225	08/12/2024	60503
AHQ1E59	279350S000221023	16/12/2024	60503
AHR9600	279350S000221024	16/12/2024	60503
AHR9600	279350S000220815	14/12/2024	60503
AHR9600	279350S000220618	12/12/2024	60503
AHR9600	279350S000220994	16/12/2024	60503
AHR9600	279350S000220469	10/12/2024	60503
AHR9600	279350S000220611	12/12/2024	60503
AHV9G77	279350S000220793	14/12/2024	60503
AHX8B84	279350S000220346	09/12/2024	60503
AHZ7116	279350S000220498	11/12/2024	60503
AIB6811	279350S000220885	15/12/2024	60503
AIG6094	279350S000220457	10/12/2024	60503
AIL7B79	279350S000220214	08/12/2024	56732
AIM0G77	279350S000220937	15/12/2024	60503
AIM4C06	279350S000220208	08/12/2024	60503
AIM9948	279350S000221120	17/12/2024	56732
AIO5415	279350S000220554	11/12/2024	60503
AIO5415	279350S000220516	11/12/2024	60503
AIO5415	279350S000220322	09/12/2024	60503
AIO5415	279350S000220313	09/12/2024	60503
AIO5415	279350S000220359	09/12/2024	60503
AIR4013	279350S000220870	15/12/2024	60503
AIR6G78	279350S000221041	16/12/2024	60503
AIR6G78	279350S000221125	17/12/2024	60503
AJI5J09	279350S000221044	16/12/2024	60503
AJJ8937	279350S000220706	13/12/2024	60503
AJK6735	279350S000220642	12/12/2024	60503
AJN2G23	279350S000220561	11/12/2024	56732
AJV4F03	279350S000220454	10/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220209	08/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220235	08/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220261	08/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220276	08/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220337	09/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220513	11/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220585	12/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220588	12/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220629	12/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220647	12/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220649	12/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220681	13/12/2024	60503
AJX3427	279350S000220940	15/12/2024	60503
AJX3427	279350S000221071	17/12/2024	60503
AJX3427	279350S000221093	17/12/2024	60503
AJX3427	279350S000221126	17/12/2024	60503
AJX3427	279350S000221119	17/12/2024	60503
AJX5069	279350S000220896	15/12/2024	60503
AKC7B44	279350S000220345	09/12/2024	60503
AKF2A14	279350S000220405	10/12/2024	56732
AKI1123	279350S000220691	13/12/2024	60503
AKI1123	279350S000220668	13/12/2024	60503
AKI1G01	279350S000220711	13/12/2024	60503
AKI6D18	279350S000220547	11/12/2024	60503
AKJ3F61	279350S000221030	16/12/2024	60503
AKK1859	279350S000220692	13/12/2024	60503
AKK1C41	279350S000221057	17/12/2024	60503
AKN2I46	279350S000220729	14/12/2024	60503
AKP0609	279350S000220411	10/12/2024	60503
AKQ0I71	279350S000220894	15/12/2024	60503
AKT2892	279350S000220574	12/12/2024	60503
AKV4620	279350S000220211	08/12/2024	60503
AKX1560	279350S000220395	10/12/2024	60503
AKZ5317	279350S000220877	15/12/2024	60503
ALA9J75	279350S000221106	17/12/2024	60503
ALA9J75	279350S000220531	11/12/2024	60503
ALA9J75	279350S000220609	12/12/2024	60503
ALA9J75	279350S000220656	13/12/2024	60503
ALH3971	279350S000220360	09/12/2024	60503
ALH5G34	279350S000221112	17/12/2024	60503
ALP5903	279350S000220690	13/12/2024	60503
ALV6047	279350S000221037	16/12/2024	60503
ALW4B99	279350S000220781	14/12/2024	60503
ALZ1823	279350S000220462	10/12/2024	60503
ALZ1823	279350S000220918	15/12/2024	60503
ALZ1823	279350S000220361	09/12/2024	60503
ALZ1823	279350S000220872	15/12/2024	60503
AMA5E19	279350S000220239	08/12/2024	60503
AMH1071	279350S000221139	18/12/2024	60503
AMM3285	279350S000220507	11/12/2024	60503
AMM4930	279350S000220393	10/12/2024	60503
AMM4930	279350S000220864	15/12/2024	60503
AMM4930	279350S000220769	14/12/2024	60503
AMR3H39	279350S000220776	14/12/2024	60503
AMW2G89	279350S000220394	10/12/2024	60503
AMW2G89	279350S000220665	13/12/2024	60503
AMY2147	279350S000220387	10/12/2024	60503
AMZ5I93	279350S000220925	15/12/2024	60503
AMZ5I93	279350S000220921	15/12/2024	60503
AMZ5I93	279350S000220856	15/12/2024	60503
AND4G20	279350S000220782	14/12/2024	60503
ANE4250	279350S000221012	16/12/2024	60503
ANE7536	279350S000220704	13/12/2024	60503
ANG5890	279350S000220855	15/12/2024	60503
ANI7H62	279350S000220231	08/12/2024	56732
ANN3322	279350S000220488	11/12/2024	60503
ANN8F06	279350S000220291	09/12/2024	56732
ANO2E95	279350S000220705	13/12/2024	56732
ANP2076	279350S000220824	14/12/2024	60503
ANR7404	279350S000220410	10/12/2024	60503
ANR7404	279350S000221055	17/12/2024	60503
ANT4225	279350S000220619	12/12/2024	60503
ANV4I84	279350S000220448	10/12/2024	60503
ANV8I85	279350S000220537	11/12/2024	60503
ANW3285	279350S000221143	18/12/2024	60503
ANW7698	279350S000221006	16/12/2024	60503
AOD7B74	279350S000220677	13/12/2024	60503
AOD7B74	279350S000220662	13/12/2024	60503
AOD7B74	279350S000220316	09/12/2024	60503
AOD7B74	279350S000220699	13/12/2024	60503
AOG0840	279350S000220445	10/12/2024	60503
AOJ5168	279350S000220267	08/12/2024	56732
AOJ6717	279350S000220538	11/12/2024	60503
AOL1A70	279350S000220646	12/12/2024	60503
AOL4333	279350S000220874	15/12/2024	60503
AOM2778	279350S000221151	18/12/2024	60503
AON3453	279350S000221116	17/12/2024	60503
AOP6040	279350S000220857	15/12/2024	60503
AOP8625	279350S000220319	09/12/2024	60503
AOQ1925	279350S000220604	12/12/2024	60503
AOR1420	279350S000220582	12/12/2024	60503
AOR8246	279350S000220592	12/12/2024	60503
AOS3531	279350S000220461	10/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220213	08/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220275	08/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220294	09/12/2024	60503

Publicações legais

AOU5835	279350S000220950	16/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220377	10/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220408	10/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220530	11/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220421	10/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220422	10/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220497	11/12/2024	60503
AOU5835	279350S000220768	14/12/2024	60503
AOW3241	279350S000220761	14/12/2024	60503
AOW3241	279350S000220753	14/12/2024	60503
AOW8639	279350S000220754	14/12/2024	60503
AOX9946	279350S000220551	11/12/2024	60503
APB6B86	279350S000221005	16/12/2024	60503
APC0I65	279350S000220871	15/12/2024	60503
APD7H17	279350S000220426	10/12/2024	60503
APF5G92	279350S000220722	13/12/2024	56732
APF6231	279350S000221131	17/12/2024	60503
APF6231	279350S000220931	15/12/2024	60503
APH1E11	279350S000220798	14/12/2024	60503
APJ4219	279350S000220442	10/12/2024	60503
APJ7776	279350S000220216	08/12/2024	60503
APL7344	279350S000220577	12/12/2024	60503
APL7344	279350S000220575	12/12/2024	60503
APO3254	279350S000220635	12/12/2024	60503
APO3254	279350S000220549	11/12/2024	60503
APO3254	279350S000220556	11/12/2024	60503
APO3254	279350S000221117	17/12/2024	60503
APO3254	279350S000220552	11/12/2024	60503
APO3254	279350S000220463	10/12/2024	60503
APP5414	279350S000220264	08/12/2024	56732
APQ4J24	279350S000220404	10/12/2024	60503
APR9J30	279350S000220447	10/12/2024	60503
APW8H54	279350S000220694	13/12/2024	60503
APW8H85	279350S000220482	11/12/2024	60503
AQB0I20	279350S000220892	15/12/2024	60503
AQD6376	279350S000220321	09/12/2024	60503
AQH1A25	279350S000220374	10/12/2024	60503
AQH9B98	279350S000220850	15/12/2024	56732
AQJ1667	279350S000220474	11/12/2024	60503
AQK4958	279350S000220689	13/12/2024	60503
AQK9918	279350S000220640	12/12/2024	60503
AQL5290	279350S000220746	14/12/2024	60503

AQL5881	279350S000220943	16/12/2024	60503
AQL7782	279350S000220380	10/12/2024	60503
AQM8A24	279350S000220696	13/12/2024	60503
AQQ3320	279350S000220997	16/12/2024	60503
AQT9047	279350S000220238	08/12/2024	56732
AQV5H73	279350S000220343	09/12/2024	60503
AQX6148	279350S000220524	11/12/2024	56732
AQX9848	279350S000220491	11/12/2024	60503
AQY3902	279350S000220638	12/12/2024	60503
AQY3D30	279350S000221134	17/12/2024	60503
AQZ7802	279350S000220657	13/12/2024	60503
ARA2420	279350S000220203	08/12/2024	60503
ARA7038	279350S000220739	14/12/2024	60503
ARA8486	279350S000221033	16/12/2024	60503
ARE2249	279350S000220812	14/12/2024	60503
ARE4733	279350S000220413	10/12/2024	60503
ARE4733	279350S000220453	10/12/2024	60503
ARF8610	279350S000221097	17/12/2024	60503
ARH9603	279350S000220608	12/12/2024	60503
ARJ2838	279350S000220799	14/12/2024	60503
ARK7547	279350S000220709	13/12/2024	60503
ARK7A52	279350S000220842	15/12/2024	60503
ARK8340	279350S000220562	11/12/2024	56732
ARK8340	279350S000220320	09/12/2024	60503
ARN9173	279350S000220843	15/12/2024	60503
ARP1521	279350S000221015	16/12/2024	56732
ARQ1087	279350S000220717	13/12/2024	56732
ARQ7I30	279350S000220814	14/12/2024	60503
ARX6547	279350S000220545	11/12/2024	60503
ARY9158	279350S000220821	14/12/2024	60503
ASA5F52	279350S000221070	17/12/2024	60503
ASD0690	279350S000220470	10/12/2024	56732
ASH3F35	279350S000221004	16/12/2024	60503
ASH5952	279350S000220486	11/12/2024	60503
ASJ4C17	279350S000220373	10/12/2024	60503
ASK1682	279350S000220329	09/12/2024	56732
ASL1046	279350S000220868	15/12/2024	60503
ASL3F91	279350S000220311	09/12/2024	56732
ASL7010	279350S000220810	14/12/2024	56732
ASN0064	279350S000221084	17/12/2024	60503
ASQ3H37	279350S000220977	16/12/2024	60503
ASQ4A44	279350S000221058	17/12/2024	60503

ASR2808	279350S000220764	14/12/2024	60503
ASS0G20	279350S000220255	08/12/2024	56732
ASS8B01	279350S000220437	10/12/2024	60503
ASU6384	279350S000220210	08/12/2024	60503
ASU9H54	279350S000220682	13/12/2024	60503
ASZ9658	279350S000220500	11/12/2024	60503
ATB9637	279350S000220191	08/12/2024	60503
ATE6D11	279350S000220620	12/12/2024	60503
ATE9A11	279350S000220878	15/12/2024	60503
ATE9A11	279350S000220899	15/12/2024	60503
ATG1802	279350S000220605	12/12/2024	60503
ATH7F58	279350S000220632	12/12/2024	56732
ATH8H26	279350S000220895	15/12/2024	60503
ATM4531	279350S000220947	16/12/2024	60503
ATP8992	279350S000220715	13/12/2024	60503
ATU5D00	279350S000221122	17/12/2024	56732
ATU7H34	279350S000220441	10/12/2024	60503
ATV2904	279350S000221111	17/12/2024	60503
ATW2685	279350S000220227	08/12/2024	60503
ATY3J50	279350S000220293	09/12/2024	60503
ATY7054	279350S000220653	13/12/2024	60503
AUA2729	279350S000220669	13/12/2024	60503
AUD6B49	279350S000220527	11/12/2024	60503
AUE4D66	279350S000220610	12/12/2024	60503
AUF2707	279350S000220528	11/12/2024	60503
AUF8983	279350S000220849	15/12/2024	60503
AUG3909	279350S000220286	09/12/2024	60503
AUG5691	279350S000220285	09/12/2024	60503
AUG6343	279350S000220978	16/12/2024	60503
AUH8210	279350S000220363	09/12/2024	60503
AUI2E51	279350S000220297	09/12/2024	60503
AUI2E51	279350S000220971	16/12/2024	60503
AUI2E51	279350S000220732	14/12/2024	60503
AUI3E01	279350S000220920	15/12/2024	56732
AUJ0575	279350S000220659	13/12/2024	60503
AUJ4E56	279350S000220502	11/12/2024	60503
AUK0319	279350S000220934	15/12/2024	60503
AUK0319	279350S000220879	15/12/2024	60503
AUK0319	279350S000220861	15/12/2024	60503
AUK9572	279350S000220884	15/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220430	10/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220428	10/12/2024	60503

AUL3835	279350S000220403	10/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220340	09/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220310	09/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220774	14/12/2024	60503
AUL3835	279350S000220309	09/12/2024	60503
AUL7G69	279350S000220795	14/12/2024	60503
AUR2824	279350S000220658	13/12/2024	60503
AUR3013	279350S000221062	17/12/2024	60503
AUS4589	279350S000220648	12/12/2024	56732
AUS7A34	279350S000220487	11/12/2024	60503
AUT0E48	279350S000220190	08/12/2024	60503
AUU3429	279350S000220991	16/12/2024	56732
AUW4473	279350S000220968	16/12/2024	60503
AUX2J49	279350S000220773	14/12/2024	60503
AUY0591	279350S000220628	12/12/2024	60503
AUY0591	279350S000220427	10/12/2024	60503
AUY0591	279350S000220372	10/12/2024	60503
AUY3B52	279350S000220733	14/12/2024	60503
AUZ0D22	279350S000220945	16/12/2024	60503
AUZ3027	279350S000221007	16/12/2024	60503
AVA5517	279350S000220301	09/12/2024	56732
AVC6H13	279350S000220566	11/12/2024	60503
AVD2I28	279350S000220292	09/12/2024	60503
AVE7I27	279350S000221091	17/12/2024	60503
AVI4063	279350S000220312	09/12/2024	56732
AVJ6116	279350S000220840	15/12/2024	60503
AVJ9G12	279350S000220212	08/12/2024	56732
AVK8012	279350S000221029	16/12/2024	60503
AVL6901	279350S000221036	16/12/2024	60503
AVN4B30	279350S000220825	14/12/2024	56732
AVP3I64	279350S000220521	11/12/2024	60503
AVS8318	279350S000220919	15/12/2024	60503
AVV0055	279350S000221003	16/12/2024	60503
AVZ5200	279350S000220853	15/12/2024	60503
AWB8F86	279350S000220701	13/12/2024	60503
AWC2B94	279350S000220777	14/12/2024	60503
AWC6067	279350S000220989	16/12/2024	56732
AWE4J45	279350S000221127	17/12/2024	56732
AWH6452	279350S000221022	16/12/2024	60503
AWH6452	279350S000221113	17/12/2024	60503
AWH6452	279350S000221078	17/12/2024	60503
AWH6452	279350S000220980	16/12/2024	60503

AWI5J03	279350S000221064	17/12/2024	60503
AWJ0C02	279350S000220594	12/12/2024	60503
AWO9258	279350S000220875	15/12/2024	60503
AWP0C03	279350S000221081	17/12/2024	60503
AWP5D81	279350S000221045	16/12/2024	60503
AWP5D81	279350S000220923	15/12/2024	60503
AWP5D81	279350S000221123	17/12/2024	60503
AWS8I83	279350S000220614	12/12/2024	60503
AWW5A54	279350S000220581	12/12/2024	60503
AXC8G72	279350S000221155	18/12/2024	60503
AXG1793	279350S000220496	11/12/2024	60503
AXG1793	279350S000221110	17/12/2024	60503
AXH4C90	279350S000220999	16/12/2024	60503
AXJ0768	279350S000220412	10/12/2024	60503
AXL0C76	279350S000221128	17/12/2024	56732
AXO5D00	279350S000220621	12/12/2024	60503
AXO7B59	279350S000220695	13/12/2024	60503
AXP4105	279350S000221053	16/12/2024	60503
AXQ0G42	279350S000220475	11/12/2024	60503
AXT9A75	279350S000220382	10/12/2024	60503
AXU3054	279350S000221152	18/12/2024	60503
AXV0E65	279350S000220990	16/12/2024	56732
AXX4H91	279350S000220707	13/12/2024	60503
AXX6B61	279350S000220766	14/12/2024	60503
AXY1E86	279350S000220371	10/12/2024	60503
AXY8D75	279350S000220481	11/12/2024	60503
AYB5217	279350S000220679	13/12/2024	60503
AYB5574	279350S000220314	09/12/2024	56732
AYD4629	279350S000220436	10/12/2024	60503
AYD4629	279350S000220569	12/12/2024	60503
AYD4629	279350S000220432	10/12/2024	60503
AYE7E64	279350S000220698	13/12/2024	60503
AYG8209	279350S000220553	11/12/2024	56732
AYI0371	279350S000220490	11/12/2024	60503
AYM2945	279350S000220423	10/12/2024	60503
AYN7674	279350S000220985	16/12/2024	60503
AYO1595	279350S000220543	11/12/2024	60503
AYO2D23	279350S000220485	11/12/2024	60503
AYO6120	279350S000220262	08/12/2024	56732
AYR1J25	279350S000220970	16/12/2024	60503
AYR3636	279350S000220564	11/12/2024	60503
AYR3J32	279350S000220672	13/12/2024	60503

AYR5D92	279350S000221082	17/12/2024	60503
AYT6F88	279350S000220676	13/12/2024	60503
AYV8537	279350S000220472	10/12/2024	60503
AYW9F24	279350S000220364	09/12/2024	56732
AYZ4I29	279350S000220385	10/12/2024	60503
AZD1C45	279350S000220883	15/12/2024	60503
AZF7659	279350S000221140	18/12/2024	60503
AZF7I02	279350S000221104	17/12/2024	60503
AZF9B88	279350S000220785	14/12/2024	60503
AZG4I00	279350S000220333	09/12/2024	56732
AZG7191	279350S000220386	10/12/2024	60503
AZH3J18	279350S000220555	11/12/2024	56732
AZI5E01	279350S000220910	15/12/2024	60503
AZI5I05	279350S000220844	15/12/2024	60503
AZK2523	279350S000220271	08/12/2024	60503
AZL8J81	279350S000221083	17/12/2024	60503
AZP3G66	279350S000220625	12/12/2024	60503
AZP5A35	279350S000220944	16/12/2024	60503
AZP8A72	279350S000220863	15/12/2024	60503
AZT3H14	279350S000220256	08/12/2024	56732
AZU6J87	279350S000220449	10/12/2024	60503
AZV7951	279350S000220278	09/12/2024	60503
AZX0F38	279350S000220284	09/12/2024	60503
AZX7G64	279350S000220221	08/12/2024	60503
BAA8828	279350S000221048	16/12/2024	60503
BAB5H82	279350S000220800	14/12/2024	60503
BAG9D36	279350S000220808	14/12/2024	60503
BAH4039	279350S000220930	15/12/2024	60503
BAH8J99	279350S000221011	16/12/2024	60503
BAI1294	279350S000220263	08/12/2024	60503
BAI1297	279350S000220330	09/12/2024	56732
BAJ1698	279350S000220636	12/12/2024	60503
BAT9C51	279350S000220509	11/12/2024	60503
BAV3423	279350S000220834	15/12/2024	60503
BAV9C20	279350S000220784	14/12/2024	60503
BAY8H67	279350S000220939	15/12/2024	60503
BBD7793	279350S000220565	11/12/2024	56732
BBF0G93	279350S000221065	17/12/2024	60503
BBF2508	279350S000220280	09/12/2024	60503
BBG1663	279350S000220959	16/12/2024	60503
BBG9J92	279350S000220476	11/12/2024	60503
BBH3040	279350S000220390	10/12/2024	60503

BBH8845	279350S000220897	15/12/2024	60503
BBH8858	279350S000220229	08/12/2024	60503
BBI3D58	279350S000220982	16/12/2024	60503
BBI8C27	279350S000220288	09/12/2024	60503
BBK5B53	279350S000221089	17/12/2024	56732
BBK9A65	279350S000220901	15/12/2024	60503
BBL8E45	279350S000220909	15/12/2024	60503
BBM5102	279350S000220804	14/12/2024	60503
BBM6J98	279350S000220644	12/12/2024	60503
BBM7J24	279350S000220809	14/12/2024	60503
BBM9067	279350S000220250	08/12/2024	60503
BBN2C34	279350S000221107	17/12/2024	60503
BBN5I98	279350S000220684	13/12/2024	56732
BBO0H47	279350S000220420	10/12/2024	60503
BBP0B16	279350S000220841	15/12/2024	56732
BBP2F27	279350S000220763	14/12/2024	60503
BBP6D18	279350S000220881	15/12/2024	60503
BBQ4G51	279350S000220726	14/12/2024	60503
BBU7442	279350S000220671	13/12/2024	60503
BBW1D97	279350S000221020	16/12/2024	60503
BBX8834	279350S000220967	16/12/2024	56732
BCA2656	279350S000220953	16/12/2024	60503
BCF2307	279350S000220272	08/12/2024	60503
BCH9192	279350S000221145	18/12/2024	60503
BCI7513	279350S000220807	14/12/2024	60503
BCI8233	279350S000220557	11/12/2024	60503
BCJ2532	279350S000221077	17/12/2024	60503
BCJ3347	279350S000220686	13/12/2024	60503
BCJ4305	279350S000220823	14/12/2024	60503
BCM5812	279350S000220298	09/12/2024	60503
BCN2596	279350S000220424	10/12/2024	60503
BCN2596	279350S000220865	15/12/2024	60503
BCN2G63	279350S000220455	10/12/2024	56732
BCO8082	279350S000220576	12/12/2024	60503
BCQ7E51	279350S000220388	10/12/2024	60503
BCS5J79	279350S000220560	11/12/2024	56732
BCY9E07	279350S000220752	14/12/2024	60503
BDB6969	279350S000220643	12/12/2024	60503
BDE0I65	279350S000220232	08/12/2024	60503
BDG9G71	279350S000220731	14/12/2024	60503
BDG9G71	279350S000220504	11/12/2024	60503
BDK0I11	279350S000220721	13/12/2024	60503

BDO8F53	279350S000220708	13/12/2024	60503
BDT9I50	279350S000220548	11/12/2024	60503
BDU4B39	279350S000221133	17/12/2024	56732
BDX2C52	279350S000220714	13/12/2024	60503
BDY8D89	279350S000220511	11/12/2024	60503
BEB1H67	279350S000220993	16/12/2024	60503
BED3J94	279350S000221046	16/12/2024	60503
BEE9E05	279350S000220749	14/12/2024	60503
BEH1E85	279350S000221059	17/12/2024	60503
BEK1H20	279350S000220544	11/12/2024	56732
BEK3F46	279350S000220848	15/12/2024	60503
BEK9G76	279350S000220724	13/12/2024	60503
BEM5H81	279350S000220811	14/12/2024	60503
BEN8D98	279350S000220758	14/12/2024	60503
BEQ3300	279350S000220567	12/12/2024	60503
BET4J06	279350S000220852	15/12/2024	60503
BET9A75	279350S000220349	09/12/2024	60503
BEX8D38	279350S000221095	17/12/2024	60503
BIL9657	279350S000220833	15/12/2024	60503
BJZ1805	279350S000220218	08/12/2024	60503
BJZ1805	279350S000220505	11/12/2024	60503
BJZ1805	279350S000220224	08/12/2024	60503
BJZ1805	279350S000220535	11/12/2024	60503
BTO6180	279350S000220245	08/12/2024	60503
BVB7091	279350S000221090	17/12/2024	60503
BZA4C97	279350S000221009	16/12/2024	60503
BZM3260	279350S000220383	10/12/2024	60503
CAO8906	279350S000220965	16/12/2024	60503
CCM0G78	279350S000220431	10/12/2024	60503
CET0717	279350S000220198	08/12/2024	60503
CEY8I03	279350S000220817	14/12/2024	60503
CHB6780	279350S000220493	11/12/2024	60503
CHI3D92	279350S000220409	10/12/2024	60503
CJP3F07	279350S000220384	10/12/2024	60503
CPA9002	279350S000220964	16/12/2024	60503
CQD2G68	279350S000220712	13/12/2024	56732
CWN3F56	279350S000220253	08/12/2024	56732
CXA0805	279350S000221010	16/12/2024	60503
CXT8G45	279350S000220438	10/12/2024	56732
CZG6D18	279350S000220792	14/12/2024	60503
CZL4826	279350S000220304	09/12/2024	60503
CZZ2547	279350S000220976	16/12/2024	60503

CZZ2547	279350S000220536	11/12/2024	60503
DAJ8225	279350S000221032	16/12/2024	56732
DBL1611	279350S000220922	15/12/2024	60503
DDK1803	279350S000220336	09/12/2024	60503
DDY9G94	279350S000220489	11/12/2024	60503
DFU7F54	279350S000220206	08/12/2024	60503
DFW0535	279350S000220663	13/12/2024	60503
DFW5593	279350S000220641	12/12/2024	60503
DGK3G92	279350S000220350	09/12/2024	56732
DHX0B10	279350S000220745	14/12/2024	60503
DIT9571	279350S000220962	16/12/2024	60503
DJE4G83	279350S000220205	08/12/2024	60503
DJE9866	279350S000220675	13/12/2024	60503
DJF7532	279350S000220936	15/12/2024	56732
DJN4J58	279350S000220791	14/12/2024	60503
DMC9698	279350S000220966	16/12/2024	60503
DMF1I08	279350S000220248	08/12/2024	60503
DMK9H55	279350S000220602	12/12/2024	60503
DMY4I35	279350S000220258	08/12/2024	56732
DNS8D11	279350S000220318	09/12/2024	60503
DOC2663	279350S000220458	10/12/2024	56732
DOV6606	279350S000221100	17/12/2024	60503
DQV8045	279350S000220259	08/12/2024	60503
DSR1575	279350S000220660	13/12/2024	60503
DSR1575	279350S000220687	13/12/2024	56732
DSU3A52	279350S000220324	09/12/2024	56732
DTW6780	279350S000220483	11/12/2024	60503
DUA1G75	279350S000220379	10/12/2024	56732
DUN7E85	279350S000220266	08/12/2024	56732
DUQ1769	279350S000220735	14/12/2024	60503
DWK6D97	279350S000221101	17/12/2024	60503
DXG5D88	279350S000221118	17/12/2024	60503
DXR4173	279350S000220645	12/12/2024	60503
DYU5531	279350S000220539	11/12/2024	60503
DZQ7720	279350S000220532	11/12/2024	60503
EAE4123	279350S000220790	14/12/2024	56732
EAR1326	279350S000220718	13/12/2024	56732
EAU5C97	279350S000220836	15/12/2024	56732
EDQ5G60	279350S000220750	14/12/2024	60503
EDY1H95	279350S000220975	16/12/2024	60503
EFI2I99	279350S000220590	12/12/2024	60503
EGG4686	279350S000221031	16/12/2024	56732

EGM1565	279350S000220477	11/12/2024	60503
EIJ2267	279350S000220673	13/12/2024	60503
EJM2918	279350S000220597	12/12/2024	60503
EKO6516	279350S000220787	14/12/2024	60503
EKP5686	279350S000220464	10/12/2024	60503
ELL1C77	279350S000220451	10/12/2024	56732
ELP4394	279350S000220501	11/12/2024	60503
EON6015	279350S000220666	13/12/2024	60503
EPH7D12	279350S000220299	09/12/2024	56732
EPO3D40	279350S000221147	18/12/2024	60503
EPR4F66	279350S000220639	12/12/2024	60503
ETQ4B50	279350S000220832	15/12/2024	60503
EUE1275	279350S000220907	15/12/2024	60503
EUQ4J67	279350S000220949	16/12/2024	60503
EVQ1I46	279350S000220332	09/12/2024	60503
EWN4F30	279350S000220757	14/12/2024	60503
EZL8J17	279350S000220325	09/12/2024	56732
FBO4B44	279350S000220803	14/12/2024	60503
FDT7592	279350S000220484	11/12/2024	56732
FEB6163	279350S000220661	13/12/2024	60503
FHL0B49	279350S000220876	15/12/2024	60503
FHM4A92	279350S000220830	14/12/2024	60503
FHM4A92	279350S000220281	09/12/2024	60503
FHS2601	279350S000220541	11/12/2024	60503
FJI7G07	279350S000220406	10/12/2024	60503
FKF5450	279350S000220418	10/12/2024	56732
FKR3F34	279350S000220929	15/12/2024	60503
FMC8B83	279350S000220260	08/12/2024	60503
FNN6B34	279350S000220741	14/12/2024	60503
FNU5H87	279350S000220599	12/12/2024	60503
FOC1F38	279350S000220797	14/12/2024	60503
FOO4E88	279350S000220525	11/12/2024	56732
FPL6B45	279350S000220529	11/12/2024	60503
FQX5F85	279350S000220819	14/12/2024	60503
FTK7E00	279350S000220315	09/12/2024	60503
FTK7E00	279350S000220460	10/12/2024	60503
FUB0137	279350S000220866	15/12/2024	60503
FUB0137	279350S000220882	15/12/2024	60503
FUC6C13	279350S000220425	10/12/2024	60503
FUC6C13	279350S000221108	17/12/2024	60503
FUC6C13	279350S000220981	16/12/2024	60503
GEP2A42	279350S000220913	15/12/2024	60503

GFY6H73	279350S000220600	12/12/2024	56732
GHS3D06	279350S000220720	13/12/2024	60503
GIK8A65	279350S000220193	08/12/2024	60503
GKI5I80	279350S000220916	15/12/2024	60503
GTM8D70	279350S000220826	14/12/2024	60503
GVE7H43	279350S000221137	17/12/2024	60503
GVE7H43	279350S000221103	17/12/2024	60503
GVO9642	279350S000221039	16/12/2024	56732
GVU2777	279350S000220893	15/12/2024	60503
GWX8838	279350S000221043	16/12/2024	56732
HIS0847	279350S000220519	11/12/2024	60503
HIX1934	279350S000220891	15/12/2024	60503
HKE1I81	279350S000220583	12/12/2024	60503
HPQ2D36	279350S000220398	10/12/2024	60503
HRL0C38	279350S000221130	17/12/2024	60503
HRR5727	279350S000220685	13/12/2024	56732
HSF6E21	279350S000220254	08/12/2024	56732
HSX2B13	279350S000220269	08/12/2024	56732
HSZ3497	279350S000220613	12/12/2024	60503
HSZ3497	279350S000220624	12/12/2024	60503
HTH1E07	279350S000220902	15/12/2024	60503
HTP0914	279350S000220688	13/12/2024	60503
IHS7652	279350S000220890	15/12/2024	60503
IIC4A36	279350S000220534	11/12/2024	60503
ILK8H53	279350S000220381	10/12/2024	60503
ILS4F62	279350S000220201	08/12/2024	60503
IMQ0292	279350S000221013	16/12/2024	60503
IMQ0292	279350S000221099	17/12/2024	60503
INZ4F86	279350S000220987	16/12/2024	60503
IPH0707	279350S000220589	09/12/2024	60503
IPH0707	279350S000220514	11/12/2024	60503
ITO1F48	279350S000220572	12/12/2024	60503
IVX8B24	279350S000220467	10/12/2024	56732
IYA3G98	279350S000221002	16/12/2024	60503
JCR9J33	279350S000220737	14/12/2024	60503
JDY5C85	279350S000220827	14/12/2024	56732
JET6E63	279350S000220728	14/12/2024	60503
JFB2082	279350S000220911	15/12/2024	56732
JJH3D23	279350S000220222	08/12/2024	60503
JKG9J41	279350S000220606	12/12/2024	60503
JLP5191	279350S000220914	15/12/2024	60503
JVC4C50	279350S000220626	12/12/2024	56732

JYZ1H56	279350S000220954	16/12/2024	60503
KAM1I63	279350S000220996	16/12/2024	60503
KDX7308	279350S000221034	16/12/2024	60503
KFG7746	279350S000220828	14/12/2024	60503
KHM5145	279350S000220450	10/12/2024	60503
KLU1C84	279350S000221105	17/12/2024	60503
KMD6B00	279350S000220818	14/12/2024	60503
KWP2E92	279350S000221098	17/12/2024	60503
LCX5A80	279350S000220924	15/12/2024	56732
LMT9D90	279350S000220596	12/12/2024	60503
LNB4084	279350S000220740	14/12/2024	60503
LSP0J59	279350S000220270	08/12/2024	60503
LXT6346	279350S000220249	08/12/2024	60503
LYV0493	279350S000220334	09/12/2024	60503
MAQ1E08	279350S000220900	15/12/2024	60503
MBE4H82	279350S000220984	16/12/2024	60503
MCU3510	279350S000220246	08/12/2024	60503
MDU8417	279350S000220433	10/12/2024	60503
MDZ2783	279350S000220998	16/12/2024	60503
MEC2051	279350S000220389	10/12/2024	60503
MEC2051	279350S000220956	16/12/2024	60503
MEZ2613	279350S000220416	10/12/2024	60503
MEZ2613	279350S000221086	17/12/2024	60503
MFV1A07	279350S000220915	15/12/2024	60503
MGD4961	279350S000221050	16/12/2024	60503
MHA9E77	279350S000220593	12/12/2024	60503
MIT7770	279350S000220219	08/12/2024	60503
MJD9G99	279350S000221121	17/12/2024	60503
MLH2C48	279350S000221072	17/12/2024	60503
MLM0A23	279350S000220751	14/12/2024	60503
MMI8F10	279350S000220308	09/12/2024	60503
MOG0106	279350S000220957	16/12/2024	60503
MYM4623	279350S000220961	16/12/2024	60503
MZW7913	279350S000220391	10/12/2024	60503
NAC6C61	279350S000220307	09/12/2024	60503
NCD3C72	279350S000220908	15/12/2024	60503
NHH6D25	279350S000221068	17/12/2024	60503
NJV4J09	279350S000220503	11/12/2024	60503
NJZ8286	279350S000220251	08/12/2024	56732
NPK0229	279350S000221017	16/12/2024	60503
NPR7138	279350S000220368	10/12/2024	60503
NRF7E10	279350S000220887	15/12/2024	60503

Publicações legais

NRN8C43	279350S000221075	17/12/2024	60503
NRV6D74	279350S000221021	16/12/2024	60503
NRV6E18	279350S000221094	17/12/2024	60503
NSD8B87	279350S000220948	16/12/2024	60503
NTV0A29	279350S000220788	14/12/2024	60503
ODP9861	279350S000220889	15/12/2024	60503
ODP9861	279350S000220697	13/12/2024	60503
ODT4I03	279350S000220802	14/12/2024	60503
OGT0D40	279350S000220365	09/12/2024	56732
OKK4J22	279350S000220429	10/12/2024	56732
OLA6J62	279350S000220339	09/12/2024	60503
OOP8541	279350S000220440	10/12/2024	60503
OPG2I79	279350S000220670	13/12/2024	60503
OSI5J20	279350S000220305	09/12/2024	60503
OXM8B67	279350S000220748	14/12/2024	60503
PAG3F79	279350S000221026	16/12/2024	60503
PBG3C10	279350S000220367	09/12/2024	60503
PXI8A65	279350S000221052	16/12/2024	60503
PXW0D05	279350S000220317	09/12/2024	60503
PYJ1F02	279350S000220652	13/12/2024	60503
PYM9I30	279350S000220353	09/12/2024	60503
PYR0J86	279350S000220586	12/12/2024	56732
QAB8E78	279350S000220637	12/12/2024	60503
QAH7453	279350S000220300	09/12/2024	60503
QAR1A30	279350S000221138	18/12/2024	60503
QBM6E31	279350S000220355	09/12/2024	60503
QCG6A44	279350S000220265	08/12/2024	56732
QCI8B32	279350S000220392	10/12/2024	60503
QCP6D36	279350S000220247	08/12/2024	60503
QEE7I24	279350S000220518	11/12/2024	60503
QGB2F01	279350S000220906	15/12/2024	60503
QIH1H98	279350S000221135	17/12/2024	56732
QJF2I65	279350S000220880	15/12/2024	56732
QJY2J62	279350S000220794	14/12/2024	60503
QMS2I86	279350S000220399	10/12/2024	60503
QNZ7G10	279350S000220328	09/12/2024	56732
QOY3E89	279350S000221067	17/12/2024	60503
QPT6A50	279350S000220558	11/12/2024	56732
QQB8E05	279350S000220771	14/12/2024	60503
QUA1H18	279350S000220822	14/12/2024	56732
RAN7D53	279350S000220789	14/12/2024	56732
RAY1D00	279350S000220230	08/12/2024	56732

RHA9C41	279350S000221019	16/12/2024	60503
RHB2H91	279350S000221061	17/12/2024	60503
RHD1I64	279350S000220862	15/12/2024	60503
RHD3C14	279350S000220402	10/12/2024	60503
RHD3C14	279350S000220932	15/12/2024	60503
RHE4F29	279350S000221042	16/12/2024	56732
RHG7H61	279350S000220595	12/12/2024	60503
RHG8E16	279350S000220772	14/12/2024	60503
RHG9G13	279350S000220630	12/12/2024	60503
RHH8C04	279350S000221014	16/12/2024	60503
RHI9G18	279350S000220522	11/12/2024	56732
RHJ8G41	279350S000220506	11/12/2024	60503
RHL1H07	279350S000220241	08/12/2024	56732
RHM4F65	279350S000220702	13/12/2024	60503
RHN0F67	279350S000220829	14/12/2024	60503
RHN0F67	279350S000220988	16/12/2024	60503
RHO9G07	279350S000221049	16/12/2024	60503
RHR0I76	279350S000220471	10/12/2024	56732
RHS2D22	279350S000221114	17/12/2024	60503
RHU2F76	279350S000220550	11/12/2024	60503
RHU4B91	279350S000220419	10/12/2024	60503
RHV2B17	279350S000220783	14/12/2024	60503
RMD1I41	279350S000221079	17/12/2024	60503
RTN1G45	279350S000220199	08/12/2024	60503
RUC7I71	279350S000220226	08/12/2024	60503
RWB4H04	279350S000220494	11/12/2024	60503
RXZ5A46	279350S000220568	12/12/2024	60503
SDP7D18	279350S000220979	16/12/2024	60503
SDQ6D46	279350S000220775	14/12/2024	60503
SDU6A48	279350S000220683	13/12/2024	60503
SDW4B60	279350S000220845	15/12/2024	56732
SDW5J76	279350S000221001	16/12/2024	60503
SEA0D35	279350S000220327	09/12/2024	60503
SEA9B58	279350S000220955	16/12/2024	60503
SEB5E98	279350S000221016	16/12/2024	60503
SEB5E98	279350S000220765	14/12/2024	56732
SED3I79	279350S000220860	15/12/2024	60503
SEE1H55	279350S000220723	13/12/2024	56732
SEE4C10	279350S000220713	13/12/2024	56732
SEE4E22	279350S000220236	08/12/2024	60503
SEE7A26	279350S000220479	11/12/2024	60503
SEF5A12	279350S000221096	17/12/2024	60503

SEH1J43	279350S000220813	14/12/2024	60503
SEH2J83	279350S000220933	15/12/2024	60503
SEH6I39	279350S000221040	16/12/2024	56732
SEJ8J21	279350S000220974	16/12/2024	60503
SEK6E82	279350S000220492	11/12/2024	60503
SEL3G77	279350S000220617	12/12/2024	60503
SEL5B36	279350S000220903	15/12/2024	60503
SEN1E83	279350S000220587	12/12/2024	56732
SEN9J12	279350S000220854	15/12/2024	60503
SEO6E71	279350S000220938	15/12/2024	60503
SEQ5F97	279350S000220742	14/12/2024	56732
SER3G84	279350S000220780	14/12/2024	60503
SET3C77	279350S000220407	10/12/2024	60503
SEV0B73	279350S000221146	18/12/2024	56732
SEW6H63	279350S000220616	12/12/2024	60503
SFA9C45	279350S000220338	09/12/2024	60503
SFC6D02	279350S000220806	14/12/2024	60503
SFG2H54	279350S000220580	12/12/2024	60503
SFH6D38	279350S000220204	08/12/2024	60503
SFL1A29	279350S000220499	11/12/2024	60503
SFL6I40	279350S000220888	15/12/2024	60503
SFN5H19	279350S000220520	11/12/2024	60503
SHK0G78	279350S000221027	16/12/2024	60503
SHW3I97	279350S000221124	17/12/2024	56732
SIP4F03	279350S000220700	13/12/2024	60503
SSM9F78	279350S000220831	14/12/2024	56732
STJ2A08	279350S000220237	08/12/2024	56732
TAI2C05	279350S000220341	09/12/2024	60503
TAK1I79	279350S000221060	17/12/2024	60503
TAL5I19	279350S000220744	14/12/2024	56732
TAQ7E11	279350S000220678	13/12/2024	60503
TAT4A33	279350S000220935	15/12/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW4703	279350T000096735	17/12/2024	51851
ABM2659	279350T000092719	17/12/2024	51851
ACS9I97	279350T000096804	21/12/2024	58196
ACY6G22	279350T000098363	17/12/2024	51851
AEN2H02	279350T000097257	18/12/2024	65800
AEZ7D33	279350T000099069	21/12/2024	76251
AFG8158	279350T000092728	19/12/2024	65640
AFK9787	279350T000097258	18/12/2024	51851
AGC9760	279350T000095126	21/12/2024	76331
AGE1465	279350T000096810	21/12/2024	54521
AGP8794	279350T000086750	21/12/2024	54521
AHP3099	279350T000099055	20/12/2024	76331
AIF4I97	279350T000086752	21/12/2024	54521
AIL1371	279350T000096782	19/12/2024	66020
AIY5411	279350T000099072	21/12/2024	58191
AJH8947	279350T000096783	19/12/2024	60412
AJI4116	279350T000096780	19/12/2024	66020
AJP8J26	279350T000096797	21/12/2024	55414
AKF2B88	279350T000090230	18/12/2024	66371
AKK4196	279350T000096769	18/12/2024	51851
AKK8055	279350T000098360	17/12/2024	51851
AKS6890	279350T000099078	21/12/2024	54525
AKU2A03	279350T000086745	21/12/2024	76251
AKV9749	279350T000096745	17/12/2024	76332
AKZ3103	279350T000097261	18/12/2024	73400
ALH1843	279350T000096751	18/12/2024	76331
ALH1843	279350T000096752	18/12/2024	66020
ALJ5H14	279350T000096803	21/12/2024	66020
ALP2C02	279350T000095130	21/12/2024	51851
ALP7052	279350T000092755	21/12/2024	51851
ALQ0063	279350T000094466	20/12/2024	55411
ALZ0942	279350T000066528	18/12/2024	76331
AMF8B24	279350T000098364	17/12/2024	51851
AMH7A61	279350T000092725	18/12/2024	66372
AMN5251	279350T000094471	21/12/2024	76251
AMR5I76	279350T000086751	21/12/2024	76251
AMY7J08	279350T000096788	19/12/2024	66020
ANH3G84	279350T000095134	21/12/2024	66531

ANI2773	279350T000092736	19/12/2024	67690
ANJ6969	279350T000095127	21/12/2024	51851
ANM4603	279350T000094473	21/12/2024	76251
ANQ3461	279350T000092739	19/12/2024	67690
AOC7G28	279350T000092727	18/12/2024	67690
AOI7C87	279350T000098392	18/12/2024	51851
AOK1G56	279350T000099060	21/12/2024	66531
AOX6833	279350T000092723	18/12/2024	67690
AOX9C34	279350T000099073	21/12/2024	76251
AOZ0G50	279350T000094470	21/12/2024	73662
AOZ8345	279350T000094475	21/12/2024	54521
APE7292	279350T000096766	18/12/2024	52070
APJ8802	279350T000092734	19/12/2024	52070
APR5926	279350T000098368	17/12/2024	76331
APW6288	279350T000096799	21/12/2024	76331
APW6288	279350T000096800	21/12/2024	56222
APW6288	279350T000096801	21/12/2024	51851
APZ8B54	279350T000096749	18/12/2024	66531
AQA5052	279350T000092744	20/12/2024	67690
AQA6458	279350T000099080	21/12/2024	54525
AQG7D51	279350T000099071	21/12/2024	51851
AQP1253	279350T000097254	17/12/2024	54870
AQW7534	279350T000092731	19/12/2024	76331
AQX0H07	279350T000096819	21/12/2024	54521
ARB3G66	279350T000095128	21/12/2024	51851
ARB8H43	279350T000092745	20/12/2024	55414
ARC1E99	279350T000098396	18/12/2024	51852
ARC2A84	279350T000092716	17/12/2024	51851
ARJ8G02	279350T000094472	21/12/2024	76251
ARR3A73	279350T000096805	21/12/2024	76331
ARS1E81	279350T000098379	18/12/2024	51851
ARX3J18	279350T000097269	21/12/2024	73400
ASE1548	279350T000092740	19/12/2024	67690
ASI6A08	279350T000096755	18/12/2024	76331
ASP2475	279350T000098405	20/12/2024	51851
ASQ2C67	279350T000098381	18/12/2024	51851
ASR9168	279350T000094452	19/12/2024	65992
ASR9168	279350T000094451	19/12/2024	76332
ASR9168	279350T000094454	19/12/2024	51180
ASR9168	279350T000094455	19/12/2024	50100
ASS7G60	279350T000092760	21/12/2024	51930
AST5J45	279350T000090222	17/12/2024	54521

AST7E34	279350T000098380	18/12/2024	76331
ATB3387	279350T000099035	17/12/2024	54521
ATE4D63	279350T000094437	17/12/2024	76331
ATE6377	279350T000092747	20/12/2024	76252
ATE7023	279350T000096798	21/12/2024	55414
ATJ0F22	279350T000099074	21/12/2024	76332
ATJ0F22	279350T000096807	21/12/2024	76331
ATJ5B31	279350T000094450	18/12/2024	51851
ATS7056	279350T000095119	20/12/2024	76332
ATY2B94	279350T000094457	19/12/2024	76332
AUJ8J92	279350T000092718	17/12/2024	76252
AUM4G40	279350T000096779	19/12/2024	59910
AUP9032	279350T000092756	21/12/2024	51851
AUV7D55	279350T000098362	17/12/2024	51852
AUX7I46	279350T000096790	20/12/2024	76332
AUZ9936	279350T000095122	21/12/2024	54521
AVD1604	279350T000096775	18/12/2024	76251
AVE1C19	279350T000098361	17/12/2024	51851
AVI3D94	279350T000096762	18/12/2024	66700
AVK1E69	279350T000096733	17/12/2024	76331
AVM3756	279350T000098387	18/12/2024	51851
AVN1F75	279350T000096746	17/12/2024	65640
AVQ9395	279350T000096742	17/12/2024	76331
AVX1B06	279350T000065407	21/12/2024	54870
AWC8974	279350T000096786	19/12/2024	55680
AWV8F06	279350T000096796	21/12/2024	51851
AWV8F06	279350T000096795	21/12/2024	76331
AXG9H43	279350T000096813	21/12/2024	76251
AXK7H99	279350T000098399	19/12/2024	51851
AXN6109	279350T000098394	18/12/2024	51851
AXO5501	279350T000095132	21/12/2024	66531
AXP5400	279350T000096817	21/12/2024	76331
AXR6H26	279350T000098400	19/12/2024	51851
AXW2D79	279350T000096802	21/12/2024	76332
AYF6F50	279350T000098377	18/12/2024	51851
AYJ9A86	279350T000092726	18/12/2024	76251
AYP1C80	279350T000095118	20/12/2024	76331
AYP5J76	279350T000098378	18/12/2024	51851
AYR0702	279350T000092757	21/12/2024	51851
AYW8B96	279350T000098389	18/12/2024	51851
AZA6H27	279350T000096794	21/12/2024	51851
AZA7C28	279350T000098403	19/12/2024	51851

AZC6E86	279350T000096768	18/12/2024	76332
AZI3E44	279350T000096784	19/12/2024	54521
AZJ3241	279350T000096770	18/12/2024	51851
AZP7F87	279350T000099056	20/12/2024	76331
AZS3526	279350T000090226	17/12/2024	54521
AZW9552	279350T000096789	19/12/2024	76332
AZX1H28	279350T000097268	21/12/2024	73400
BAB8E66	279350T000066532	19/12/2024	54521
BAK1E85	279350T000099053	19/12/2024	54521
BAK1E85	279350T000099054	19/12/2024	50100
BAK1E85	279350T000099052	19/12/2024	65992
BAL0564	279350T000090237	21/12/2024	61220
BAL8B15	279350T000096774	18/12/2024	51851
BAP7929	279350T000096740	17/12/2024	76332
BAT9C51	279350T000096811	21/12/2024	54521
BAV6F63	279350T000099061	21/12/2024	51930
BAW3H60	279350T000094465	19/12/2024	76332
BBA6A89	279350T000096734	17/12/2024	51851
BBE2B05	279350T000096814	21/12/2024	76251
BBG6978	279350T000086742	21/12/2024	76252
BBK1366	279350T000098375	17/12/2024	51851
BBK1D90	279350T000095116	20/12/2024	76332
BBM5444	279350T000095114	17/12/2024	76331
BBN2235	279350T000092746	20/12/2024	51851
BBQ0B82	279350T000094463	19/12/2024	76332
BCD6H00	279350T000094459	19/12/2024	51851
BCF6B69	279350T000099047	19/12/2024	76332
BCG9F62	279350T000099034	17/12/2024	76332
BCL3A07	279350T000090233	18/12/2024	51930
BCO0C40	279350T000096776	19/12/2024	66020
BCX2012	279350T000092715	17/12/2024	51851
BCZ6F73	279350T000086734	19/12/2024	55414
BDB2B13	279350T000090227	17/12/2024	54600
BDC1I78	279350T000096759	18/12/2024	76331
BDH4C40	279350T000098402	19/12/2024	51851
BDJ6A98	279350T000086732	17/12/2024	76332
BDM8C35	279350T000092741	19/12/2024	52070
BDQ5D30	279350T000090231	18/12/2024	51930
BDU1D18	279350T000065406	17/12/2024	55680
BDU7F71	279350T000094445	17/12/2024	76332
BDY1I64	279350T000092724	18/12/2024	67690
BDY6H35	279350T000096753	18/12/2024	76331

BEA3I75	279350T000099070	21/12/2024	66531
BEE2E11	279350T000086737	20/12/2024	76251
BEG9A51	279350T000090238	21/12/2024	61220
BEH4A47	279350T000096758	18/12/2024	76331
BEP2C34	279350T000096806	21/12/2024	54522
BEP7I89	279350T000099051	19/12/2024	76331
BEU8G98	279350T000099030	17/12/2024	55090
BHN9990	279350T000099041	19/12/2024	60412
BKI6A69	279350T000095124	21/12/2024	51851
BOD8C18	279350T000096808	21/12/2024	51851
BSX4E28	279350T000095117	20/12/2024	76332
BUK0989	279350T000094448	18/12/2024	51851
CAS2367	279350T000095121	20/12/2024	76331
CDM5F18	279350T000096778	19/12/2024	51851
CHA1880	279350T000092748	20/12/2024	54600
CPF6494	279350T000086749	21/12/2024	54521
CQW0H32	279350T000098395	18/12/2024	51851
CST3B87	279350T000096787	19/12/2024	76332
CVE2G96	279350T000092752	20/12/2024	54521
CWZ1G00	279350T000099042	19/12/2024	60412
CWZ1G00	279350T000099043	19/12/2024	51851
CYJ2755	279350T000097256	17/12/2024	54870
CZX9B90	279350T000090235	20/12/2024	67000
DBM9F78	279350T000096772	18/12/2024	51851
DBM9F78	279350T000096771	18/12/2024	51930
DGA0C02	279350T000090228	17/12/2024	65300
DHX8C45	279350T000096791	21/12/2024	76331
DNA0867	279350T000099044	19/12/2024	76251
DPB5G12	279350T000096793	21/12/2024	66020
DTC3493	279350T000097270	21/12/2024	76251
DVI6I28	279350T000098383	18/12/2024	51851
DYM3276	279350T000094474	21/12/2024	54521
EAX7977	279350T000098386	18/12/2024	51851
EAY4861	279350T000099081	21/12/2024	76251
EBZ3F23	279350T000099040	18/12/2024	51851
EIQ9200	279350T000097267	21/12/2024	51851
EMD4453	279350T000092743	20/12/2024	76331
EPG0369	279350T000090224	17/12/2024	51930
EQO4A72	279350T000099031	17/12/2024	76251
ERU3949	279350T000094441	17/12/2024	76331
EWL9I70	279350T000098370	17/12/2024	51851
FAA4405	279350T000065405	17/12/2024	55680

FGX7E33	279350T000090236	21/12/2024	51930
FHD4C45	279350T000097262	18/12/2024	76332
FHP0I27	279350T000086741	20/12/2024	54521
FJZ7388	279350T000099039	18/12/2024	51930
FQG2196	279350T000097255	17/12/2024	54870
FWB9B07	279350T000094460	19/12/2024	51851
FWQ6B00	279350T000099058	20/12/2024	51930
FWQ6B00	279350T000099057	20/12/2024	76331
FXI2060	279350T000090234	19/12/2024	76331
FXJ2358	279350T000094456	19/12/2024	76331
FXN6H38	279350T000097265	18/12/2024	76332
FZD4I05	279350T000098401	19/12/2024	51851
GDV1G96	279350T000096767	18/12/2024	55414
GDX2J91	279350T000086743	21/12/2024	76251
GGE2G76	279350T000099038	18/12/2024	76331
HHP7I99	279350T000096792	21/12/2024	51851
HIU5H82	279350T000086740	20/12/2024	54521
HOZ8D63	279350T000094478	21/12/2024	76251
HRL0856	279350T000098391	18/12/2024	51851
HTC3D06	279350T000094476	21/12/2024	73400
HTC3D06	279350T000092761	21/12/2024	73400
JAL1D00	279350T000094435	17/12/2024	76331
JAW2H11	279350T000092721	18/12/2024	55414
JPG7C73	279350T000092758	21/12/2024	51851
JUJ4762	279350T000098367	17/12/2024	51851
KGL9D28	279350T000098365	17/12/2024	51851
KLA5E77	279350T000096739	17/12/2024	76331
KLA5E77	279350T000098406	20/12/2024	51930
KLE9915	116100T002012274	15/12/2024	55411
LPU7C75	279350T000094462	19/12/2024	54521
MBG4F73	279350T000099049	19/12/2024	76331
MCS1945	279350T000096732	17/12/2024	51851
MDD5G77	279350T000092751	20/12/2024	76251
MFB0A24	279350T000090225	17/12/2024	54521
MIG6D11	279350T000098374	17/12/2024	76331
MLJ5999	279350T000096737	17/12/2024	51851
MLJ5999	279350T000096736	17/12/2024	76331
MMC1H99	279350T000095120	20/12/2024	55414
NZS0H07	279350T000092717	17/12/2024	51851
OGL6I30	279350T000066529	19/12/2024	51930
ONE3445	279350T000098404	19/12/2024	51851
OOJ5G07	279350T000094458	19/12/2024	60502

OYF9D01	279350T000099076	21/12/2024	51930
OYF9D01	279350T000099075	21/12/2024	51851
PCG1I02	279350T000098384	18/12/2024	51852
PRA2A90	279350T000098366	17/12/2024	76331
PXI8A65	279350T000086739	20/12/2024	76331
PZT4E31	279350T000094442	17/12/2024	76332
QAR5C47	279350T000096741	17/12/2024	76331
QEO7D28	279350T000098385	18/12/2024	51851
QHC8C81	279350T000066530	19/12/2024	54521
QNR5F23	279350T000096815	21/12/2024	76332
QSP0008	279350T000096738	17/12/2024	76331
RFJ4C59	279350T000096820	21/12/2024	54521
RHD3C14	279350T000099067	21/12/2024	54521
RHE9B71	279350T000094468	20/12/2024	76331
RHH2H31	279350T000098358	17/12/2024	76331
RHN8J47	279350T000096756	18/12/2024	76332
RHX7C43	279350T000092759	21/12/2024	51851
RHY0I20	279350T000096777	19/12/2024	66020
RJV7G33	279350T000099050	19/12/2024	76332
RNN0H05	279350T000096757	18/12/2024	76331
RUB3G57	279350T000090232	18/12/2024	51930
RYD2I22	279350T000098398	18/12/2024	51852
SDS3H56	279350T000096781	19/12/2024	58196
SDT1H58	279350T000097263	18/12/2024	73400
SDX7I65	279350T000094446	17/12/2024	59910
SEH0I91	279350T000096816	21/12/2024	76331
SEJ4C37	279350T000090229	18/12/2024	67000
SEK9D28	279350T000096744	17/12/2024	76332
SEL8F56	279350T000097259	18/12/2024	73400
SEM7D32	279350T000097264	18/12/2024	73400
SEN1E83	279350T000092729	19/12/2024	76332
SES3I48	279350T000094480	21/12/2024	76251
SEW7C70	279350T000097260	18/12/2024	73400
SEX4F48	279350T000096748	18/12/2024	60502
SEX4F48	279350T000096747	18/12/2024	66531
SEZ4D12	279350T000094467	20/12/2024	73232
SFA4A51	279350T000096750	18/12/2024	66020
SFF9G79	279350T000098371	17/12/2024	76331
SFM6G91	279350T000092713	17/12/2024	76251
SFN4D73	279350T000094436	17/12/2024	76331
TAL7J01	279350T000098382	18/12/2024	76332
TAO1G78	279350T000099037	18/12/2024	76332

TAT8G13	279350T000099046	19/12/2024	76332
TAT8G13	279350T000099045	19/12/2024	51851

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3C67	279350T000097002	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AAF0493	279350S000215355	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AAR0G03	279350T000094049	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AAZ7981	279350S000215263	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AAZ7981	279350S000215272	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ABJ7E22	279350NIC0038370	01/10/2024	50020	R$ 390,46
ABM6E00	279350S000215192	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ABN5D65	279350S000215050	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000215320	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW5A11	279350T000096146	16/10/2024	76331	R$ 293,47
ACB7004	279350S000215127	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ACK0F58	279350S000214944	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ACR9G65	279350S000215339	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ADH7900	279350T000096163	17/10/2024	76332	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000215022	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000215153	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000215068	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ADN0A98	279350S000215464	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ADQ0J16	279350S000215180	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ADQ0J16	279350S000215316	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AEF6297	279350S000215023	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AEI6750	279350T000092390	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AER3057	279350S000215536	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AES3414	279350T000096129	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AFA9J48	279350S000214986	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AFG7171	279350S000215005	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AFH6474	279350S000215330	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AFL0122	279350T000083961	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AFL9E86	279350S000215267	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AFW4449	279350S000215326	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AFZ1A24	279350T000089868	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AGC5685	279350T000096133	15/10/2024	55414	R$ 195,23
AGV4509	279350S000215359	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000215054	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AGZ0717	279350T000096125	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AHA0C20	279350S000215002	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AHC6983	279350T000089872	16/10/2024	73400	R$ 130,16

AHD5370	279350S000215350	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHF6C01	279350S000215072	12/10/2024	56732	R$ 130,16
AHS9125	279350S000214956	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHV5707	279350S000215489	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AHY0F00	279350S000215144	13/10/2024	56732	R$ 130,16
AHZ9500	279350S000215011	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIE7H00	279350S000215576	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF5756	279350S000215136	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG0601	279350T000083971	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AIG6094	279350S000215063	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIH6C97	279350S000215391	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AIL3D87	279350T000089871	16/10/2024	66531	R$ 195,23
AIM7848	279350T000094053	16/10/2024	66531	R$ 195,23
AIP6677	279350S000215103	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AIS7332	279350S000214884	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AIT3F81	279350S000215436	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AIW0I13	279350T000086556	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AIW1C45	279350T000092393	17/10/2024	66531	R$ 195,23
AIX9I46	279350S000215537	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJC6231	279350T000089869	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AJD9992	279350S000214979	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AJE3J67	279350S000215411	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AJL6182	279350S000215574	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AJP6306	279350S000215325	15/10/2024	56732	R$ 130,16
AJS2124	279350S000214915	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AJY4522	279350S000215372	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AJY6G21	279350S000214912	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AJY7887	279350T000089862	15/10/2024	73580	R$ 130,16
AKD0696	279350T000096134	15/10/2024	76331	R$ 293,47
AKD0696	279350T000096135	15/10/2024	51930	R$ 293,47
AKD0696	279350T000096136	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AKD3G07	279350S000215266	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG7767	279350S000215142	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKJ2638	279350T000086558	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AKK4542	279350S000215418	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKK6358	279350S000215106	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL6A06	279350S000215131	13/10/2024	56732	R$ 130,16
AKL8334	279350S000215421	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKQ0E95	279350S000215213	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKS0C26	279350S000214903	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV8752	279350S000215452	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AKX7I57	279350T000096121	15/10/2024	66371	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ALE1552	279350S000215449	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ALF3147	279350NIC0038407	01/10/2024	50020	R$ 586,94
ALF5F64	279350NIC0038395	01/10/2024	50020	R$ 586,94
ALF6945	279350S000215341	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALG3551	279350S000215433	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH4340	279350T000092401	17/10/2024	59670	R$ 1.467,35
ALI8778	279350S000214923	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK5J70	279350T000094058	17/10/2024	51851	R$ 195,23
ALL7C49	279350T000086553	15/10/2024	66531	R$ 195,23
ALL7G83	279350S000215190	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ALL7G83	279350T000092381	15/10/2024	73400	R$ 130,16
ALM6882	279350S000215283	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALS7071	279350S000215377	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALT2713	279350S000215492	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000214902	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALV0J22	279350S000215092	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW3C47	279350S000215462	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ALX1B74	279350S000215033	12/10/2024	56732	R$ 130,16
ALY8B69	279350S000215556	18/10/2024	56732	R$ 130,16
ALZ1823	279350S000215271	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC1A46	279350S000215150	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMD5735	279350S000215052	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMD9818	279350S000215463	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AMD9818	279350S000215540	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH2D86	279350S000215166	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMK7J34	279350S000215398	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000215517	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AMP5182	279350S000214958	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ8D46	279350S000215394	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AMR2535	279350T000096118	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AMS3567	279350S000215426	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG1J09	279350S000214968	11/10/2024	56732	R$ 130,16
ANJ1J11	279350S000215558	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2362	279350S000215252	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANJ6019	279350S000215223	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK2A44	279350T000096150	17/10/2024	61220	R$ 293,47
ANL9855	279350S000215528	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANN0G26	279350S000214963	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000215477	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANT4E28	279350S000215151	13/10/2024	56732	R$ 130,16
ANT8827	279350T000083953	15/10/2024	76332	R$ 293,47
ANT8827	279350T000083952	15/10/2024	51851	R$ 195,23

ANT8827	279350T000083992	17/10/2024	51851	R$ 195,23
ANT9B50	279350S000215201	14/10/2024	56732	R$ 130,16
ANU4257	279350S000215135	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANW2C00	279350S000215081	12/10/2024	56732	R$ 130,16
ANW5719	279350T000092394	17/10/2024	66371	R$ 195,23
ANX0D82	279350S000215143	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANX4959	279350S000214993	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANX4A45	279350T000083956	15/10/2024	76331	R$ 293,47
ANY0843	279350S000214978	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANY8I03	279350T000083950	15/10/2024	51852	R$ 195,23
AOC9I69	279350S000215028	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOG1820	279350T000096160	17/10/2024	55417	R$ 195,23
AOH2513	279350S000214991	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215189	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215090	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215174	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215249	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000214998	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215253	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215007	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000215086	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI2C66	279350S000215444	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI7015	279350S000214964	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP5F54	279350NIC0038371	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AOP9992	279350T000092397	17/10/2024	76331	R$ 293,47
AOR3611	279350S000215037	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000215250	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000214982	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS6J02	279350S000215412	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT4H43	279350S000215518	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV3610	279350S000215100	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV8F13	279350S000214933	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APC3746	279350S000214981	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000215275	14/10/2024	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000215415	16/10/2024	60503	R$ 293,47
APF9813	279350S000214970	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APG4E10	279350S000215218	14/10/2024	60503	R$ 293,47
API4C79	279350S000215538	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000215432	16/10/2024	60503	R$ 293,47
APU0E72	279350T000094047	15/10/2024	51851	R$ 195,23
APU7914	279350S000215159	13/10/2024	56732	R$ 130,16
APX7747	279350S000215428	16/10/2024	60503	R$ 293,47

APY7F76	279350NIC0038401	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AQB4G56	279350S000215313	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AQI1B19	279350S000214917	11/10/2024	56732	R$ 130,16
AQI4263	279350S000215016	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQK5A81	279350S000215093	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000215481	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000214898	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000215501	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000215123	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV3271	279350S000214931	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW2B86	279350T000093062	17/10/2024	66531	R$ 195,23
AQZ7802	279350S000215457	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ9238	279350S000214980	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA4399	279350S000215010	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000214971	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000215073	12/10/2024	56732	R$ 130,16
ARB7951	279350S000215277	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC0H71	279350T000096130	15/10/2024	51851	R$ 195,23
ARE8E19	279350NIC0038417	01/10/2024	50020	R$ 586,94
ARE9D00	279350T000096122	15/10/2024	51851	R$ 195,23
ARF1H48	279350S000215472	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARH0566	279350T000092380	15/10/2024	54521	R$ 195,23
ARJ4617	279350T000096120	15/10/2024	51851	R$ 195,23
ARJ7C34	279350T000094046	15/10/2024	51851	R$ 195,23
ARJ9560	279350S000215242	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000215260	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000215445	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000215367	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000215541	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARO1679	279350S000215122	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ5A71	279350S000214905	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARR5C98	279350S000215349	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX0425	279350S000215293	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARY4B57	279350S000215284	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC8816	279350S000215154	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF1581	279350S000215401	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H94	279350S000215119	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASG5694	279350S000215575	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASK4483	279350S000214962	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ASL9521	279350S000215034	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM6E37	279350S000215522	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASP2475	279350S000215087	13/10/2024	60503	R$ 293,47

ASR4926	279350T000092386	17/10/2024	66531	R$ 195,23
ASS8I47	279350T000096162	17/10/2024	76331	R$ 293,47
ASS9F11	279350S000214938	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX0J12	279350S000215257	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY7944	279350S000215224	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB9186	279350S000214995	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATE0H10	279350S000215065	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATE3852	279350S000215042	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATF1675	279350S000215129	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000215334	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000215409	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH2I29	279350T000083947	14/10/2024	51851	R$ 195,23
ATJ9689	279350S000215466	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL9072	279350T000086557	15/10/2024	51852	R$ 195,23
ATR0643	279350S000215268	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW7104	279350S000215164	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ATX1J07	279350S000215019	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATX4H35	279350S000215078	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATX8G30	279350S000215579	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4293	279350S000215014	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUA0F66	279350T000083966	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AUA0F66	279350T000083967	16/10/2024	76331	R$ 293,47
AUA0F67	279350T000083968	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AUB7A79	279350T000097008	17/10/2024	51930	R$ 293,47
AUB7A79	279350T000097009	17/10/2024	76331	R$ 293,47
AUB7A79	279350T000097007	17/10/2024	51852	R$ 195,23
AUC4271	279350S000215491	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUE9035	279350S000215351	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF1B25	279350T000097005	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AUF6F04	279350S000215102	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG2755	279350S000215410	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG8551	279350S000215001	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUH5455	279350T000096152	17/10/2024	76331	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000215544	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK2I10	279350T000083996	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AUP9A23	279350S000215038	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUQ0031	279350T000096138	15/10/2024	59910	R$ 293,47
AUS3I42	279350S000215343	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUT1841	279350S000215274	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AUV8J04	279350NIC0038403	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AUW9D00	279350S000215109	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000215488	17/10/2024	60503	R$ 293,47

AVA5564	279350T000096143	16/10/2024	73400	R$ 130,16
AVA5564	279350T000096142	16/10/2024	60502	R$ 293,47
AVA5H27	279350T000083981	16/10/2024	76331	R$ 293,47
AVA6937	279350S000215542	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVA7954	279350S000215387	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVE6091	279350T000086554	15/10/2024	51852	R$ 195,23
AVF7473	279350S000215058	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVF7473	279350S000215383	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4883	279350S000215423	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4883	279350S000215241	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL5020	279350T000086555	15/10/2024	51851	R$ 195,23
AVL8I63	279350T000083949	15/10/2024	76332	R$ 293,47
AVN2F49	279350S000214886	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AVN7316	279350S000215555	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVS3E62	279350S000215509	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVT5I41	279350S000215520	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVU5J17	279350S000215115	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW9J92	279350T000083945	14/10/2024	51851	R$ 195,23
AVY2A39	279350T000096119	15/10/2024	66531	R$ 195,23
AVZ8984	279350T000089876	16/10/2024	51851	R$ 195,23
AWA4413	279350S000215255	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA7F16	279350S000215573	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB7A73	279350S000215276	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC6D54	279350S000215240	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD0125	279350S000215173	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD1083	279350S000215331	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD1D81	279350NIC0038413	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AWE1383	279350S000215560	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE6H92	279350S000215476	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF7A45	279350NIC0038404	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AWG4901	279350S000215210	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI0I81	279350S000214945	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AWM0I89	279350S000215404	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN1833	279350S000215549	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN3266	279350S000215525	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWR4959	279350NIC0038389	01/10/2024	50020	R$ 390,46
AWR4959	279350NIC0038388	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AWS0A95	279350S000215203	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS6D58	279350NIC0038393	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AWS6F47	279350S000215344	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AWW9D62	279350T000083970	16/10/2024	51852	R$ 195,23
AWZ7A73	279350S000215157	13/10/2024	60503	R$ 293,47

AXA3F72	279350S000215386	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB0E07	279350S000214973	11/10/2024	56732	R$ 130,16
AXE8B23	279350T000092398	17/10/2024	73232	R$ 130,16
AXG1793	279350S000214888	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI4H52	279350T000092378	14/10/2024	76332	R$ 293,47
AXJ1H64	279350S000215531	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK4149	279350T000096157	17/10/2024	76331	R$ 293,47
AXK4149	279350T000096158	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AXN6H05	279350S000215070	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000215465	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO5501	279350S000215374	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP3J91	279350NIC0038416	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AXR2I51	279350S000215251	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU5G36	279350S000214935	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXV2E41	279350S000215032	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AXW1032	279350S000215300	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXW2082	279350T000083984	17/10/2024	51851	R$ 195,23
AXW8059	279350S000215430	16/10/2024	56732	R$ 130,16
AXX2224	279350S000215458	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6582	279350S000214913	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA7188	279350T000083980	16/10/2024	76331	R$ 293,47
AYD4629	279350S000215055	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYD7538	279350S000215557	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE8B50	279350S000215318	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF6664	279350S000214985	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG4D25	279350S000215504	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350T000096161	17/10/2024	76332	R$ 293,47
AYK3G97	279350S000215479	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK6F09	279350S000214930	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350S000215247	14/10/2024	56732	R$ 130,16
AYQ6G06	279350NIC0038392	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AYS1753	279350NIC0038415	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AYT4C96	279350S000215012	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYU7H32	279350T000083957	15/10/2024	76331	R$ 293,47
AYV1C99	279350S000215243	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AYV7C18	279350T000096115	15/10/2024	76331	R$ 293,47
AYX7E33	279350S000215453	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4197	279350S000214967	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA2671	279350S000215306	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA7C28	279350S000214966	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZB5734	279350NIC0038394	01/10/2024	50020	R$ 260,32
AZC6E86	279350S000215141	13/10/2024	60503	R$ 293,47

AZC6J23	279350S000215138	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AZD7210	279350S000215120	13/10/2024	56732	R$ 130,16
AZE7368	279350S000215455	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZG8180	279350S000215563	18/10/2024	56732	R$ 130,16
AZH6A71	279350NIC0038412	01/10/2024	50020	R$ 586,94
AZI5731	279350S000215017	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000215521	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000215530	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000215118	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000214911	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL9E94	279350S000215246	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM8I77	279350S000215508	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO8C00	279350S000215176	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP0H91	279350S000215101	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AZQ6F25	279350S000214922	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT2903	279350S000215299	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW2F24	279350S000215076	12/10/2024	56732	R$ 130,16
AZW7E80	279350T000097004	17/10/2024	51852	R$ 195,23
AZX7969	279350T000094060	17/10/2024	76332	R$ 293,47
BAE3032	279350S000215288	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAE5464	279350S000215178	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF5739	279350S000215328	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF7H01	279350S000215183	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000215348	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000215533	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BAH3823	279350S000215286	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ8I93	279350S000215378	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BAP1D51	279350S000215030	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAP5274	279350S000215214	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BAT3I62	279350T000083954	15/10/2024	51851	R$ 195,23
BAT7702	279350T000094055	16/10/2024	61220	R$ 293,47
BAU6801	279350S000215053	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV2E80	279350S000214975	11/10/2024	56732	R$ 130,16
BAW5907	279350T000096137	15/10/2024	76331	R$ 293,47
BAW9618	279350T000083995	17/10/2024	76332	R$ 293,47
BAZ0D16	279350S000215487	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9402	279350S000215361	15/10/2024	56732	R$ 130,16
BBA7B14	279350T000083994	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BBA8235	279350T000083965	16/10/2024	51930	R$ 293,47
BBB6J67	279350S000214889	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC2I39	279350S000215171	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE9402	279350T000065327	16/10/2024	59670	R$ 1.467,35

BBG5251	279350S000215365	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBI4B93	279350T000094061	17/10/2024	76332	R$ 293,47
BBJ3966	279350S000215196	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK2824	279350S000215222	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL9G81	279350S000215441	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN9441	279350T000086561	16/10/2024	76251	R$ 293,47
BBO2B97	279350S000215551	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP4I16	279350S000214990	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1037	279350S000215342	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ3438	279350T000096156	17/10/2024	76331	R$ 293,47
BBR2486	279350NIC0038400	01/10/2024	50020	R$ 260,32
BBR2486	279350S000215197	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR3250	279350T000083982	16/10/2024	76331	R$ 293,47
BBT2G93	279350S000215112	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW6259	279350NIC0038422	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BBX4I64	279350S000215238	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY0D28	279350NIC0038383	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BBY6122	279350S000215264	14/10/2024	56732	R$ 130,16
BBZ4962	279350NIC0038375	01/10/2024	50020	R$ 390,46
BBZ9E86	279350S000214959	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCB3386	279350T000083958	16/10/2024	51851	R$ 195,23
BCD9J63	279350S000215165	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE3949	279350S000214994	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH0729	279350S000215502	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3530	279350NIC0038409	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BCK1910	279350S000215278	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK7J13	279350S000215497	17/10/2024	56732	R$ 130,16
BCL6393	279350S000215212	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO3B63	279350S000215269	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO8082	279350S000214900	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP4676	279350T000092389	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BCU4J81	279350NIC0038396	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BCU4J81	279350NIC0038398	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BCU7A12	279350NIC0038408	01/10/2024	50020	R$ 260,32
BCU7B36	279350S000215179	14/10/2024	56732	R$ 130,16
BCZ3J23	279350T000083955	15/10/2024	76331	R$ 293,47
BDB3A77	279350T000097012	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BDB5E03	279350NIC0038380	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BDB6969	279350S000215008	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB6969	279350S000214976	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDC4G34	279350S000215358	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG5C42	279350T000092382	15/10/2024	73400	R$ 130,16

BDH1A76	279350S000215084	13/10/2024	56732	R$ 130,16
BDH5F70	279350S000215498	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI1D82	279350NIC0038411	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BDI8D92	279350S000215239	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK0D26	279350S000215094	13/10/2024	56732	R$ 130,16
BDK1I24	279350S000215321	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDN3H24	279350T000096148	16/10/2024	76332	R$ 293,47
BDN8G12	279350S000215437	16/10/2024	56732	R$ 130,16
BDN8J26	279350S000214918	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDN9E34	279350S000215371	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000215039	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000215425	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR3I13	279350S000215336	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS9I23	279350S000215516	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS9I23	279350S000215565	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDT3J28	279350S000215534	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU8H09	279350S000215381	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV9H22	279350T000096165	17/10/2024	66531	R$ 195,23
BDV9H22	279350T000096166	17/10/2024	66020	R$ 293,47
BDV9H22	279350T000096168	17/10/2024	52070	R$ 88,38
BDV9H22	279350T000096167	17/10/2024	60502	R$ 293,47
BDX4B34	279350S000215170	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDX4E57	279350S000215338	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY1I37	279350NIC0038399	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BDY4H75	279350T000083990	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BEA5G90	279350S000215025	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB4A55	279350S000215193	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BED5H79	279350S000215156	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BED8J72	279350T000084000	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BEE4J66	279350S000215234	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF5D55	279350S000215539	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF9F03	279350S000215526	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG6J53	279350T000097011	17/10/2024	51851	R$ 195,23
BEG7E91	279350S000215256	14/10/2024	56732	R$ 130,16
BEH4A47	279350NIC0038373	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BEI8A87	279350S000214929	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK6C14	279350S000215182	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEO4I62	279350S000214914	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000215168	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BEQ1F51	279350S000214951	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEQ5H63	279350NIC0038427	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BER6A25	279350NIC0038382	01/10/2024	50020	R$ 586,94

BEU6C38	279350S000215216	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEV7I83	279350T000096132	15/10/2024	54521	R$ 195,23
BEW4A11	279350S000215302	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BEX7G21	279350S000215077	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY0H95	279350S000214953	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY7G77	279350S000214950	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BON0A16	279350S000215400	16/10/2024	56732	R$ 130,16
BUC7398	279350T000083962	16/10/2024	51851	R$ 195,23
BVQ1582	279350S000215219	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350NIC0038379	01/10/2024	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0038376	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BVZ2826	279350NIC0038378	01/10/2024	50020	R$ 586,94
BVZ2826	279350NIC0038381	01/10/2024	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0038384	01/10/2024	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350NIC0038377	01/10/2024	50020	R$ 390,46
BYU1614	279350T000096127	15/10/2024	73400	R$ 130,16
BYU1614	279350T000096128	15/10/2024	52070	R$ 88,38
BYU1614	279350T000096126	15/10/2024	76331	R$ 293,47
CAQ7E76	279350S000215204	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CDU0718	279350T000094051	15/10/2024	76331	R$ 293,47
CGI4290	279350T000096139	16/10/2024	51851	R$ 195,23
CJB8537	279350T000083986	17/10/2024	51851	R$ 195,23
CLB0J77	279350T000092385	16/10/2024	54521	R$ 195,23
CMJ3E61	279350S000215099	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CNA9J71	279350S000215149	13/10/2024	60503	R$ 293,47
COG4217	279350T000089874	16/10/2024	51851	R$ 195,23
CSD6383	279350T000083993	17/10/2024	51851	R$ 195,23
CSD6383	279350T000083959	16/10/2024	51851	R$ 195,23
CVS6285	279350T000092396	17/10/2024	51851	R$ 195,23
CWO8D85	279350S000215510	17/10/2024	56732	R$ 130,16
CXH5329	279350T000097003	17/10/2024	51851	R$ 195,23
CYI4F37	279350S000215220	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CZT1526	279350S000215547	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DBE7897	279350T000097006	17/10/2024	51851	R$ 195,23
DBH9I49	279350S000215375	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DBX4F00	279350S000215237	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DDK6636	279350S000215097	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DFM0361	279350S000215389	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DFZ6J68	279350T000083974	16/10/2024	51851	R$ 195,23
DGJ2D98	279350S000215024	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DHK5048	279350S000214892	10/10/2024	56732	R$ 130,16
DHL1158	279350S000215490	17/10/2024	60503	R$ 293,47

DHQ6455	279350S000214984	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DIH3I04	279350T000083983	17/10/2024	51851	R$ 195,23
DJC6534	279350S000215096	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DJO8368	279350S000215296	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DJO8368	279350S000214883	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DKE6361	279350S000215435	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DKS7248	279350T000096149	17/10/2024	60412	R$ 195,23
DNF5A76	279350S000215227	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DNF5A76	279350S000215211	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN7453	279350T000083972	16/10/2024	51851	R$ 195,23
DQT9967	279350S000214921	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DRJ1D95	279350S000215186	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DSG3271	279350S000215015	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000215080	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000215360	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DYU5637	279350S000215345	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000215406	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EAB9E52	279350S000215512	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EAR7093	279350S000215148	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EBN1J02	279350S000215577	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EBQ5D55	279350S000215009	12/10/2024	56732	R$ 130,16
EBS4G06	279350S000214899	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EDV9803	279350T000092399	17/10/2024	76331	R$ 293,47
EES9B47	279350S000215124	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EEU7F11	279350S000215187	14/10/2024	60503	R$ 293,47
EGO1774	279350T000083988	17/10/2024	51851	R$ 195,23
ELF6B06	279350S000215018	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EMS2946	279350S000215332	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ENK9G42	279350S000215511	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EPO4G04	279350T000096141	16/10/2024	76331	R$ 293,47
ERA3G15	279350S000215117	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EUA9G42	279350S000215424	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EWN7E24	279350S000215305	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EWT7470	279350S000215098	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EXW7640	279350T000092400	17/10/2024	51930	R$ 293,47
EYK0E65	279350S000215060	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EZF5F34	279350T000094050	15/10/2024	51851	R$ 195,23
EZF8E01	279350S000215570	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EZG8G26	279350S000215379	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EZG8G26	279350S000215282	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FBC4901	279350NIC0038414	01/10/2024	50020	R$ 586,94
FCC4B20	279350T000089865	15/10/2024	68580	R$ 293,47

FCE1H14	279350S000215356	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FCU4I15	279350S000214960	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FCU6C38	279350NIC0038372	01/10/2024	50020	R$ 586,94
FDR5G85	279350T000065322	15/10/2024	76331	R$ 293,47
FEH3H52	279350T000083985	17/10/2024	51852	R$ 195,23
FGQ2B52	279350T000083989	17/10/2024	51851	R$ 195,23
FJD3J72	279350S000215132	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FKZ9174	279350S000215259	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FLK6G09	279350S000214957	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000215416	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000215207	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FMU9I42	279350S000214904	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FNT4364	279350T000089867	16/10/2024	51851	R$ 195,23
FQT6600	279350S000215403	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FSQ5F73	279350S000215291	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FSU0A26	279350S000215446	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FUT4E27	279350S000215571	18/10/2024	60503	R$ 293,47
GAO0I45	279350S000215578	18/10/2024	60503	R$ 293,47
GAO2B50	279350S000214895	11/10/2024	60503	R$ 293,47
GBA7C17	279350S000215532	17/10/2024	60503	R$ 293,47
GBS1H30	279350T000065325	15/10/2024	76331	R$ 293,47
GCG1G80	279350S000215200	14/10/2024	60503	R$ 293,47
GDL3B48	279350S000215368	16/10/2024	60503	R$ 293,47
GDO0F53	279350S000215217	14/10/2024	60503	R$ 293,47
GYN0303	279350S000215105	13/10/2024	60503	R$ 293,47
GZJ3H24	279350NIC0038421	01/10/2024	50020	R$ 260,32
HBM1180	279350S000215369	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HCS0193	279350S000215364	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HFS7A20	279350S000214937	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HGX2638	279350S000215003	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HGX2638	279350S000215057	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HGX2638	279350S000215071	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HHO7455	279350S000215524	17/10/2024	60503	R$ 293,47
HLJ6413	279350S000214909	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HQK8756	279350S000215221	14/10/2024	60503	R$ 293,47
HRX6G16	279350S000215043	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HRX6G16	279350S000215044	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000215297	15/10/2024	60503	R$ 293,47
HTC7643	279350T000083963	16/10/2024	51851	R$ 195,23
HTQ3814	279350T000092392	17/10/2024	51851	R$ 195,23
HTT5G40	279350T000096144	16/10/2024	76331	R$ 293,47
IAZ3J88	279350S000215062	12/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

ILV6D07	279350S000215280	15/10/2024	60503	R$ 293,47
IOE9G24	279350S000215354	15/10/2024	60503	R$ 293,47
IRZ4H37	279350T000086560	15/10/2024	51851	R$ 195,23
IVP6H00	279350S000215335	15/10/2024	60503	R$ 293,47
IYC0B42	279350S000215545	18/10/2024	60503	R$ 293,47
IZJ1B94	279350T000096117	15/10/2024	51851	R$ 195,23
JAR8B88	279350T000094059	17/10/2024	51851	R$ 195,23
JCE8A87	279350S000214954	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JID9J08	279350S000215206	14/10/2024	60503	R$ 293,47
JLP3314	279350NIC0038397	01/10/2024	50020	R$ 586,94
JMQ8540	279350S000214939	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JTU7E44	279350S000214907	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JVT2F83	279350S000215459	17/10/2024	56732	R$ 130,16
KAI2675	279350S000215285	15/10/2024	60503	R$ 293,47
KBB1020	279350T000094054	16/10/2024	59910	R$ 293,47
KDU8008	279350S000215484	17/10/2024	60503	R$ 293,47
KIW0567	279350T000092388	17/10/2024	51851	R$ 195,23
KXH8D60	279350S000215205	14/10/2024	60503	R$ 293,47
KXJ2H84	279350S000215146	13/10/2024	60503	R$ 293,47
LQI0C66	279350S000215026	12/10/2024	60503	R$ 293,47
LZJ1771	279350T000065326	16/10/2024	59670	R$ 1.467,35
LZX5756	279350S000215519	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MAG5286	279350S000215298	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MAG5286	279350S000215225	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MAU3904	279350S000215454	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW1F53	279350S000215500	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW1F53	279350S000215254	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MEH8809	279350S000215244	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MEM1D68	279350S000215085	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MEZ0029	279350S000215552	18/10/2024	60503	R$ 293,47
MFF3680	279350S000215471	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MGS0741	279350S000215352	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MGV4I17	279350S000215308	15/10/2024	56732	R$ 130,16
MHG9639	279350S000214952	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MJQ3D52	279350S000215125	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MJY4D19	279350S000215442	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MKG3A27	279350S000215088	13/10/2024	56732	R$ 130,16
MKR5B18	279350S000214943	11/10/2024	56732	R$ 130,16
MKX6A06	279350T000065324	15/10/2024	67000	R$ 195,23
MLA4A23	279350S000215485	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MMH4I27	279350S000215499	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MNR0733	279350S000215523	17/10/2024	56732	R$ 130,16

MRF4D84	279350S000215152	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MUV4F12	279350S000215265	14/10/2024	56732	R$ 130,16
NCO6G75	279350S000215130	13/10/2024	60503	R$ 293,47
NCY9405	279350S000215056	12/10/2024	56732	R$ 130,16
NHX4428	279350T000083979	16/10/2024	51851	R$ 195,23
NJT2I63	279350S000215333	15/10/2024	56732	R$ 130,16
NRG1J26	116100T002321051	12/10/2024	54600	R$ 130,16
NRN8C43	279350S000215572	18/10/2024	60503	R$ 293,47
NRP2D09	279350S000215373	16/10/2024	60503	R$ 293,47
NRW2H55	279350S000215568	18/10/2024	60503	R$ 293,47
NRX0378	279350S000215469	17/10/2024	60503	R$ 293,47
NSC2657	279350S000215566	18/10/2024	60503	R$ 293,47
NTD7E64	279350S000215069	12/10/2024	60503	R$ 293,47
NTT3026	279350NIC0038369	01/10/2024	50020	R$ 390,46
OAX7A35	279350S000215569	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ODG1561	279350S000215059	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ODN5F18	279350T000094048	15/10/2024	76331	R$ 293,47
OGZ6E89	279350S000215145	13/10/2024	56732	R$ 130,16
OHU8213	279350S000215486	17/10/2024	60503	R$ 293,47
OMD4F69	279350S000215324	15/10/2024	56732	R$ 130,16
OOJ8734	279350S000215064	12/10/2024	60503	R$ 293,47
OTY5256	279350S000215440	17/10/2024	60503	R$ 293,47
OVX8384	279350S000215317	15/10/2024	60503	R$ 293,47
OWI5D27	279350S000215385	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PAD0H80	279350S000215140	13/10/2024	60503	R$ 293,47
PBX9C61	279350NIC0038424	01/10/2024	50020	R$ 586,94
PCP2B79	279350S000215434	16/10/2024	56732	R$ 130,16
PCQ9A78	279350S000215388	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PCQ9A78	279350S000215407	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PPA6J68	279350S000215460	17/10/2024	60503	R$ 293,47
PRG4G80	279350S000215047	12/10/2024	60503	R$ 293,47
PUK0338	279350T000092391	17/10/2024	51852	R$ 195,23
PVO6A86	279350S000215137	13/10/2024	60503	R$ 293,47
PWG5E88	279350S000214932	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PWG5E88	279350S000214908	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PWS4F00	279350S000215420	16/10/2024	56732	R$ 130,16
PWV6A40	279350S000214992	12/10/2024	60503	R$ 293,47
PYU8J58	279350S000214955	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PZD5D56	279350S000215443	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QAE1D37	279350T000094057	16/10/2024	51851	R$ 195,23
QBZ0437	279350S000215191	14/10/2024	60503	R$ 293,47
QDT4244	279350S000215195	14/10/2024	60503	R$ 293,47

QEZ7F99	279350S000215147	13/10/2024	60503	R$ 293,47
QHO5J64	279350S000215461	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QIT8E67	279350NIC0038390	01/10/2024	50020	R$ 586,94
QJC1321	279350T000086562	16/10/2024	76251	R$ 293,47
QJJ0E07	279350T000083948	14/10/2024	76331	R$ 293,47
QJY6A45	279350S000214936	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QOC9H77	279350S000215429	16/10/2024	56732	R$ 130,16
QOR8A75	279350S000215478	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QQM1J21	279350S000215184	14/10/2024	60503	R$ 293,47
QRJ1D76	279350S000214969	11/10/2024	56732	R$ 130,16
QUI7465	279350T000083998	17/10/2024	51851	R$ 195,23
QUQ7C85	279350S000215027	12/10/2024	60503	R$ 293,47
QUY4I31	279350S000215045	12/10/2024	60503	R$ 293,47
QXY6H76	279350S000215232	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RFP7C21	279350S000215048	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RFU2J85	279350S000215134	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RHA7E14	279350T000083960	16/10/2024	51851	R$ 195,23
RHA9J22	279350S000215450	17/10/2024	56732	R$ 130,16
RHB3D29	279350S000215382	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHB7E13	279350S000215229	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RHC2F37	279350S000214897	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000215495	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000215390	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000215362	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000215493	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG1A67	279350S000215496	17/10/2024	56732	R$ 130,16
RHI3C89	279350T000089873	16/10/2024	66531	R$ 195,23
RHJ7I96	279350NIC0038385	01/10/2024	50020	R$ 390,46
RHK0F56	279350T000092384	16/10/2024	55417	R$ 195,23
RHK9B12	279350S000214988	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RHM1E56	279350S000215448	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHN5F08	279350S000215366	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHN9H27	279350S000215438	16/10/2024	56732	R$ 130,16
RHP3E47	279350S000215273	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RHQ6C92	279350S000215507	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHR8G20	279350S000215215	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RHS0D22	279350S000215095	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RHS3A78	279350S000215089	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV6B36	279350S000214940	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHW4C18	279350S000215079	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RHW7B75	279350S000214961	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY0F44	279350S000215004	12/10/2024	60503	R$ 293,47

RHY7D08	279350S000214916	11/10/2024	56732	R$ 130,16
RKX2G87	279350S000214890	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RYE4G56	279350T000094063	17/10/2024	76332	R$ 293,47
SDR7D04	279350S000215447	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS6A34	279350S000215470	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU2G42	279350NIC0038420	01/10/2024	50020	R$ 260,32
SDV2I64	279350S000215422	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV4F03	279350NIC0038391	01/10/2024	50020	R$ 586,94
SDY0G62	279350T000089866	16/10/2024	51851	R$ 195,23
SDY8F48	279350S000215000	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA3I69	279350S000215046	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE1G56	279350T000086566	16/10/2024	70991	R$ 195,23
SEF4H63	279350S000215233	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF7E66	279350S000215397	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG2A01	279350T000096153	17/10/2024	76331	R$ 293,47
SEH8F03	279350T000089877	16/10/2024	70301	R$ 293,47
SEJ2A22	279350NIC0038386	01/10/2024	50020	R$ 390,46
SEJ6F11	279350S000215198	14/10/2024	56732	R$ 130,16
SEJ9A50	279350S000215393	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM9B21	279350T000096140	16/10/2024	76332	R$ 293,47
SEO4H91	279350S000215419	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ6J31	279350T000096164	17/10/2024	76332	R$ 293,47
SES9F33	279350S000215327	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU1A66	279350S000215548	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU1A66	279350S000215110	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU9J73	279350S000215104	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEU9J82	279350S000215290	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV4D26	279350NIC0038402	01/10/2024	50020	R$ 586,94
SEW6H46	279350S000215121	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY1G62	279350T000083964	16/10/2024	51851	R$ 195,23
SFA5I74	279350S000215295	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA7G62	279350NIC0038387	01/10/2024	50020	R$ 176,76
SFA9J39	279350NIC0038418	01/10/2024	50020	R$ 260,32
SFC1C95	279350S000215346	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G58	279350S000215167	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH4F83	279350NIC0038374	01/10/2024	50020	R$ 1.760,82
SFI4A82	279350S000214894	11/10/2024	56732	R$ 130,16
SFJ5D81	279350S000215294	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO0G12	279350T000094056	16/10/2024	61220	R$ 293,47
SIN6B50	279350S000215006	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SIW8D44	279350S000215289	15/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI0F59	279350S000215061	12/10/2024	60503	R$ 293,47

TAI1C70	279350S000215439	16/10/2024	56732	R$ 130,16
TAI6H68	279350S000215564	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ0E29	279350NIC0038405	01/10/2024	50020	R$ 260,32
TAJ4G95	279350S000215091	13/10/2024	60503	R$ 293,47
TAK2H92	279350S000215111	13/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM0J00	279350S000215301	15/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM0J00	279350S000214947	11/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO4B45	279350S000215031	12/10/2024	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 011/2025
Súmula: Concede férias aos servidores abaixo, lotado na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, por 15 (quinze) dias devendo entra em gozo em 03/01/2025 a 17/01/2025.
Nome Função RG Período Aquisitivo
Edson Berbel Belini Motorista II - PSS 8.765.888-0 02/05/2024 à 01/05/2025
Teresinha Cristiane Saturnino Da Silva Auxiliar De Serviços Gerais 7.847.853 02/03/2023 à 01/03/2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Republicado por Incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 02/08/2023 a 01/08/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor RONALDO APARECIDO PELAIS SOARES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RONALDO APARECIDO PELAIS SOARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 023.392.549-06 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Republicado por Incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2025
SÚMULA: Concede ao servidor Emerson Marchetti avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 565/2024, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu em MBA EM LICITAÇOES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRATICA, com carga horaria total de 420 h/a na FACULDADE PÓLIS CIVITAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Antônio Carlos Vigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.632.099-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 95, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidor ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO, Portador da Carteira de Identidade RG 6.222.169-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025, e 15 (quinze) dias em Abono Pecuniário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 020/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudemir Soler, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidor Claudemir soler, Portador da Carteira de Identidade RG 8.164.559-0, relativas ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025, e 10 (dez) dias em Abono Pecuniário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Fernando Candido Pereira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Fernando Candido Pereira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.230.907-8, relativas ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ADEMIR SEREIA FERRARI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMIR SEREIA FERRARI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.181.229-0, relativas ao período aquisitivo 05/02/2023 a 04/02/2024, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.448-0, relativas ao período aquisitivo 02/02/2022 a 01/02/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/01/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de jaineiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 473/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TATIANE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 23 de dezembro de 2024 e com término em 23 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/388, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 280/2024, autorizado em 20 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2024, edição nº 13.200, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de janeiro de 2025
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2025
Data: 06.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada PAULA DE MATOS AULER, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 139 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023
Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.864.625/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços Assistenciais à Saúde.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Fomento acima citado, no valor de R$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), proveniente de rendimentos de aplicação financeira, e de economia na pesquisa de preços dos produtos adquiridos e produtos não adquiridos com recursos do termo de fomento devido a flutuação de preços.
Da Utilização do Saldo Financeiro: A entidade utilizará o saldo financeiro no valor de R$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), para aumento de meta, com aquisição de material hospitalar (Cefriaxona 1G EV FR, Cetoprofeno 100 mg IV FR, Clindamicina 600 mg cx 100, Dipirona 500 Mg/2ml Amp, Hidrocortisona 100 mg, Soro fisiológico 0,9% 100ml bolsa/frasco, Soro fisiológico 0,9% 500ml bolsa/frasco) e material hospitalar (Agulha Desc Rosa 40x1,20 18G C/100, Cateter nº 18 Verde, Cateter nº 20 Rosa, Cateter nº 22 Azul, Equipo Macro Flexivel 1,5m I.L.Filtro 15 Micra/Ar Fo, Equipo Multivias c/ Clamp 2 via, Luva De Procedimento Tam P Cx) visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) conforme extrato bancário sendo R$ 17.694,37 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) de economia nas compras de produtos, R$ 11.640,30 (onze mil, seiscentos e quarenta e reais e trinta centavos) de produtos não adquiridos devido a flutuação de preços e R$ 1.794,23 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) de rendimentos de aplicação financeira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.
Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 001/2025
Nomeia VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.039.072-6 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.2° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – tributacaobrasilandia@gmail.com

DECRETO Nº. 001/2025

Regulamenta o lançamento e cobrança do **IPTU** e **TSU**, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar n. º 001/2002 datada de 29 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Brasilândia do Sul);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o lançamento e cobrança do **IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** e **TSU –TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS**, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme disposição a seguir:

I - O lançamento do **IPTU** e **TSU** será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª (primeira) parcela ou cota única em 10 de abril de 2025.

b) 2ª (segunda) parcela em 10 de maio de 2025.

c) 3ª (terceira) parcela em 10 de junho de 2025.

d) 4º (quarta) parcela em 10 de julho de 2025.

II – As condições de pagamento do **IPTU** e **TSU** no exercício de 2025 são as seguintes:

a) O contribuinte que optar por pagamento em cota única, gozará de um desconto no percentual de 15% (quinze) por cento sobre o imposto;

b) No pagamento parcelado será concedido desconto de 3% (três) por cento sobre o imposto, em cada vencimento".

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de janeiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2025

Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 002/2024, de 06/01/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, senhora **Alethéia Patrícia Busch**, portadora da CI-RG n.º 6.***.***-1 - SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 883.***.***-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 002/2025
Nomeia PATRICIA TOMAIN MESQUITA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR PATRICIA TOMAIN MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.716.569-2 SESP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Secretária Municipal de Planejamento - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2025
NOMEIA CLAUDIO SACRAMENTO TURNER.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CLAUDIO SACRAMENTO TURNER, portador do Registro Geral - CPF. nº. 112.916.868-94 IIPR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.8° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2025
Nomeia RONALDO DE MELLO TESSAROLLO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador da Cédula de Identidade nº 8.381.621-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025
Nomeia GUSTAVO GUEDES DE PAULA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR GUSTAVO GUEDES DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº 14.811.760-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Faturamento e Empenho – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições previstas no Art.2° § 7º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, responsável pela Divisão de Faturamento e Empenho e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2025
Nomeia LAYSA BESSA CAPISTRANO SACCHI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LAYSA BESSA CAPISTRANO SACCHI, portadora do Registro Geral – CPF n° 095.157.819-73 IIPR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Licitações e Contratos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° § 4º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela Divisão de Licitações e Contratos e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2025
Nomeia BEATRIZ GOMES BRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR BEATRIZ GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.796.872-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° § 5º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela Divisão de Patrimônio e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1345/2024 do dia 11 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado na página B-21, onde concedeu férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que as mesmas possam atender a colônia de férias, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo a ser revogado
Maria Claudia Bandeira 024.xxx.xxx-05 Professora 12/08/2024 – 11/08/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025-17/01/2025
Maria Emilia Alonso Aguiar 334.xxx.xxx-08 Professora 03/07/2024 -02/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025-17/01/2025
Maria Lucineide de Oliveira Alves 038.xxx.xxx-41 Professora 0 2 / 0 9 / 2 0 2 4 - 01/09/2025
(30 dias) antecipadas 20/01/2025 – 24/01/2025
Letícia Gabrielly Fiaux 106.xxx.xxx-98 Professora 02/07/2024- 01/07/2025
(30 dias) antecipadas 06/01/2025 – 10/01/2025
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 003/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1333/2024 do dia 05 de Dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06 de Dezembro de 2024, na página B-14, onde concedeu férias aos servidores lotados na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que os mesmos possam atender a colônia de férias, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Ana Emília Marques Sales da Costa 009.xxx.xxx-70 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 20/01/2025- 24/01/2025
Cleane Fernanda de Souza 054.xxx.xxx-80 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025- 17/01/2025
Graziela Cristina do Amaral 007.xxx.xxx-19 Professora 24/07/2024 – 23/07/2025
(30 dias) antecipadas 02/01/2025- 31/01/2025
Danieli Caroline Barbosa Rossato 059.xxx.xxx-73 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025 – 17/01/2025
Paula Mayara Assolini Otavio 079.xxx.xxx-28 Professora
Professora 14/03/2024 – 13/03/2025
(30 dias) antecipadas
15/02/2024 – 14/02/2025
(30 dias) antecipadas 02/01/2025- 31/01/2025
02/01/2025 – 31/01/2025
Regiane Aparecida Alves 057.xxx.xxx-00 Professora
Professora 30/07/2024 – 29/07/2025
(30 dias) antecipadas
07/11/2024 – 06/11/2025
(30 dias) antecipadas 02/01/2025- 31/01/2025
02/01/2025 – 31/01/2025
Regiani Resende da Silva 019.xxx.xxx-64 Professora 24/07/2024 – 23/07/2025
(30 dias) antecipadas
02/01/2025- 31/01/2025
Erick Oliveira Zanco 105.xxx.xxx-62 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 20/01/2025- 24/01/2025
Fabiana Correa Massé Sanches 062.xxx.xxx-90 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 02/01/2025- 31/01/2025
Luana Batista Afonso 087.xxx.xxx-40 Professora 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025- 17/01/2025
Maria Claudia da Silva 157.xxx.xxx-30 Professora 01/10/2024 – 30/09/2024
(30 dias) antecipadas 20/01/2025- 24/01/2025
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 004/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1340/2024 do dia 06 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 10 de Dezembro de 2024, na página B-10, onde concedeu férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que as mesmas possam atender a colônia de férias, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Aline Melo Correa 056.xxx.xxx-31 Professora 40h 17/03/24 – 16/03/25
(30 dias) antecipadas 02/01/25-31/01/25
Thiago Inácio da Silva 059.xxx.xxx-84 Professor 20h 04/07/24 – 03/07/25
(30 dias) antecipadas 06/01/25-10/01/25
Myriam Jacinto da Silva Hirota 034.xxx.xxx-23 Professora 20h 01/08/24 – 31/07/25
(30 dias) antecipadas 06/01/25-10/01/25
Mylena Santos Souza Carvalho 096.xxx.xxx-28 Professora 20h 02/07/24 – 01/07/25
(30 dias) antecipadas 06/01/25-10/01/25
Franciele Ap. Domingos de Oliveira 060.xxx.xxx-60 Professora 20h 05/07/24 – 04/07/25
(30 dias) antecipadas 06/01/25 – 10/01/25
Tatiane Castilho Batista 295.xxx.xxx-60 Professora 20h 04/07/24 – 03/07/25 (30 dias) antecipadas 06/01/25 – 10/01/25
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 005/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1382/2024 do dia 06 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado na página B-23 do dia 10 de Dezembro de 2024, onde concedeu férias as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que as mesmas possam atender a colônia de férias, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Edileuza dos Santos 020.xxx.xxx-17 Professor 20H 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 06/01/2025 -10/01/2025
Joyci Karoliny Dias Guimarães Germendorff 055.xxx.xxx-40 Professor 20H 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025 -17/01/2025
Leylani Lima Carvalho 009.xxx.xxx-17 Professora 20H 14/08/2024 – 13/08/2025
(30dias) antecipadas 20/01/2025 – 24/01/2025
Patrícia Aparecida Lima de Azevedo 085.xxx.xxx-83 Professora 20 H 01/08/2024 – 31/07/2025
(30 dias) antecipadas 13/01/2025 -17/01/2025
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 006/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1350/2024 do dia 05 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 06 de Dezembro de 2024 na página B-14, onde concedeu férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que as mesmas possam atender a colônia de férias, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Jessica Iolaine Pires 076.xxx.xxx-02 Professora (20H) 02/08/2024 – 01/08/2025
(30dias) antecipadas 20/01/2025 – 24/01/2025
Kemily Juliana Barizon Abrante 102.xxx.xxx-50 Professora (20H) 01/08/2024 – 31/07/2025
(30dias) antecipadas 06/01/2025 – 10/01/2025
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1349/2024 do dia 06 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado na página B-10 do dia 10 de Dezembro de 2024, onde concedeu férias as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal ato se faz necessário para que a mesma possa atender a colônia de férias conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Andressa Teleski 102.xxx.xxx-70 Professor 20H 07/08/2024- 06/08/2025
(30 dias) antecipadas
20/01/2025 – 24/01/2025
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 008/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 1341/2024 do dia 06 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado na página B-10 do dia 10 de Dezembro de 2024, onde concedeu férias as servidoras lotadas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período de gozo a ser revogado
Sulyen Kelly Barboza Porfírio 069.xxx.xxx-03 Professor 20H
15/02/24 – 14/02/25
(30 dias) antecipadas
04/07/24 – 03/07/25
(30 dias) antecipadas
02/01/25-31/01/25
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 01
De 06/01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 39/2024.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 39/2024, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 685, de 26/11/2024:
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação provisória do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Contador, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:
CARGO: CONTADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
Ins-cri-ção Nome do Candidato N.º do Documento
Pontos obtidos Data de Nasc. ClassifiCação
01 Ailton Aparecido Spinelli 061.402.859-09 18 01º
02 Lucas Dela Torre Fardin 051.586.239-88 16 02º
03 Lucas Gabriel Goularte 082.629.549-55 5 03º
Douradina-PR, 06 de Janeiro de 2025
Gessica Fernandes Miranda
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 406/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos procedimentos contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA n° 039/2024, a qual atualizou os valores dos procedimentos constantes na Tabela CISA. Passando o valor anual do contrato de até R$ 152.672,40 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para até R$ 272.672,40 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 17/12/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para os 10 meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 152.672,40 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para até para até R$ 252.672,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor consulta	Valor total aumento	Valor total unitário com aumento
- Anestesia Hospitalar	1.200	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 200,00
- Anestesia Regional (Ambulatorial)	120	R$ 272,27	R$ 0,00	R$ 272,27
				Total R$ 272.672,40

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/12/2024

Umuarama, 06 de janeiro de 2025

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2025
Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de janeiro/2023 a janeiro/2025, os quais ficam enquadrados, a partir de janeiro/2025, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.
NOME DO PROFESSOR (A) Matrícula Data de admissão Classe de avanço em janeiro de 2025
Alessandra Correia da Silva Evangelista 910731 16/02/2009 NIV C 20
Andreia Camilla Balbino Perez 994141 22/07/2013 NIV C 18
Jacilene Aparecida Romano Gaspareto 839331 09/02/2001 NIV C 25
Renata Aparecida Almeida Zago 1002551 01/08/2017 NIV C 17
Rosiane Bertola Batista 998471 22/05/2015 NIV C 18
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/2025
Designa VALDECIR GONÇALVES CAPELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Designar VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.279.619-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 711.175.719-04, nomeado em 02 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, para responder cumulativamente, sem ônus pelo cargo de Diretor de Trânsito na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/2025
Exonera a pedido QUEZIA MARIA LOSTALÉ ULI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido QUEZIA MARIA LOSTALÉ ULI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.653.406-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 130.114.479-77, nomeada em 19 de julho 2022, ocupante do cargo em carreira de secretario escolar, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 2415/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2025
Demitir a pedido LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido, LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA , portador da Cédula de Identidade RG nº 13.306.772-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 097.891.219-54, admitido em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE-, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 06 de janeiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/2025
Nomeia JULIA LESSE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JULIA LESSE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.338.443-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 138.157.139-51, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/2025
Nomeia MICAELLI MOTA BETANIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MICAELLI MOTA BETANIM, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.268.269-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 116.304.799-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração -Recursos Humanos, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2025
Nomeia KEILA GUERRERO BERNARDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear KEILA GUERRERO BERNARDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.655.233-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 107.495.449-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2025
Nomeia KAMILA NASCIMENTO LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear KAMILA NASCIMENTO LESSE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.697.256-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 106.845.489-09, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2025
Nomeia RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.213.057-9 SESP-PR, inscrito no CPF n° 060.637.161-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025
Nomeia VALDEMIR FRASSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VALDEMIR FRASSON, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.734.518-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 554.622.009-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação- Agência do Trabalhador, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044/2025
Nomeia GERALDO DE ASSIS PORTELA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear GERALDO DE ASSIS PORTELA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.830.189-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 032.025.629-40, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Aeroportuário, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2025
Nomeia PAULO LEON BARANIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear PAULO LEON BARANIUK, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.146.415-1-SESP-PR, inscrito no CPF n° 577.111.359-0, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Inovação, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2025
Nomeia RODRIGO INACIO NOVAK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RODRIGO INACIO NOVAK, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.225.175-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 076.326.849-64, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação - Aeroporto, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2025
Nomeia PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.936-9 SESP-PR, inscrito no CPF n° 083.056.619-89, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação - Aeroporto, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2025
Nomeia RAFAEL MAGAN CAVALARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RAFAEL MAGAN CAVALARI, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.727.454-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 089.858.319-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2025
Nomeia MARIA REGINA BARBOSA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MARIA REGINA BARBOSA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12593770-5-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 083.049.389-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação - Gabinete da Secretaria , a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/2025
Nomeia GILBERTO VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear GILBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5379517-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 619.703.109-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação- Centro de Eventos, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/2025
Nomeia VIVIANE ZULIANELLI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VIVIANE ZULIANELLI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8395995-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 007.122.869-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2025
Nomeia JHULIA BEATRIZ SANTOS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JHULIA BEATRIZ SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.076.152-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 115.622.489-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 053/2025
Nomeia JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.272.154-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 112.105.969-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2025
Nomeia ANGELO LUCAS AMADEU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ANGELO LUCAS AMADEU, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.600.086-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 145.247.139.80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2025
Nomeia VANIO CESAR PRESSINATTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.249.413-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 028.621.539-07, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Depart. de Compras e Almoxarifado , com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2025
Nomeia ALANA CAROLINE PAINTNER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ALANA CAROLINE PAINTNER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.481.348-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 098.865.929-82, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administraçã - Depart. de Compras e Almoxarifado, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2025
Nomeia DANIEL BARBOSA SIFUENTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear DANIEL BARBOSA SIFUENTES, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 13.966.777-8-SESP-SP, inscrito no CPF n.° 030.789.971-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Depart. de Compras e Almoxarifado, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2025
Nomeia EDSON CARLOS VASCONCELOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear EDSON CARLOS VASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.429.468-0-SESP-PR, inscrito no CPF n° 705.962.809-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração -Depart. de Compras e Almoxarifado, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/2025
Nomeia JOSE MARIA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JOSE MARIA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.255.199-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 752.959.209-25, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração -Depart. de Compras e Almoxarifado, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/2025
Nomeia LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.418.8842-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 064.046.279-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração -Depart. de Compras e Almoxarifado, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/2025
Nomeia MARCO ANTONIO BIGARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MARCO ANTONIO BIGARDI, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 13418766-SESP-SP, inscrito no CPF n.° 527.063.119-9, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração -Depart. de Compras e Almoxarifado, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2025
Nomeia NATALIA DANIELY DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NATALIA DANIELY DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.674.552-2-SSP-PR, inscrita no CPF n° 104.722.139-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração- Depart. de Compras e Almoxarifado, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2025
Nomeia RENATA DE SOUZA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RENATA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.390.675-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 044.168.899-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada-Gabinete, com ônus para a mesma, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 008/2025
Nomeia EVELYN LAYLA OLIVIERI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EVELYN LAYLA OLIVIERI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.369.094-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária– CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.7° §3º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretario Municipal de Saúde, e responsável pela Divisão de Vigilância Sanitária e pelos servidores nela lotados.
Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 009/2025
Nomeia ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.138.267-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agendamentos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.7° § 4º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, responsável pela Divisão de Agendamento e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2025
Nomeia AMILTON GOMES RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.673.494-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária – CC-2, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.8° § 1º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela Divisão de Agricultura e Pecuária e pelos servidores nela lotados.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025
Nomeia JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.264.729-7 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Divisão de Coordenação de Proteção Social Especial – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 3º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Especial e pelos servidores lotados no setor (CREAS).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025
Nomeia AMELIA CARDOSO MEDEIROS TOLENTINO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR AMELIA CARDOSO MEDEIROS TOLENTINO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.960.608-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 4º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente a Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pela Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento, pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2025
Nomeia LENIR APARECIDA DE MOURA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.964.612-3 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.7° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2025
DESIGNA JODELE PAES MILANI LEME.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR JODELE PAES MILANI LEME, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.756.478-9 SESP/PR., para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.11° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2025
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.274.525-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2025
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MADALENA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.796.931-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2025
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ROCHA DE SALES, portadora do Registro Geral-CPF nº. 000.373.589-36 IIPR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Herculândia, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no primeiro e segundo padrão, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2025
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.415.288-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no primeiro e segundo padrão, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2025
Designa a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.109.343-3 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Finanças e Tesouraria, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento da servidora, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2025
Designa a servidora WANESSA PALMEIRA GARCIA para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora WANESSA PALMEIRA GARCIA, portadora do Registro Geral-CPF nº 593.070.306-00 IIPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Tributação, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento da servidora, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2025
Designa a servidora LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.908.490-1 SESP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento da servidora, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2025
Designa o servidor EDSON DONISETE MACHADO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.260.753-6 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2025
Designa o servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.832.060-2 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2025
Designa o servidor SERGIO JACINTO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor SERGIO JACINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.748.492-0 IIPR/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2025
Designa a servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.888.284-0 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Atenção Primária em Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento da servidora, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2025
Nomeia CARMELITA LIMA SGARAVATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CARMELITA LIMA SGARAVATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.729.066-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. A ora nomeada responderá cumulativamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n°15.386.126/0001-13, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ n°12.302.937.0001-09 e Fundo Municipal da Pessoa Idosa, CNPJ n° 29.260.888/0001-83.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025
Nomeia PRISCILA NATHALI JARDIM MELO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR PRISCILA NATHALI JARDIM MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.727.253-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 2º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente á Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade Curitiba - PR, com a finalidade de acompanhar paciente no Hospital Mackenzie Queimaduras, com saída no dia 05 de janeiro de 2025 e retornando no dia 06 de janeiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado